

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2023.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

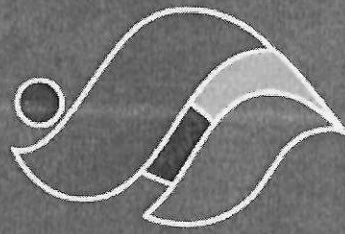
Serviço a ser contratado: Engenharia clínica

Área / Projeto: Hospital Municipal Hugo Miranda.

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,


JOÃO CARLOS FRANCO
Diretor Administrativo
HUGO MIRANDA - Mat. 26106
VIVA RIO



EQUIPACARE

ENGENHARIA CLÍNICA E HOSPITALAR

Dezembro, 2023

D4Sign 281dedfa9b3-4f85-a3c4-30fd1d459109 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ÍN DI GE

A

Projeto e Proposta de Engenharia Clínica
A melhor solução para seu estabelecimento de saúde.
Construída de maneira estratégica e assertiva.

B

Solução de Engenharia Clínica e Hospitalar
Economia, facilidade e tranquilidade. Um verdadeiro atalho
para qualidade na manutenção.

C

Apresentação Institucional
Quem é a Equipacare.



A

Hospital Municipal Hugo Miranda

Uiva Rio

Projeto de Engenharia Clínica

P02c.061223.HMHMVivaRio



Engenharia clínica: Plano de Trabalho

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- a) Padronizar a gestão e os controles da manutenção;
- b) Garantir a segurança e funcionamento do parque de equipamentos;
- c) Implantar processos auditáveis para acreditação;
- d) Gerar informação e indicadores para apoio à decisão da administração;
- e) Dar suporte aos projetos e aquisições de equipamentos.

PREMISSAS

PROTAGONISMO: a engenharia clínica deverá ser promotora de melhorias e capaz de dar suporte estratégico para administração.

CUSTOS: O dimensionamento da solução deverá ser guiado pelos princípios enxutos, ou seja, buscando otimização.

RESULTADOS: A solução deverá ser ágil em comprovar sua contribuição para o crescimento do grupo, e geração de valor ao cliente.



Engenharia clínica: 02 níveis de atuação

1 - NÍVEL ESTRATÉGICO

- ✓ Suporte estratégico à administração / gestão
- ✓ Planejamento tecnológico
- ✓ Apoio às compras e projetos
- ✓ Apoio em negociação com fornecedores
- ✓ Resolução de problemas difíceis
- ✓ Software: análise crítica / outputs
- ✓ Padronização dos processos
- ✓ Auditorias / melhoria contínua

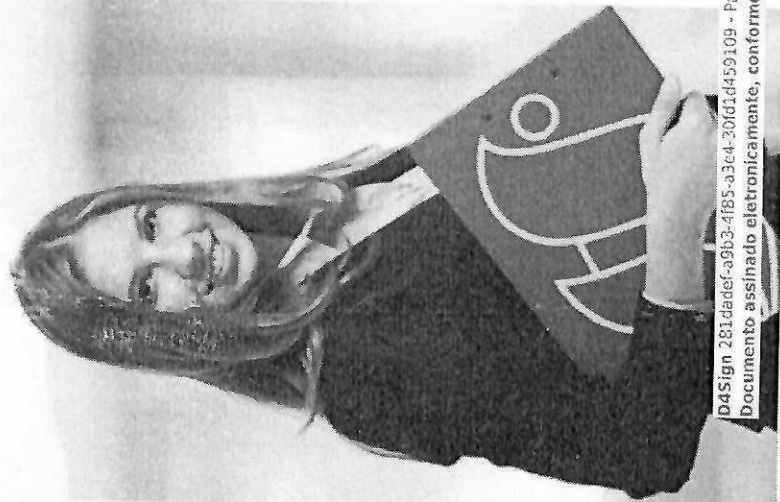
2 - NÍVEL OPERACIONAL

- ✓ Suporte operacional aos setores
- ✓ Gestão tecnológica
- ✓ Apoio às instalações e treinamentos
- ✓ Acompanhamento de fornecedores
- ✓ Resolução de problemas do dia a dia
- ✓ Software: operação / inputs
- ✓ Corretivas, avaliações, instalações
- ✓ Inspeções, preventivas, calibrações

A

Engenharia Clínica – Atribuições

- *Avaliação de contratos ativos para identificar possibilidades de absorção ou melhorias operacionais/financeiras;*
- *Manutenção corretiva (índice de resolutividade da equipe alocada de pelo menos 90%);*
- *Manutenção preventiva, calibração e testes de segurança elétrica (índice de resolutividade da equipe alocada de 90%);*
- *Apoiar o recebimento, aceitação e instalação de equipamentos;*
- *Levantamento, cadastramento de prontuário informatizado com registro histórico da vida útil dos equipamentos;*
- *Elaboração de procedimentos operacionais padronizados;*
- *Elaboração de cronograma anual de manutenções programadas;*
- *Realização de rotinas gerais e setoriais (locais críticos de acordo com disponibilidade e cronograma pré-estabelecido);*
- *Apoio no acompanhamento de fornecedores;*
- *Implantação de indicadores gerenciais e criando planos de ação para melhoria contínua;*
- *Implantação de indicadores de custo para promover o controle e redução;*
- *Apoio no planejamento, seleção e aquisição de novos equipamentos;*
- *Apoio em estudos e pareceres de obsolescência tecnológica e para indicação atualizações;*
- *Emissão de laudos técnicos, quando necessário;*
- *Apoio em processos de qualidade (ONQ, ISO, Joint Commission, etc.) e tecnologia;*
- *Organizar treinamentos de usuários de equipamentos conforme necessidades identificadas;*
- *Apoio na elaboração de planejamento tecnológico;*



Resumo das Atribuições

A



01 Setor de Projetos + Setor de Qualidade
Especialistas sede Equipacare, acompanhamento e apoio auditorias

- ✓ Suporte estratégico
- ✓ Planejamento tecnológico

- ✓ Apoio consultivo às aquisições
- ✓ Apoio consultivo às auditorias



02 Serviços de calibração
Visitas periódicas

- ✓ Serviços técnicos de calibração

- ✓ Software de calibração, certificado digital
- ✓ Empréstimo de analisadores (cronograma)



03 Programas e recursos
Processos, sistemas, ferramentas e capacitação

- ✓ Software de Eng. Clínica (Fix System)
- ✓ Metodologia padronizada em processos

- ✓ Plataforma Equipacare Edu – EAD treinamentos
- ✓ Recursos físicos de organização do setor



04 Gerente regional e RT
Visitas mensais e reuniões online

- ✓ Acompanhamento dos processos
- ✓ Auditoria Franquia / Melhoria contínua

- ✓ Resolução de problemas / Suporte contínuo
- ✓ Análise crítica dos indicadores e metas



05 Profissional alocado
40 hrs / semana

- ✓ Operam o software
- ✓ Acompanhamento dos fornecedores
- ✓ Resolução de corretivas

- ✓ Preventivas, calibrações, instalações
- ✓ Rotinas de inspeção
- ✓ Testes de segurança elétrica





PLANO DE ATENDIMENTO - HMHM

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
00:00 às 01:00	*	*	*	*	*	*	*
01:00 às 02:00	*	*	*	*	*	*	*
02:00 às 03:00	*	*	*	*	*	*	*
03:00 às 04:00	*	*	*	*	*	*	*
04:00 às 05:00	*	*	*	*	*	*	*
05:00 às 06:00	*	*	*	*	*	*	*
06:00 às 07:00	*	*	*	*	*	*	*
07:00 às 08:00	*	*	*	*	*	*	*
08:00 às 09:00	*	*	*	*	*	*	*
09:00 às 10:00	TÉCNICO	TÉCNICO	TÉCNICO	TÉCNICO	TÉCNICO	*	*
10:00 às 11:00	TÉCNICO	TÉCNICO	TÉCNICO	TÉCNICO	TÉCNICO	*	*
11:00 às 12:00	TÉCNICO	TÉCNICO	TÉCNICO	TÉCNICO	TÉCNICO	*	*
12:00 às 13:00	TÉCNICO	TÉCNICO	TÉCNICO	TÉCNICO	TÉCNICO	*	*
13:00 às 14:00	TÉCNICO	TÉCNICO	TÉCNICO	TÉCNICO	TÉCNICO	*	*
14:00 às 15:00	TÉCNICO	TÉCNICO	TÉCNICO	TÉCNICO	TÉCNICO	*	*
15:00 às 16:00	TÉCNICO	TÉCNICO	TÉCNICO	TÉCNICO	TÉCNICO	*	*
16:00 às 17:00	TÉCNICO	TÉCNICO	TÉCNICO	TÉCNICO	TÉCNICO	*	*
17:00 às 18:00	TÉCNICO	TÉCNICO	TÉCNICO	TÉCNICO	TÉCNICO	*	*
18:00 às 19:00	*	*	*	*	*	*	*
19:00 às 20:00	*	*	*	*	*	*	*
20:00 às 21:00	*	*	*	*	*	*	*
21:00 às 22:00	*	*	*	*	*	*	*
22:00 às 23:00	*	*	*	*	*	*	*

Plano de atendimento 1ª ano

- Atendimento presencial de segunda a sexta, das 8h às 17h;
- Os horários apresentados são sugestivos, podendo ser alterados de acordo com a necessidade do cliente;
- Visita presencial mensal do Gerente Regional;
- Não contemplado nessa proposta sobreaviso.

Itens cobertos na proposta

FORAM PREVISTOS NO VALOR

A presente proposta inclui as ferramentas necessárias para as atividades do setor de engenharia clínica, bem como os instrumentos, analisadores, EPIs e demais conjuntos de organização técnica e organização administrativa para o expediente do setor. Está incluso na proposta:

- ✓ Vale transporte, vale alimentação e plano de saúde para todos os profissionais celetistas;
- ✓ Custos logísticos para visitas do gerente;
- ✓ EPIs, uniformes, plano de telefonia móvel e celular;
- ✓ Uma maleta de ferramentas individuais;
- ✓ Conjunto de ferramentas de bancada;
- ✓ Instrumentos e analisadores:

- ✓ Rotuladora/etiquetadora;

- ✓ Simulador de ECG;

- ✓ Manômetro digital;

- ✓ Termohigrômetro;

- ✓ Termômetro centesimal + corpo negro;



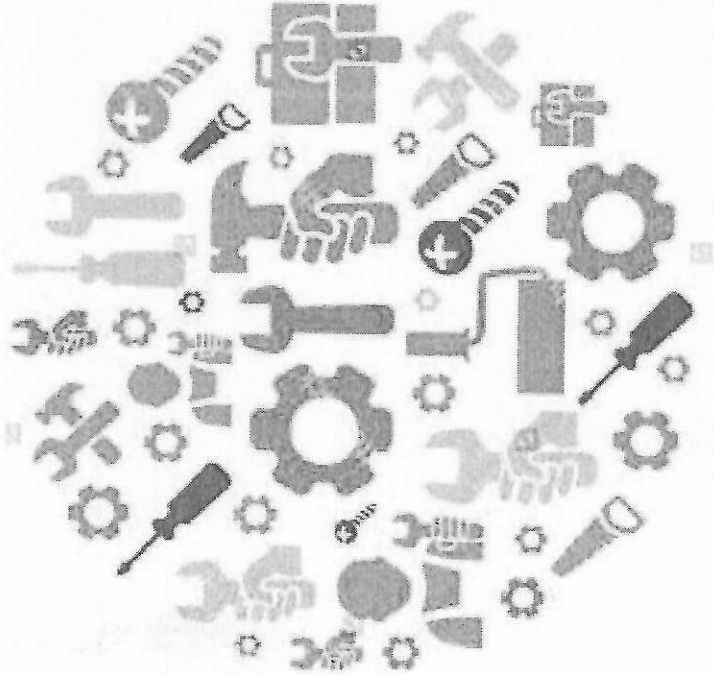
OBSERVAÇÕES

Para calibração dos demais equipamentos, será disponibilizado pela equipe de ATE da Equipacare os analisadores necessários.

A

Itens fornecidos pelo cliente / hospital

NÃO FORAM PREVISTOS NO VALOR:



O Hospital Municipal Hugo Miranda (Viva Rio) deverá disponibilizar para funcionamento da engenharia clínica:

Infraestrutura:

- ✓ Ambiente adequado para manutenção dos equipamentos médicos;
- ✓ Computador com pacote office;
- ✓ Acesso à impressora;
- ✓ Acesso à internet.

Consumíveis / Peças:

- ✓ Insumos de limpeza, lubrificação e papelaria;
- ✓ Peças para manutenção / reposição.

Escopo de serviços

Equipamentos e periodicidade							
#	Família	QI DE	CORRETIVA (diária)	PREVENTIVA (meses)	CALIBRACÃO (meses)	TSE (meses)	QUALIFICAÇÃO (meses)
1	Agitador de Plaquetas	1	X	12			
2	Aglutinoscópio	1	X	12			
3	Aparelho de Anestesia	4	X	12	12	12	
4	Aparelho de Fototerapia	4	X	12	12	12	
5	Aspirador Cirúrgico Portátil	4	X	12			
6	Autoclave	1	1º atendimento	Verificação periódica			
7	Balança	8	X	12	12		
8	Banho Maria	3	X	12	12		
9	Berço Aquecido	4	X	12	12	12	
10	BIPAP/CPAP	5	X	12	12	12	
11	Bisturi Eletrocirúrgico	3	X	12	12	12	
12	Blender	2	X	12	12	12	
13	Bomba Infusora	10	X	12	12	12	
14	Cama Hospitalar	22	X	12			
15	Câmara de Conservação Laboratorial	4	X	12	12	12	
16	Cardiotocógrafo	2	X	12	12	12	
17	Cardiovisor/Desfibrilador	9	X	4	6	12	
18	Centrífuga	4	X	12	12		
19	Detector Fetal	3	X	12			
20	Eletrocardiógrafo	4	X	12	12	12	
21	Esfignomanômetro	10	X				
22	Foco Cirúrgico de Teto	3	X	12			
23	Foco Cirúrgico Portátil	2	X	12		12	
24	Incubadora de Transporte Neonatal	2	X	12	12	12	
25	Incubadora Neonatal	2	X	12	12	12	
26	Lavadora Ultrassônica	1	1º atendimento	Verificação periódica			
27	Mesa Cirúrgica	4	X	12		12	
28	Monitor Multiparamétrico	35	X	12	12	12	
29	Osmose Reversa	1	X	6			
30	Oxímetro de Pulso	5	X	12	12	12	
31	Pipetas Laboratoriais	4	X	12	12	12	
32	Raio-X Fixo	1	1º atendimento	Verificação periódica			
33	Raio-X Portátil	2	1º atendimento	Verificação periódica			
34	Seladora de tubos	1	X	12			
35	Seladora Térmica	6	X	12			
36	Termohigrômetro Digital	9	X	12	12	12	
37	Torre de Videoendoscopia	1	1º atendimento	12			
38	Ultrassom	2	1º atendimento	12			
39	Umificador Aquecido	3	X	12	12	12	
40	Vaporizador Anestésico	4	X	12	12	12	
		13	X	12	12	12	

Legenda

Necessário subcontratação

Assistência técnica - 1º mês atendimento

- Atendimento presencial de técnico em equipamentos médicos hospitalares;
- Técnico estará disponível no Hosp. Hugo Miranda para atendimento dos chamados corretivos da unidade;
- Apoio do gerente regional e profissionais da base da Equipacare (suporte remoto);



Incluso no valor da proposta

- Mão de obra técnica;
- Ferramentas;
- Custos logísticos, alimentação e hospedagem por atendimento;
- Programação de visita:
 - 1º dia - 3hrs deslocamento ida (manhã) + 5hrs atendimento (tarde);
 - 2º dia - 5hrs atendimento (manhã) + 3hrs deslocamento retorno (tarde).

Adicionais

- Adicional pernoite, mais uma diária na visita programada:
 - Valor proposta: R\$ 1.629,06, ficando a nova programação da seguinte maneira:
 - 1º dia - 3hrs deslocamento ida (manhã) + 5hrs atendimento (tarde);
 - 2º dia - 8hrs atendimento;
 - 3º dia - 5hrs atendimento (manhã) + 3hrs deslocamento (tarde).
- Atendimento extra
 - Aclonamento após visita técnica programada = R\$ 3.597,28
 - 1º dia - 3hrs deslocamento ida (manhã) + 5hrs atendimento (tarde);
 - 2º dia - 5hrs atendimento (manhã) + 3hrs deslocamento retorno

Não incluso no valor da proposta

- Diárias de trabalho fora da programação inicial;
- Serviços de manutenção preventiva, calibração e testes de segurança elétrica (necessário proposta adicional).



A

Proposta Comercial



01

Consultoria estratégica e setor de qualidade
Especialistas sede Equipacare, acompanhamento e apoio auditorias



02

Serviços de calibração
Visitas periódicas



03

Programas e recursos – FIX e Equipacare EDU
Processos, sistemas, e capacitação



Eng.(a) Sênior

04

Gerente regional e RT
Visitas Periódicas



Técnico

05

Profissional alocado
40 hrs / semana



Técnico ferista

06

Técnico ferista
*Cobertura férias (4x semanas p/ ano)
12hrs por semana*

Cobertura serviços técnicos corretivos	☒	☒	☒
Cobertura de atendimentos durante período de mobilização da equipe alocada	☒	☒	☒
	☒	☒	☒
	☒	☒	☒
	☒	☒	☒
	☒	☒	☒
16hrs por semana	☒	☒	☒
	☒	☒	☒

R\$ 11.990,94
Parcela única

R\$ 18.319,77/mês

R\$ 19.558,78/mês



A Engenharia Clínica

ESCOPO DE GESTÃO



Serão contemplados no Programa de Gestão da Engenharia Clínica os equipamentos médico-assistenciais e os equipamentos de suporte à prática clínica. Para melhor entendimento, segue abaixo segmentação considerada:

- Equipamento médico-assistencial (segundo RDC509/2021): equipamento ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, utilizado direta ou indiretamente para diagnóstico, terapia e monitoração na assistência à saúde do paciente, e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo, entretanto, ser auxiliado em suas funções por tais meios. São considerados equipamentos médico-assistenciais (por exemplo): Ventiladores pulmonares; Aparelhos de anestesia; Monitores multiparamétricos; Bisturis elétricos; Cardioversores; Tomógrafo computadorizado; Etc.
- Equipamento de suporte à prática assistencial: Equipamentos que não estão diretamente envolvidos à assistência ao paciente, mas que são de fundamental importância à prática clínica:
 - ✓ Autoclaves e equipamentos de CME
 - ✓ Balanças de paciente;
 - ✓ Cabine de Segurança biológica;
 - ✓ Câmaras de conservação de vacinas;
 - ✓ Camas elétricas hospitalares;
 - ✓ Equipamentos laboratoriais.

Engenharia clínica

FORA DO ESCOPO DE GESTÃO

Estão excluídos do escopo Gerenciado pelo Setor de Engenharia Clínica os equipamentos que não tenham relação direta à assistência ao paciente ou prática clínica, tais como "equipamentos de apoio", "móveis", "equipamentos gerais" e "equipamentos de infraestrutura", conforme definição abaixo:

- Equipamento de apoio (não assistencial): equipamentos, sistemas e acessórios utilizados no complexo hospitalar, mas não ligados diretamente na assistência à saúde. São considerados equipamentos de apoio (por exemplo): Equipamentos de lavanderia; Sistemas de filtragem de água, destiladores e deionizadores; TVs, bebedouros, refrigeradores domésticos e frigobaras; Balanças industriais dos setores não clínicos; Equipamentos de cozinha / SND; Equipamentos de informática, incluindo impressoras; Softwares e sistemas informatizados; Equipamentos de proteção radiológica, tais como aventais plumbíferos, protetores, dosímetros, fantomas para radiologia.
- Móveis, utensílios e instrumentais: conjunto de móveis e utensílios da enfermagem. São considerados equipamentos gerais: Móveis em geral, tais como poltronas, banquetas, mesas de refeição, carrinhos de transporte, carro de emergência; Suportes de soro, suporte hamper, mesa de Mayo; Cadeira de rodas, macas, berços e camas mecânicas/hidráulicas; Instrumentais cirúrgicos.
- Equipamento de infraestrutura predial: equipamento, sistema ou acessório que faça parte das instalações prediais, incluindo as instalações elétricas, hidrossanitários, de climatização, de abastecimento dos gases medicinais e vácuo, instalações de telecomunicação e da tecnologia da informação (dados), tais como: Elevadores de pessoas e monta-cargas (elevador de materiais); Grupo geradores, nobreaks e estabilizadores; Sistemas de osmose (centrais); Sistemas de automação predial; Aparelhos de ar-condicionado, chillers; Sistemas de prevenção contra incêndio; Sistemas de controle de acesso/portaria; Sistemas de rede, dados e telefonia, incluindo PACS e RIS; Sistemas de dados IP, incluindo chamada de enfermagem; Equipamentos, sistemas e acessórios de gasoterapia: tanques criogenia, módulo de vácuo e ar comprimido, rede de gases, régua de gases, estativas, fluxômetros e vacuômetros.



A

VALIDADE DA PROPOSTA E PREMISAS CONSIDERADAS

- ✓ A proposta é válida até **30 dias** a partir de seu envio. Após este prazo, a Equipacare poderá eventualmente precisar efetuar alterações comerciais.
- ✓ Prazo de contrato: **12 meses**, com renovação e reajuste anual.
- ✓ Esta proposta foi baseada nas informações e premissas comerciais discutidas com o cliente e em determinadas premissas jurídicas assumidas pela Equipacare e que possuem impacto na formação dos valores aqui propostos e na sua capacidade em prestar os serviços da forma como estão sendo ofertados.

Para maior transparência, as principais premissas jurídicas consideradas pela Equipacare são as seguintes:

- I. Não serão incluídas cláusulas de exclusividade no contrato;
- II. O cliente possui ou possuirá cobertura de seguros adequada para seu pessoal e instalações, não sendo exigido que a Equipacare contrate tais seguros;
- III. O contrato preverá limitação de responsabilidade proporcional ao valor do contrato;
- IV. O contrato não incluirá, além de responsabilidade geral por descumprimentos, penalidades específicas por níveis de serviço (SLAs) ou indicadores de desempenho, exceto se previsto na presente proposta.



B

Soluções de Engenharia Clínica

ECONOMIA, FACILIDADE E TRANQUILIDADE:
UM VERDADEIRO ATALHO PARA A QUALIDADE NA MANUTENÇÃO.



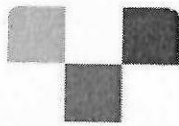
EQUIPACARE



Como escolher sua engenharia clínica e hospitalar?

- Pelo nível de organização e padronização dos processos?
- Pela capacidade de gerar economias?
- Pelas rotinas de inspeção sistematizadas?
- Pelo controle rigoroso das preventivas?
- Pelo programa conforme critérios de acreditação?
- Pelo cumprimento dos cronogramas, superior à 90%?
- Pela resolutividade das corretivas, superior à 80%?

Sim, avaliando tudo isso! A equipagem médica representa até 50% do investimento em empreendimentos hospitalares e sua manutenção de 8% a 12% ao ano sobre este valor investido. São milhões de reais em patrimônio imobilizado que merecem uma engenharia de atuação estratégica.

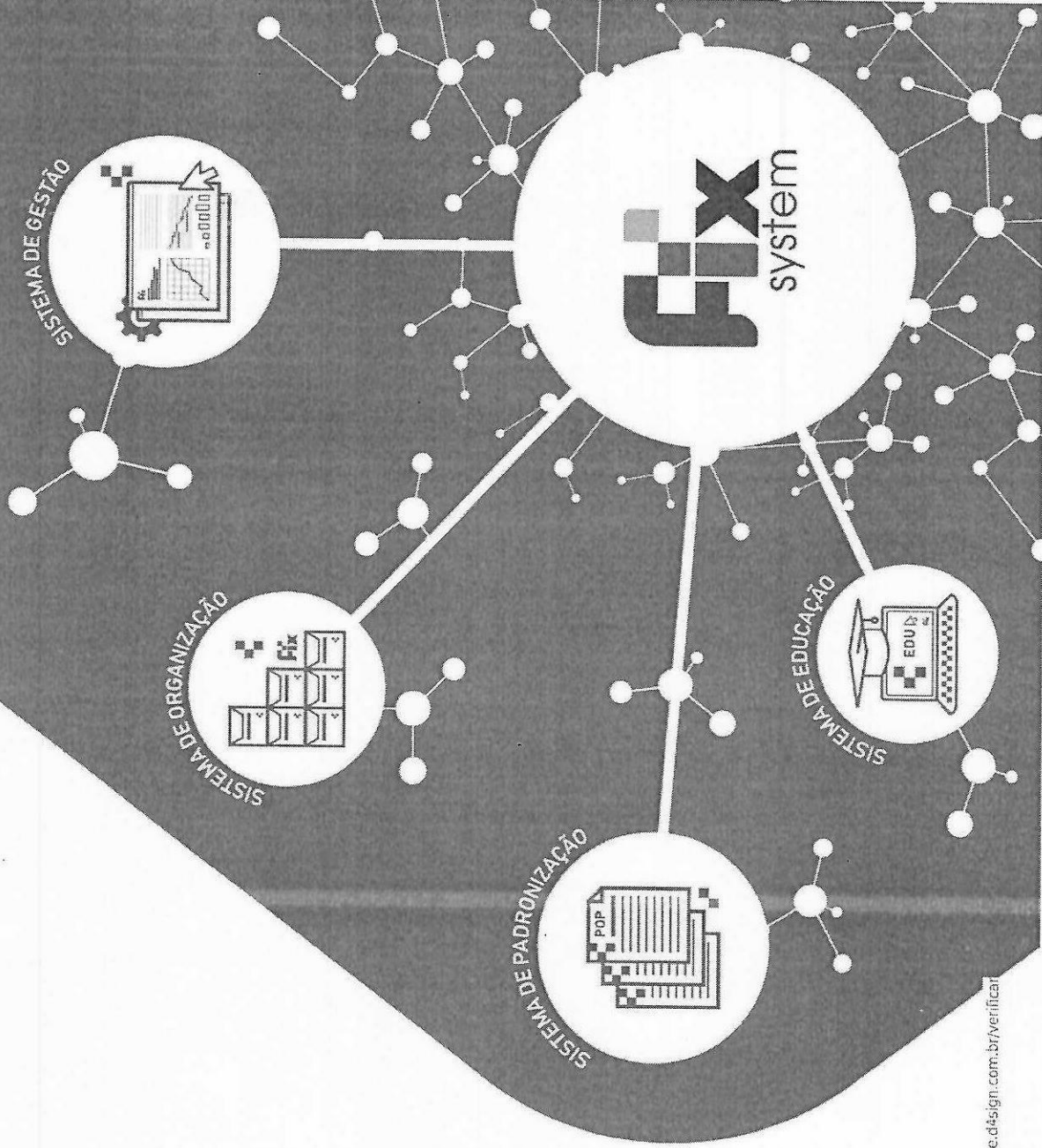


Método Fix

SOLUÇÃO DE ENGENHARIA "PADRÃO FRANQUIA"

Framework do FixSystem

- ✓ Sistema de Gestão em Engenharia (software)
- ✓ Sistema de Organização do Setor de Engenharia
- ✓ Sistema de Padronização (processos)
- ✓ Sistema de Educação (plataforma EAD)





Outros Sistemas = SOFTWARE DE GESTÃO

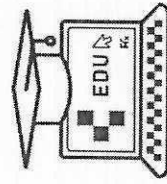
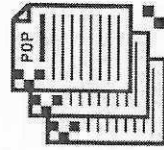
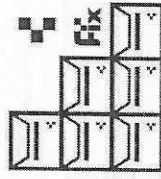
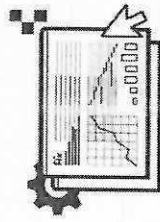
SOFTWARE DE GESTÃO

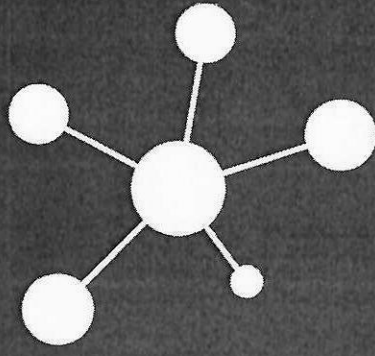
CONJUNTO DE ORGANIZAÇÃO

PROCESSOS DE PADRONIZAÇÃO

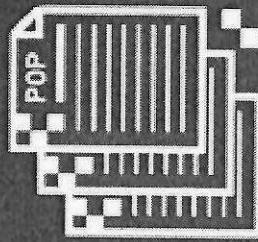
PLATAFORMA DE EDUCAÇÃO

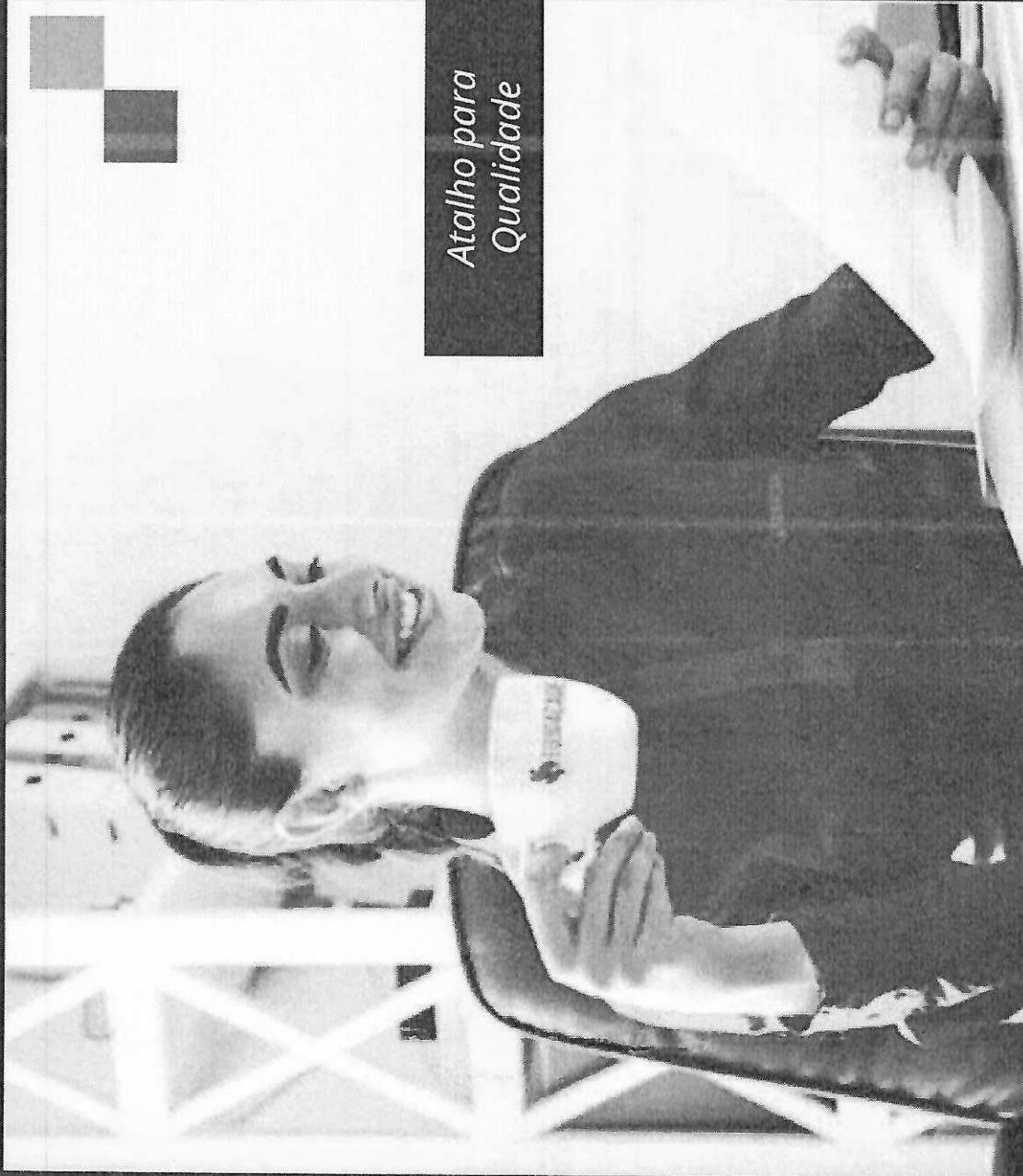
FixSystem =



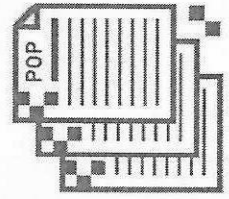


1. PROCESSOS DE PADRONIZAÇÃO





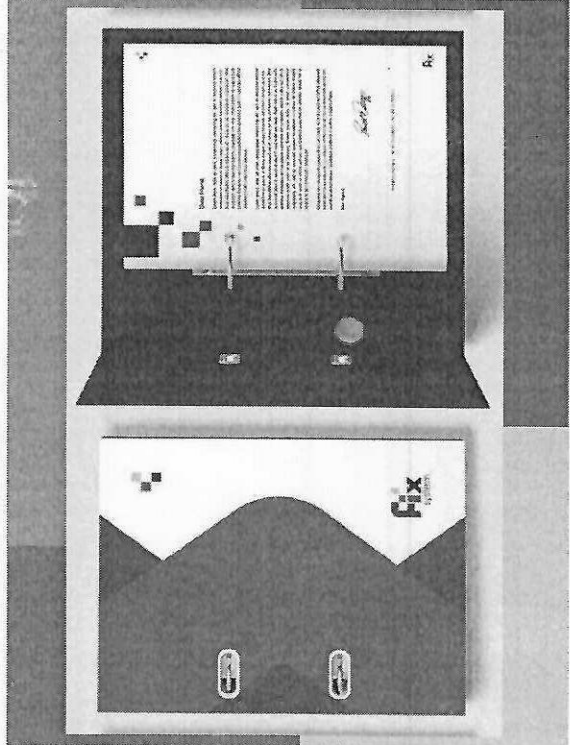
Atalho para
Qualidade



Processos de Padronização

Padrão Acreditável

PADRÕES ACREDITÁVEIS



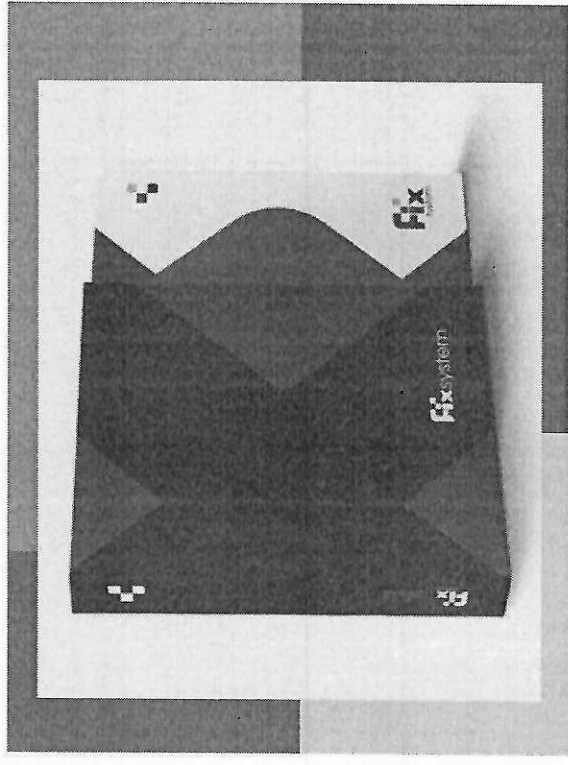
TÍTULO

PR.E1.0	Diretriz de Padronização da Documentação Institucional
PO.N2.1	Qualificação, cadastro e avaliação de fornecedores
PO.N2.2	Gerenciamento de demonstração de equipamentos
PO.N2.3	Incorporação Tecnológica
PO.N3.1	Estrutura do ambiente do SEC
PO.N3.2	Funcionamento Geral do Serviço de Engenharia Clínica
PO.N3.3	Padronização da Documentação Técnica e Arquivamento
PO.N3.4	Inventário, Etiquetagem e Cadastro de Equipamentos
PO.N3.5	Classificação dos Equipamentos Conforme Criticidade
PO.N3.6	Definição do Plano de Contingência dos Equipamentos
PO.N4.1	Realização de Manutenção Corretiva
PO.N4.2	Planejamento e Realização de Manutenção Preventiva
PO.N4.3	Planejamento e Realização de Calibração
PO.N4.4	Planejamento e Realização de Testes de Segurança Elétrica
PO.N4.5	Planejamento da Rotina de Inspeção
PO.N4.6	Gerenciamento de Manutenção Terceirizada
PO.N4.7	Controle de Uso de Equipamentos de Terceiros
PO.N4.8	Auditoria na Gestão de Manutenção dos Setores Terceirizados
PO.N4.9	Avaliação e Desativação de Equipamentos
PO.N4.10	Gerenciamento de Resíduos
PO.N4.11	Tecnovigilância
PO.N4.12	Higienização de equipamentos
PO.N4.13	Gestão de Contratos de fornecedores terceiros
PO.N4.14	Uso de Equipamentos de proteção individual e produtos químicos
PO.N5.1	Gerenciamento de riscos
PO.N5.2	Gerenciamento de indicadores e melhoria contínua
PO.N5.3	Capacitação e treinamento

Processos de padronização

Do serviço de engenharia

PROGRAMA PARA ATENDER ANVISA, ONA 3 E ACREDITAÇÕES INTERNACIONAIS



ANEXOS, FORMULÁRIOS E INSTRUÇÕES

INSTITUCIONAIS

AX 01	Modelo de Norma (NOR)
AX 02	Modelo de Procedimento (POP)
AX 03	Modelo de Rotina (ROT)
AX 03	Modelo de Ação de Melhoria (AME)

ANEXOS

AX 04	Modelo de Ordem de Serviço (OS)
AX 05	Modelo de Certificado de Calibração (CC)
AX 06	Modelo de Parecer Técnico (PT)
AX 07	Modelo de Relatório de Indicadoras (RI)
AX 08	Modelo de Solicitação de Investimento (SI)
AX 09	Modelo de Lista de Presença (LP)
AX 10	Modelo de Termo para Demonstração (TD)
AX 11	Modelo de Declaração de Confiabilidade (DC)
AX 12	Modelo de Painel de Indicadores (PI)
AX 13	Modelo de Comunicado Escala Atendimento SEC (EA)
AX 14	Modelo Plano de Contingência (PC)
AX 15	Modelo Planejamento Micro Programa Manutenção
AX 16	Modelo de Etiquetas de Manutenção
AX 17	Lista Equipamentos Padrão e sua Cribulada
AX 18	Tabela de Tolerância de Parâmetros para Calibração
AX 19	Modelo Divulgação Código Acessórios
AX 20	Comprovante de Habilitação e Responsabilidade Técnica (CH)
AX 21	Pontos de Calibração
AX 22	Estudo de Substituição de Equipamentos
AX 23	Modelo de lista de acessórios
AX 24	Modelo de Instruções de Uso de Equipamentos

Documentos e Controles

Templates padronizados

ROTINAS, INSTRUÇÕES, CHECK-LISTS E CONTROLES PARA OPERAÇÃO

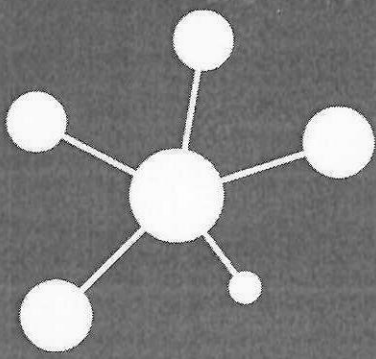
ANEXOS, FORMULÁRIOS E INSTRUÇÕES

FORMULÁRIOS

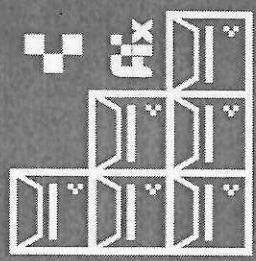
FR 01	Modelo de Ficha de Cadastro de Equipamentos (FC)
FR 02	Modelo de Rotina de Inspeção (RO)
FR 03	Modelo de Avaliação de Equipamentos (AE)
FR 04	Modelo de Avaliação de Treinamento (AT)
FR 05	Modelo de Ficha de Cadastro de Fornecedoros (CF)
FR 06	Modelo de Avaliação de Demonstração (AD)
FR 07	Modelo de Termo de Saída (TS)
FR 08	Formulário Pré-instalação
FR 08	Relatório Perguntas Treinamento Técnico
FR 10	Formulário Investigação de Acidentes
FR 11	Formulário de Avaliação da Eficiência de Equipamentos Incorporados

INSTRUÇÕES DE TRABALHO

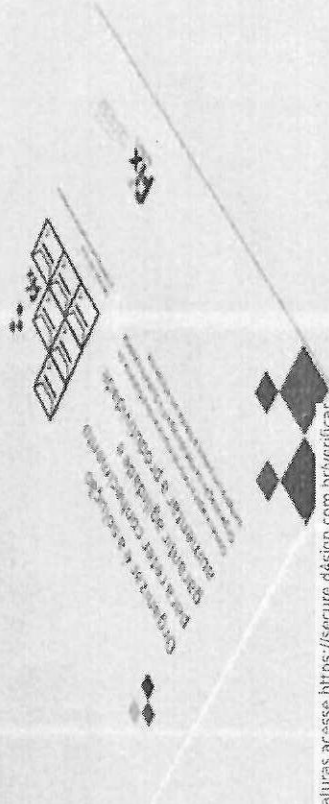
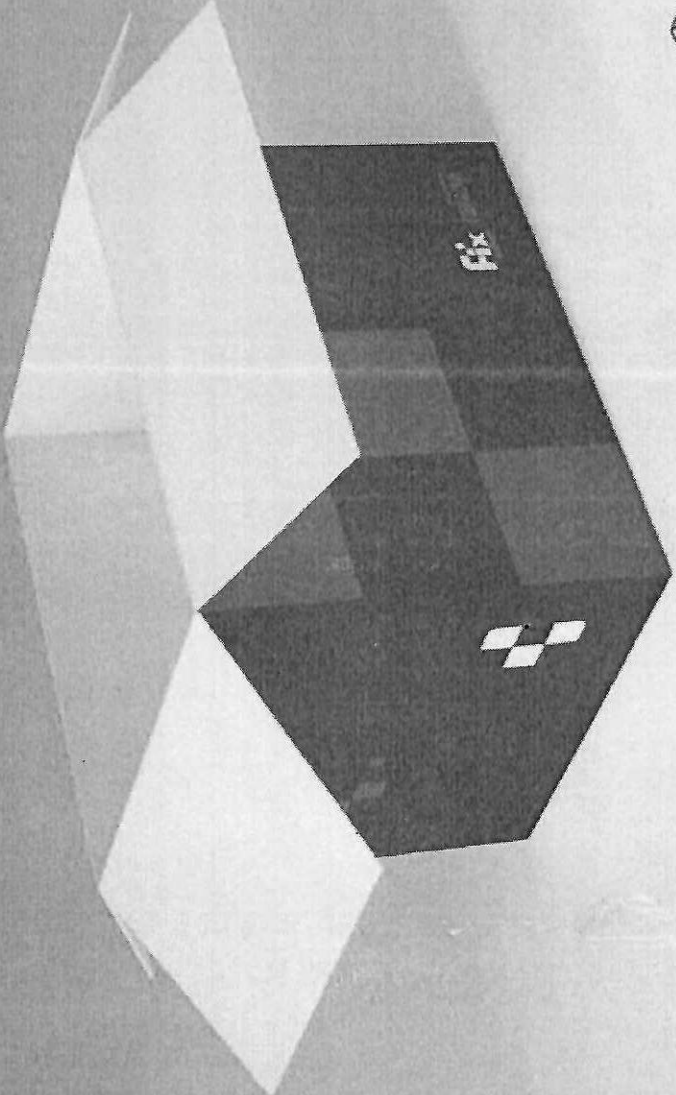
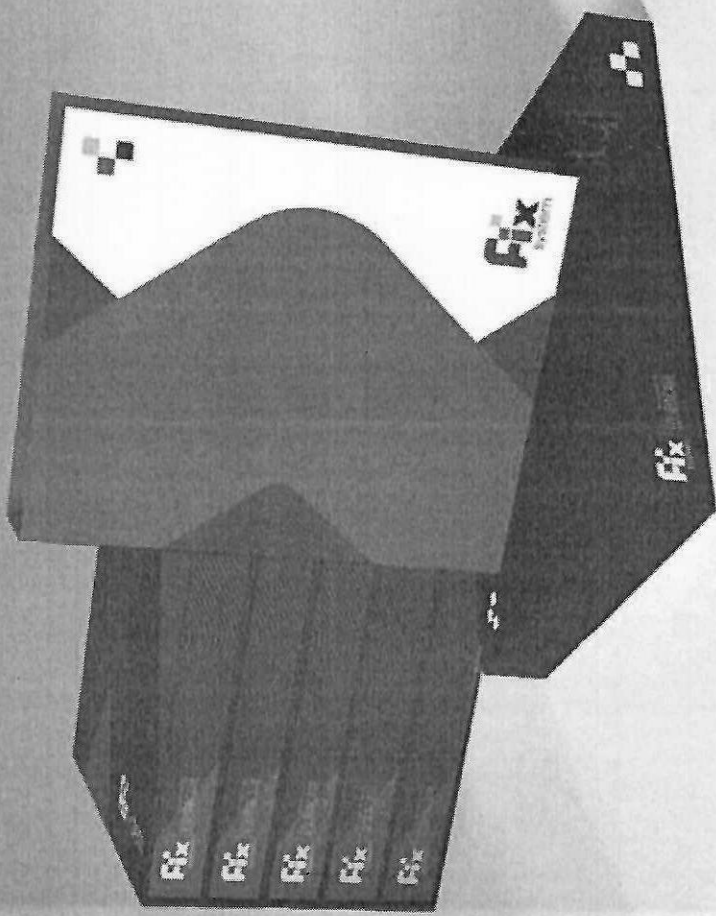
IT 01	Instrução de Trabalho de Manutenção Corretiva
IT 02	Instrução de Trabalho de Incorporação Tecnológica
IT 03	Instrução de Trabalho de Calibração
IT 04	Instrução de Trabalho de Manutenção Preventiva
IT 05	Instrução de Trabalho de Teste de Segurança Elétrica



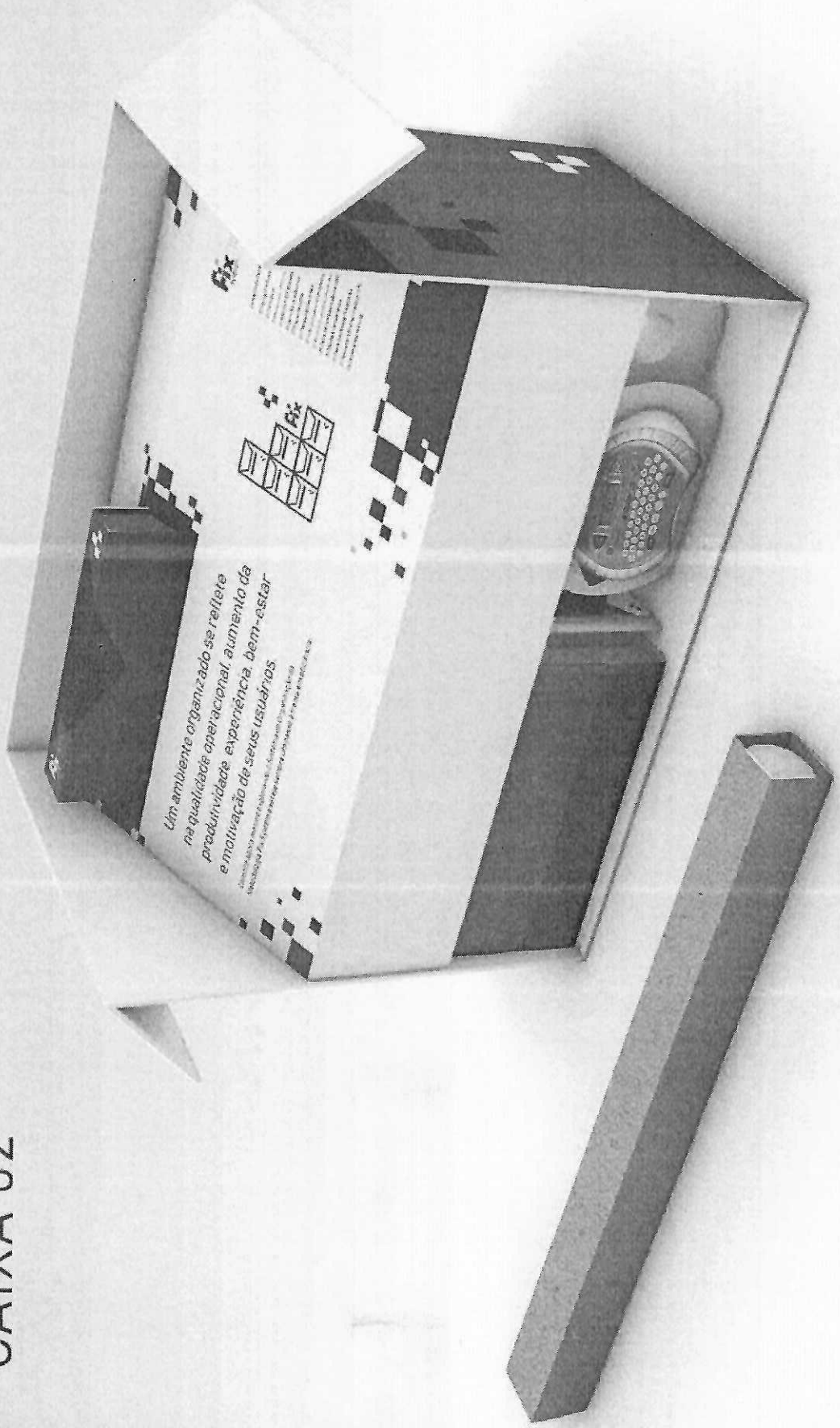
2. CONJUNTO DE ORGANIZAÇÃO



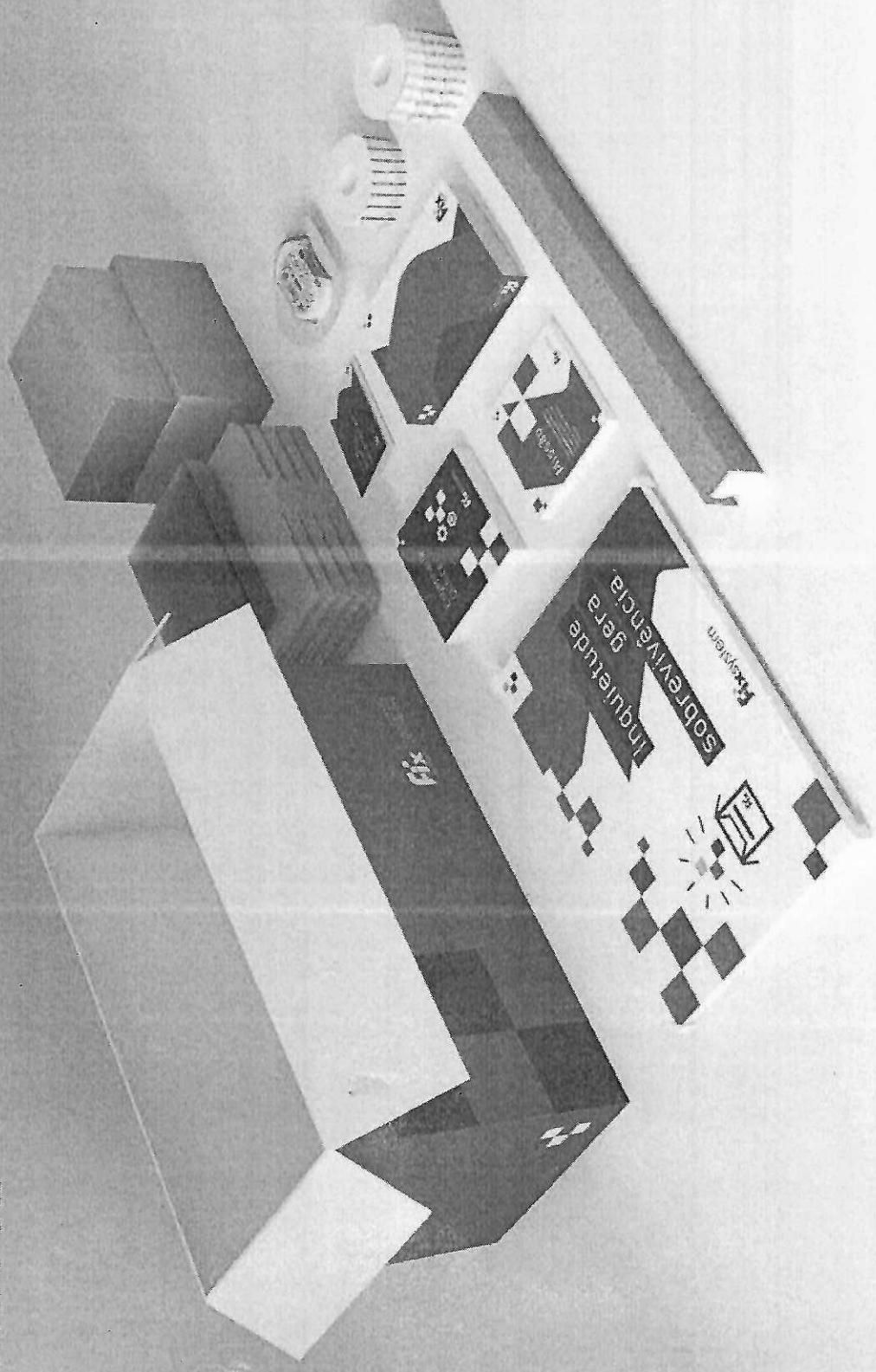
CAIXA 01



CAIXA 02



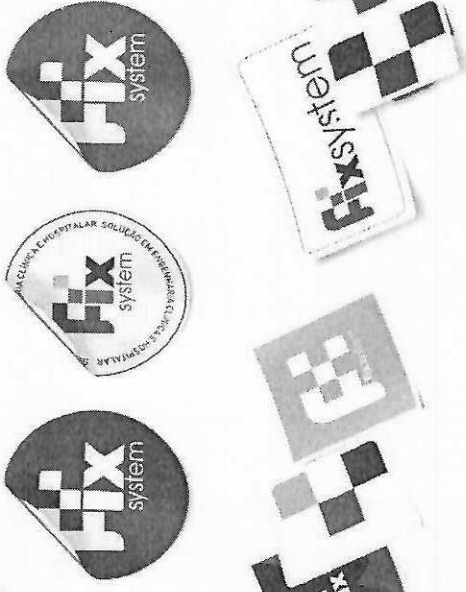
CAIXA 02



CALENDÁRIO



ADE
SIVOS



Sistema de Organização

Do setor de Engenharia

**ALTA PADRONIZAÇÃO,
DETALHES QUE FAZEM
A DIFERENÇA.**



ETIQUETAS

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

N.º OS: _____

Execução: _____

Próxima: _____

Ass. Técnico Responsável: _____

ELETRICA

N.º OS: _____

Execução: _____

Próxima: _____

Ass. Técnico Responsável: _____

CALIBRAÇÃO

N.º OS: _____

Execução: _____

Próxima: _____

Ass. Técnico Responsável: _____

MANUTENÇÃO CORRETIVA

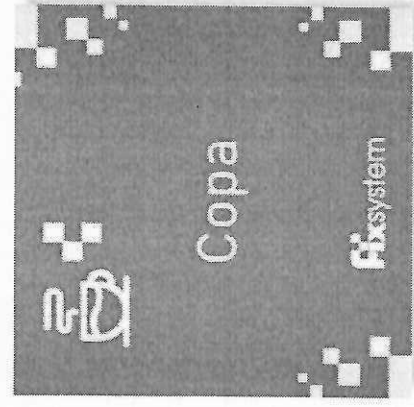
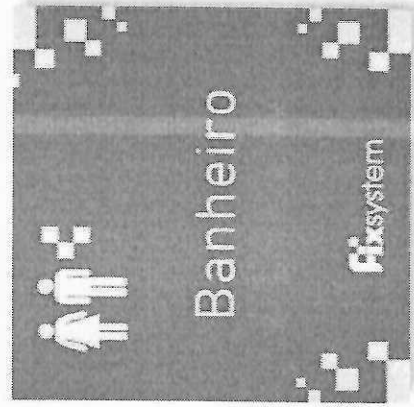
N.º OS: _____

Abertura: _____

Falta: _____

Ass. Técnico Responsável: _____

PLACAS



GESTÃO À VISTA

GESTÃO À VISTA



INDICADORES DE

PROGRAMAÇÃO DE

seg ter qua qui sex sab dom

PRIORIDADES

AVISOS

MISSÃO, VALORES, ETC.

Missão

Previsões econômicas, facilidade e tranquilidade aos partners do setor de saúde, tecnologia consultoria e serviços de engenharia elétrica e hidráulica.

Valores

INOVAÇÃO
Ser pioneiros e inovadores. Ser capazes de desenvolver soluções inovadoras e diferenciadas para nossos clientes e parceiros.

PROTAGONISMO
Ser protagonistas. Assumir a liderança e a responsabilidade por nossos resultados e projetos.

RESULTADOS
Ser capazes de gerar resultados excepcionais para nossos clientes e parceiros. Ser capazes de gerar resultados excepcionais para nossos clientes e parceiros.

HONESTIDADE
Ser capazes de gerar resultados excepcionais para nossos clientes e parceiros. Ser capazes de gerar resultados excepcionais para nossos clientes e parceiros.

Compromisso

Todo o nosso trabalho será direcionado para a melhor qualidade de nossos clientes.

De todos os projetos, serviços e produtos, nós nos comprometemos a entregar o melhor resultado para nossos clientes e parceiros.

* Como está escrito em nossa política de compromisso: "Compromisso com a excelência e a qualidade".

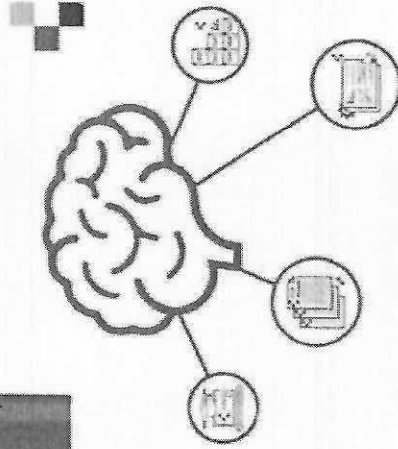
Cultura

Compromisso com a excelência e a qualidade. Ser capazes de gerar resultados excepcionais para nossos clientes e parceiros.

QUADROS DECORATIVOS

Clientes não querem
nossos serviços.
Querem satisfação.

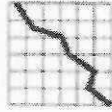
Fix
system



Não somos
mão-de-obra.
somos
cérebro-de-obra.

Fix
system

$S_{\text{total}} = Q_{\text{real}} + Q_{\text{per}}$

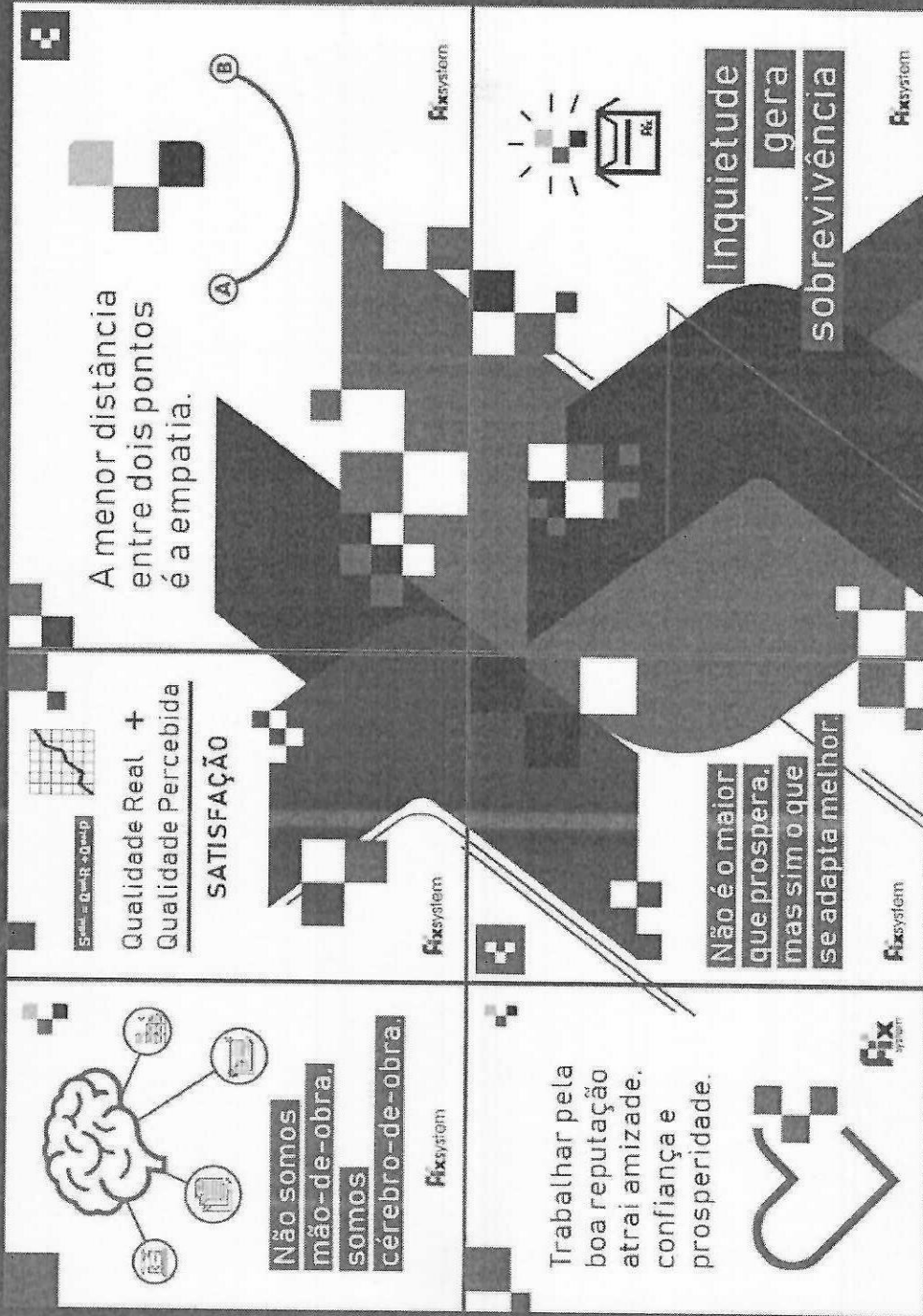


Qualidade Real +
Qualidade Percebida

SATISFAÇÃO

Fix
system

QUADROS DECORATIVOS



5^ª Lei - 0=0+0=0
Qualidade Real +
Qualidade Percebida
SATISFAÇÃO

**A menor distância
entre dois pontos
é a empatia.**

**Não somos
mão-de-obra,
somos
cérebro-de-obra.**

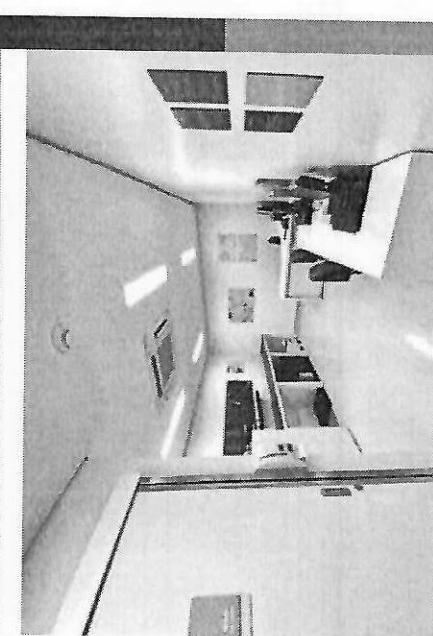
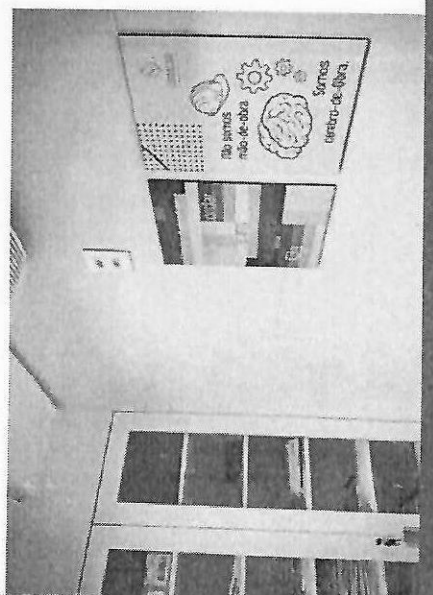
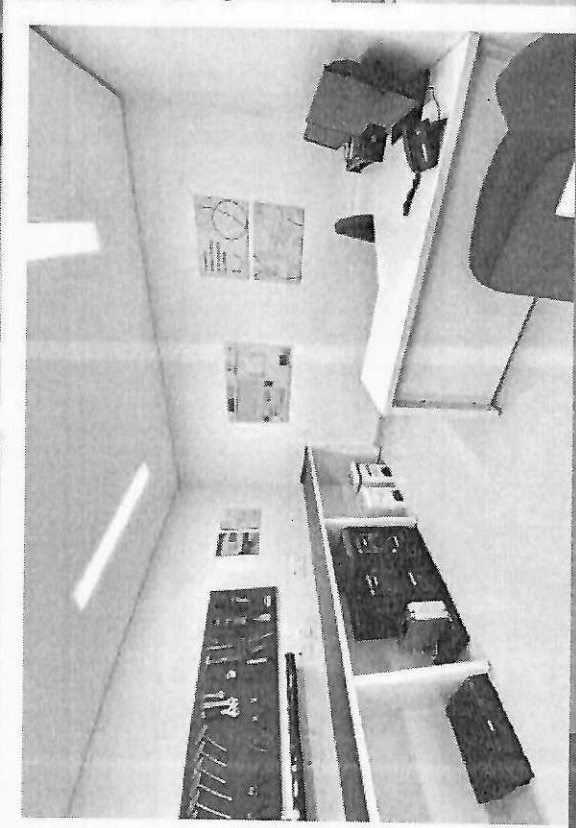
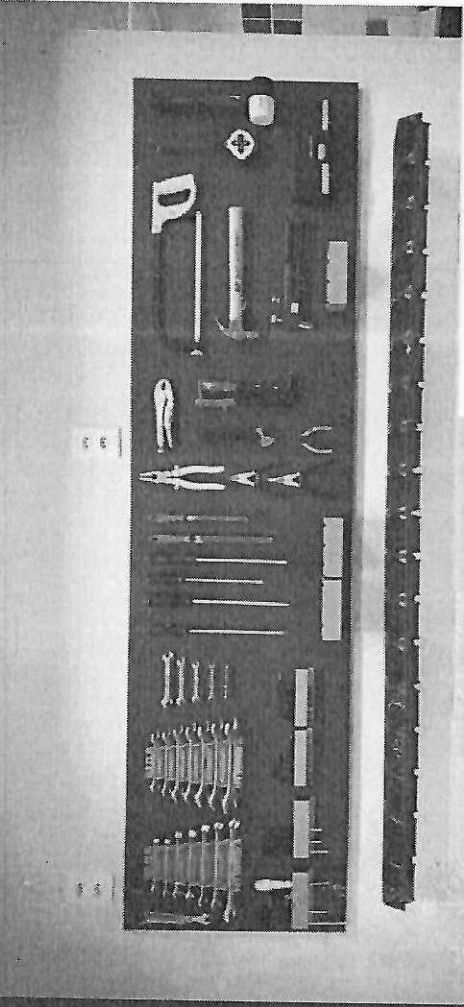
**Trabalhar pela
boa reputação
atrai amizade,
confiança e
prosperidade.**

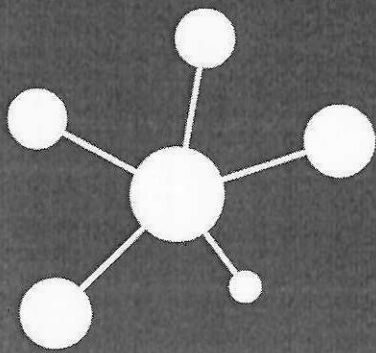
**Inquietude
gera
sobrevivência**

**Não é o maior,
que prospera,
mas sim o que
se adapta melhor**

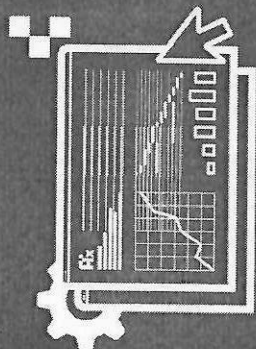
Fixsystem

**ALTA PADRONIZAÇÃO, DETALHES
QUE FAZEM A DIFERENÇA.**





3. SOFTWARE DE GESTÃO



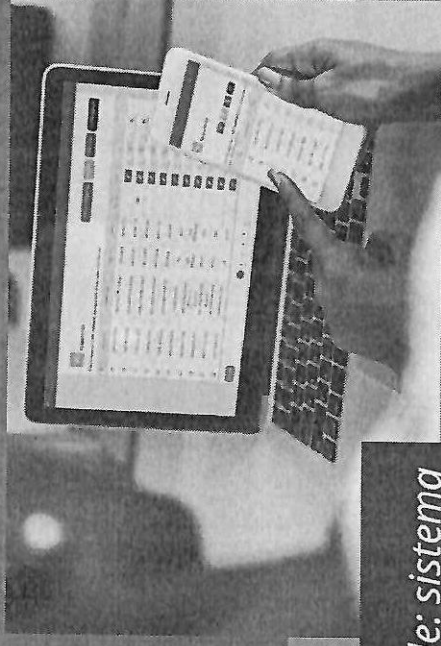
Software de Gestão

De engenharia clínica e hospitalar

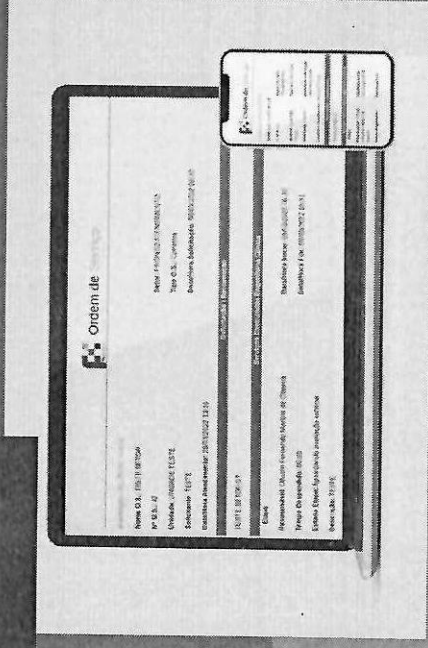
FIX SYSTEM - SOFTWARE DE ENGENHARIA

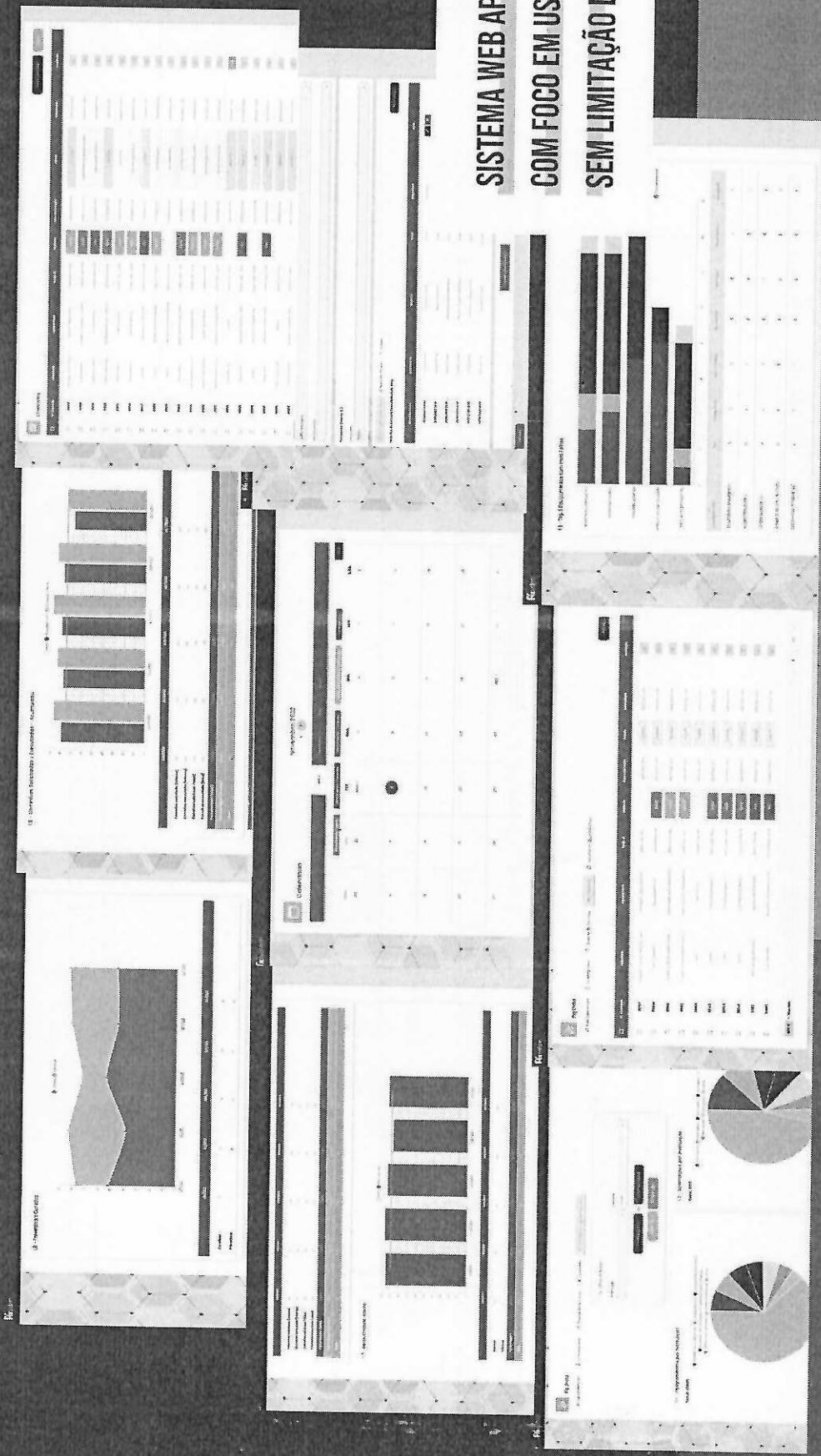
- ✓ Gestão de inventário
- ✓ Gestão de serviços
- ✓ Gestão de contratos
- ✓ Painel de indicadores em tempo real
- ✓ Solicitação de serviço via WEB
- ✓ Feedback por e-mail

O **Fix System**, é um completo software de gestão da manutenção de equipamentos médicos, totalmente WEB, tem como principal vantagem a usabilidade pela interface intuitiva e facilidade de uso.



Mais facilidade: sistema próprio espelhado em nossos processos





**SISTEMA WEB APP, RESPONSIVO,
COM FOCO EM USABILIDADE E
SEM LIMITAÇÃO DE USUÁRIOS**

Inventário detalhado

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL

1234-RADI-HSAC

Fixsystem



00001-CCIR-HUVR



Histórico detalhado

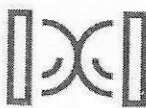
TENHA CONTROLE DE TODA A VIDA ÚTIL

INSTALAÇÃO



*Sistema de busca
completo para gerar
qualquer relatório*

DESCARTE



Ordens de Serviço

Instituição:

Equipamento: Equipamento pedido:

Categoria: Identificação:

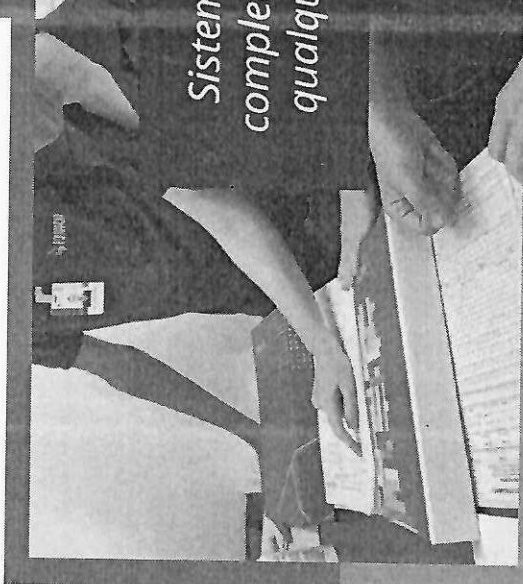
Classe: CID: Status:

Tipo OS: Responsável: N° OS: Ordenar:

Data solicitação inicial: Data solicitação final: Fecimento OS Inicial: Fecimento OS Final:

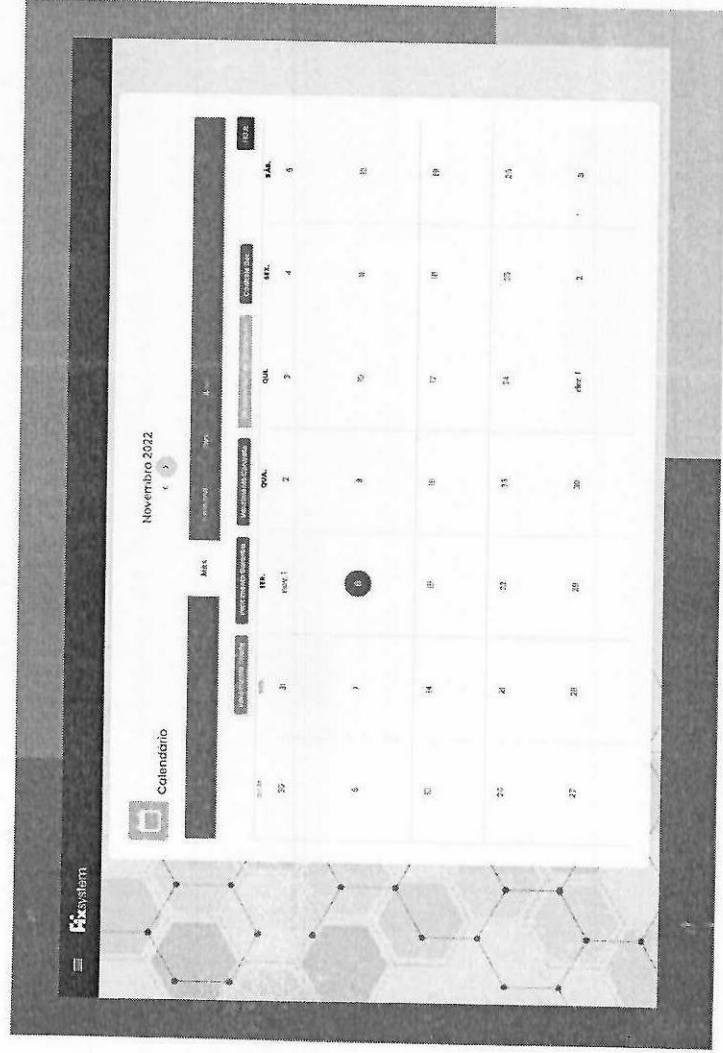
Exatidão: Responsabilidade: Categoria:

Id	Medida	Agendamento	Data	Responsável	Exatidão	Responsabilidade	Categoria
360	Medida Agendamento	23/08/2019	23/08/2019	23/08/2019	23/08/2019	23/08/2019	23/08/2019
388	Medida Agendamento	24/08/2019	24/08/2019	24/08/2019	24/08/2019	24/08/2019	24/08/2019
389	Medida Agendamento	24/08/2019	24/08/2019	24/08/2019	24/08/2019	24/08/2019	24/08/2019
370	Medida Agendamento	24/08/2019	24/08/2019	24/08/2019	24/08/2019	24/08/2019	24/08/2019
184	Medida Agendamento	24/08/2019	24/08/2019	24/08/2019	24/08/2019	24/08/2019	24/08/2019
185	Medida Agendamento	24/08/2019	24/08/2019	24/08/2019	24/08/2019	24/08/2019	24/08/2019
1388	Medida Agendamento	24/08/2019	24/08/2019	24/08/2019	24/08/2019	24/08/2019	24/08/2019
1318	Medida Agendamento	24/08/2019	24/08/2019	24/08/2019	24/08/2019	24/08/2019	24/08/2019
315	Medida Agendamento	24/08/2019	24/08/2019	24/08/2019	24/08/2019	24/08/2019	24/08/2019

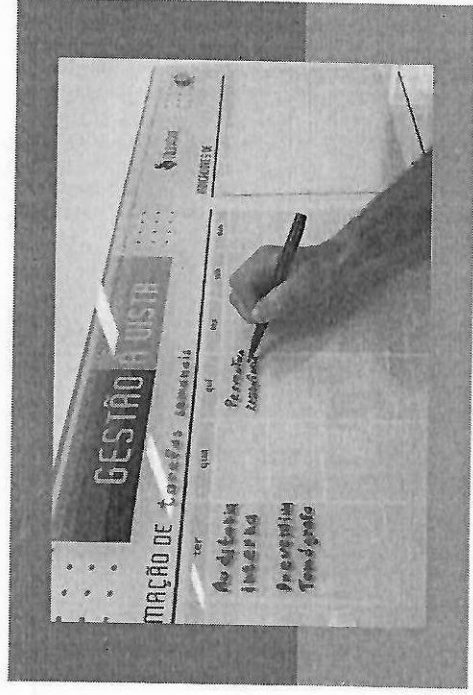


Plano de manutenção

PRIORIDADES E PRINCIPAIS CRITÉRIOS



- Rotinas de Inspeção
- Manutenção Preventiva
- Calibração
- Testes de Segurança Elétrica



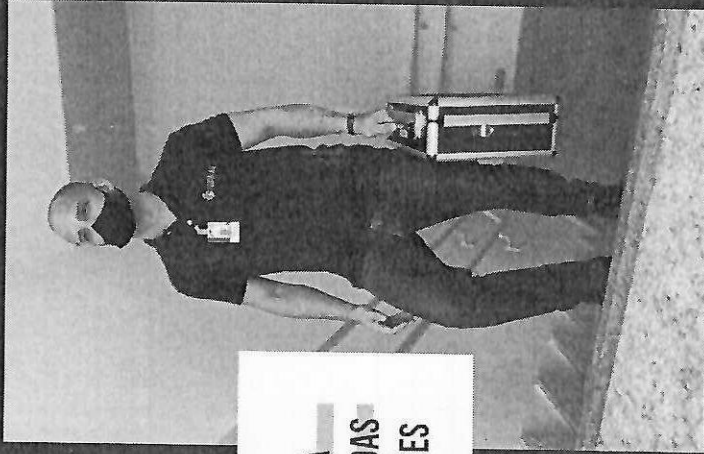
Planejamento do Cronograma

PLANEJAR O CALENDÁRIO ANUAL E EXECUTAR TODAS AS MANUTENÇÕES PROGRAMADAS:

- Manutenção Preventiva
- Calibração
- Testes de Segurança Elétrica

Identificação	Parâmetro	Nº Série	Equipamento	Fabricante	Modelo	Unidade	Subst.	Tipo DS	Resp.	Mês	
										Jan	Fev
00033-PATE-UTES	1	M775-00425	VENTILADOR PULMONAR	AIR LIQUIDE	MONAL T75	UNIDADE TESTE	PRONTO ATENDIMENTO	Preventiva	Interma		01/02
00032-PATE-UTES	2	M775-00122	VENTILADOR PULMONAR	AIR LIQUIDE	MONAL T75	UNIDADE TESTE	PRONTO ATENDIMENTO	Preventiva	Interma		01/02
00033-PATE-UTES	3	M775-00425	VENTILADOR PULMONAR	AIR LIQUIDE	MONAL T77	UNIDADE TESTE	PRONTO ATENDIMENTO	Preventiva	Interma		01/02
00031-PATE-UTES	4	M775-03220	VENTILADOR PULMONAR	AIR LIQUIDE	MONAL T76	UNIDADE TESTE	PRONTO ATENDIMENTO	Preventiva	Interma		01/02
00032-PATE-UTES	5	M775-00822	VENTILADOR PULMONAR	AIR LIQUIDE	MONAL T79	UNIDADE TESTE	PRONTO ATENDIMENTO	Preventiva	Interma		01/02
00033-PATE-UTES	6	M775-04313	VENTILADOR PULMONAR	AIR LIQUIDE	MONAL T60	UNIDADE TESTE	PRONTO ATENDIMENTO	Preventiva	Interma		01/02
00001-PATE-UTES	7879	4570127	VENTILADOR PULMONAR	AIR LIQUIDE	MONAL T77	UNIDADE TESTE	PRONTO ATENDIMENTO	Calibração	Interma		21/03
00035-PATE-UTES	103	1254	CORFOMETRO	WEBER	TICCS	UNIDADE TESTE	PRONTO ATENDIMENTO	Preventiva	Interma		29/02
00035-PATE-UTES	103	1254	CORFOMETRO	WEBER	TICCS	UNIDADE TESTE	PRONTO ATENDIMENTO	Calibração	Interma		29/02

CONOGRAMA COMPLETO DAS MANUTENÇÕES



Checklist Manutenção Preventiva

Empresa: MONITOR MULTIMÉTRICOS
 Nº 218 253
 Instalação:
 Unidade: UNIDADE VOLTA-ACQUIDA
 Cidade: UF: VOLTA REDONDA RJ
 Endereço:
 Código Postal: 44172
 Fabricante: BRABER
 Modelo: DELTA XL
 Nº Série: 006962764
 Nº Identificação:
 Setor: CENTRO CURSOS

Item	C	NC	Observação
Verificar funcionamento dos alarmes	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Funcionamento da bateria	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Funcionamento das memórias externas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Realizar teste de funcionamento geral do equipamento	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Funcionamento dos indicadores de res. AC/bateria	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

Item	C	NC	Observação
Integridade do traçado manufatura	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Integridade da conexão do equipamento	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Integridade da etiqueta de identificação do equipamento	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Integridade das memórias externas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Integridade dos cabos de força e porta fusível	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Integridade dos displays	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

Item	C	NC	Observação
Realizar limpeza geral do equipamento	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Limpeza dos acessórios	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

Data checklist: 18/05/2022 14:53
 C = Conforme / NC = Não conforme

Assinatura Técnico Executor _____
 Assinatura Responsável _____

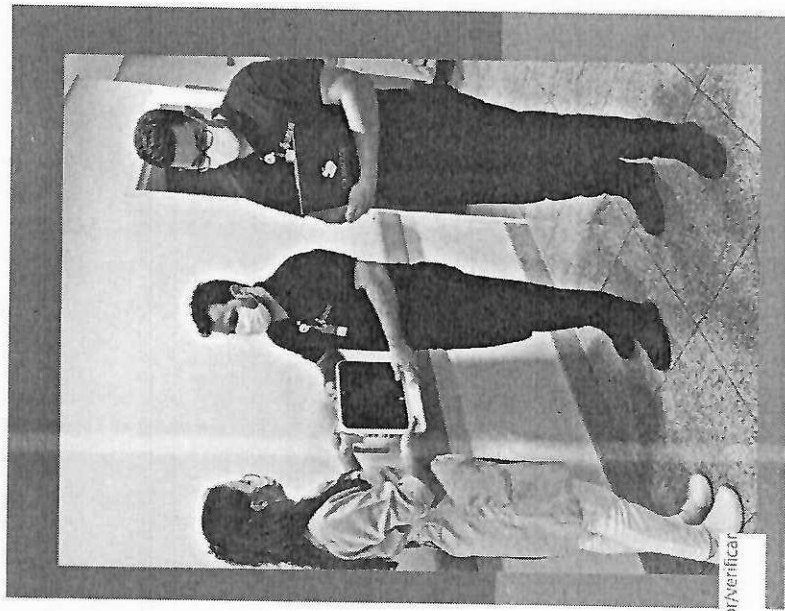


D4Sign 201d4def-a9b3-4f85-a3e4-3061d459109 - Para confirmar as assinaturas acesse: <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

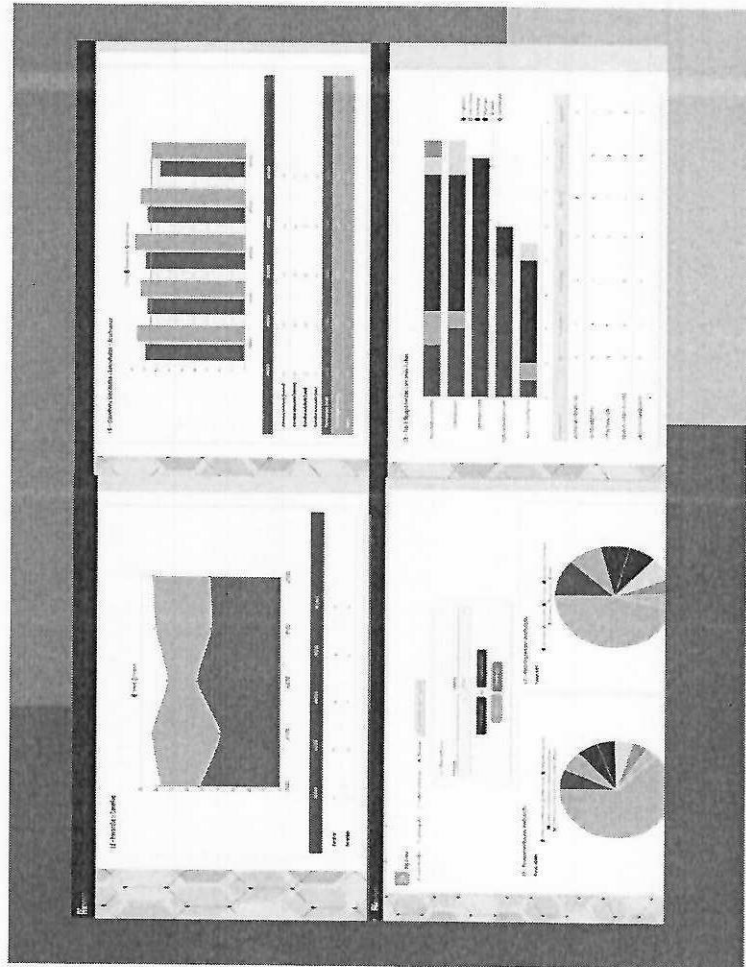
Checklists Prontos

COMPLETO PORTFÓLIO PARA PREVENTIVAS

- Preventivas
- Rotinas
- Inspeções

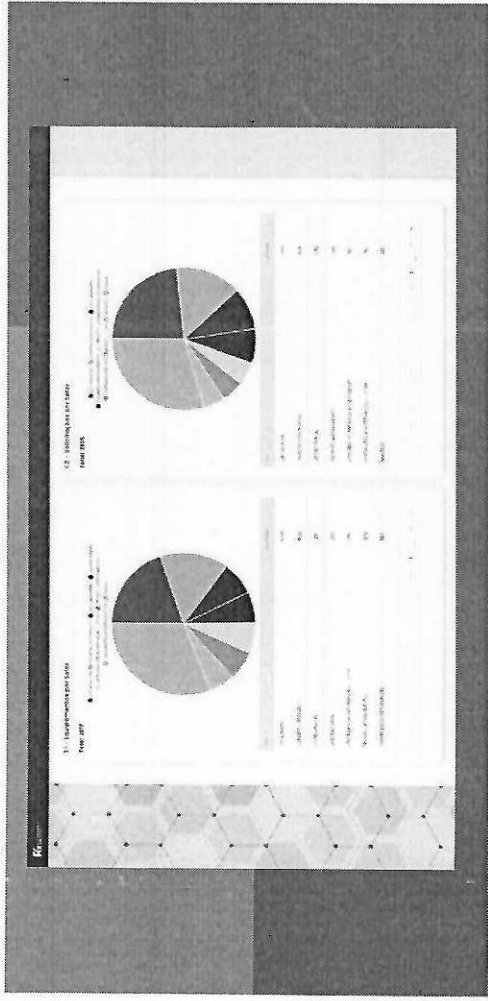


Indicadores, controle e análise crítica

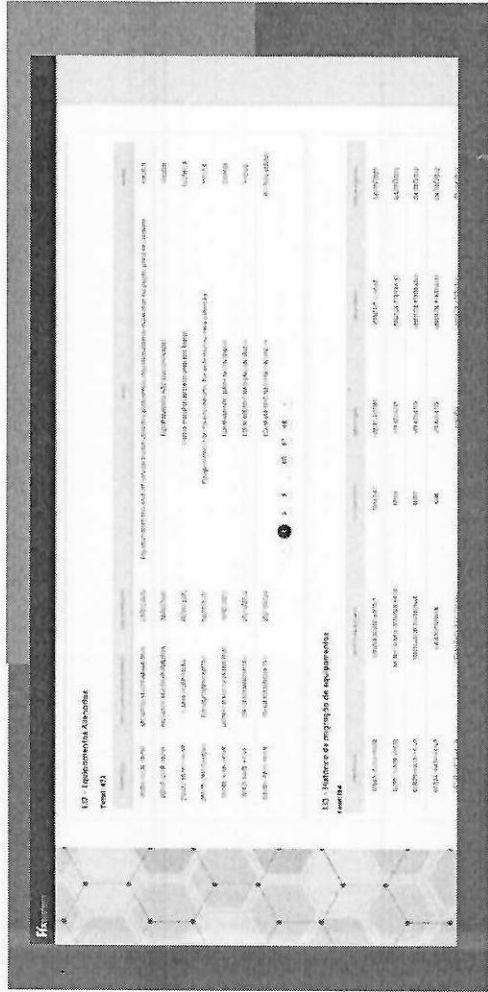


DIVIDIDOS EM 04 CATEGORIAS:

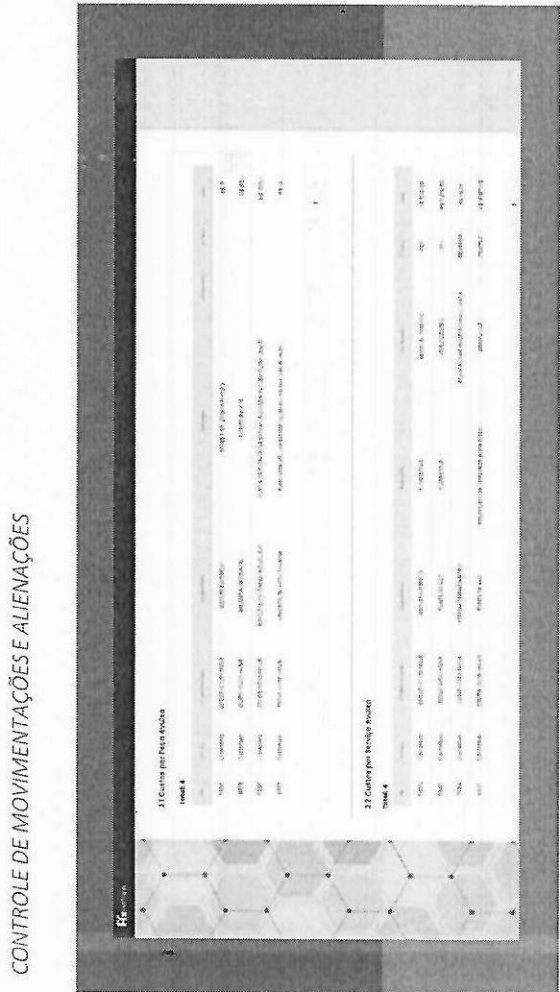
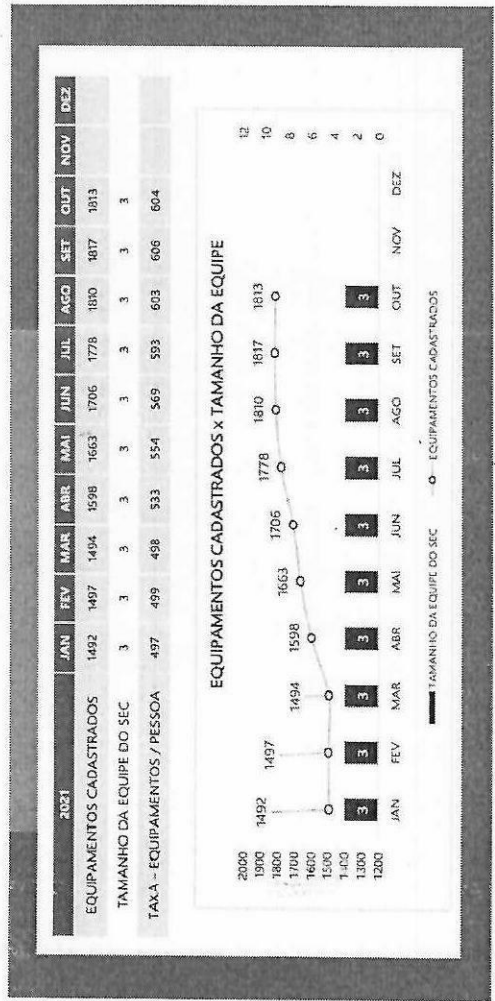
- *Inventário*
- *Produção*
- *Qualidade*
- *Custos*

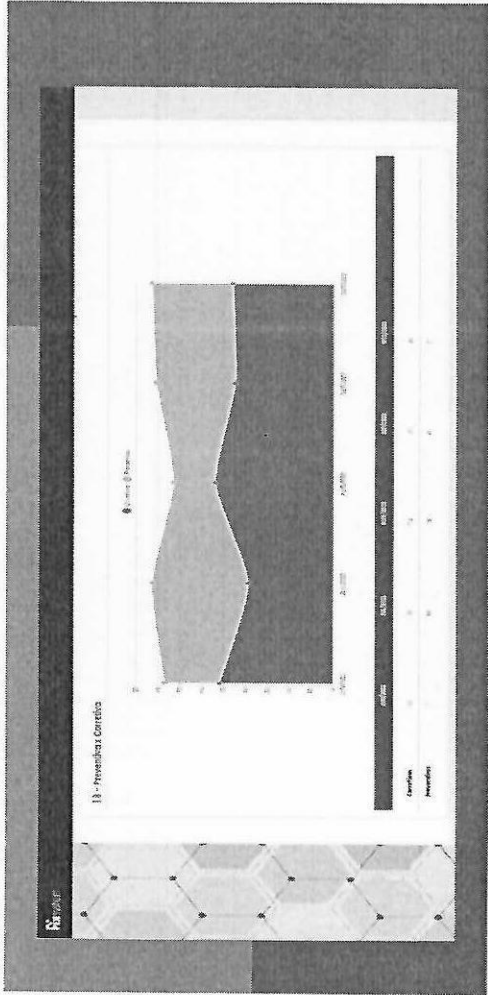


EQUIPAMENTOS POR SETOR E SOLICITAÇÕES POR SETOR

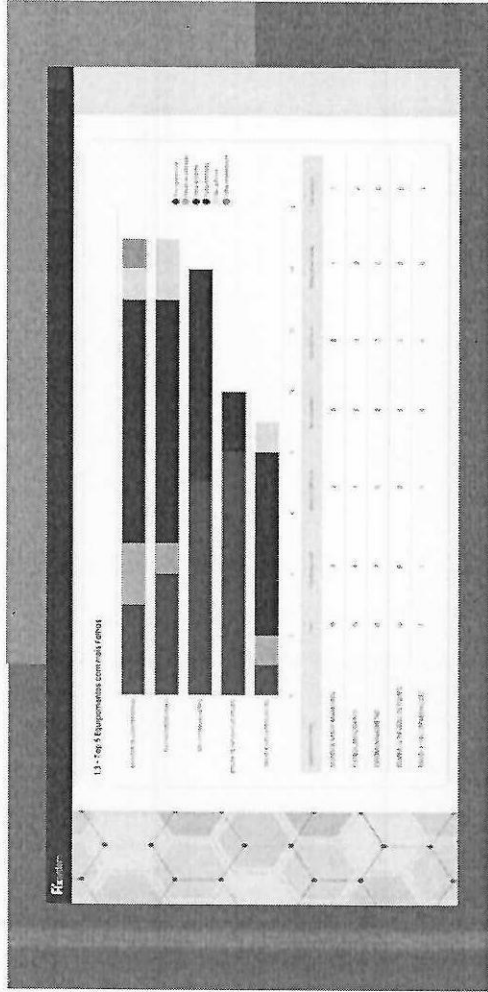


CONTROLE DE MOVIMENTAÇÕES E ALIENAÇÕES

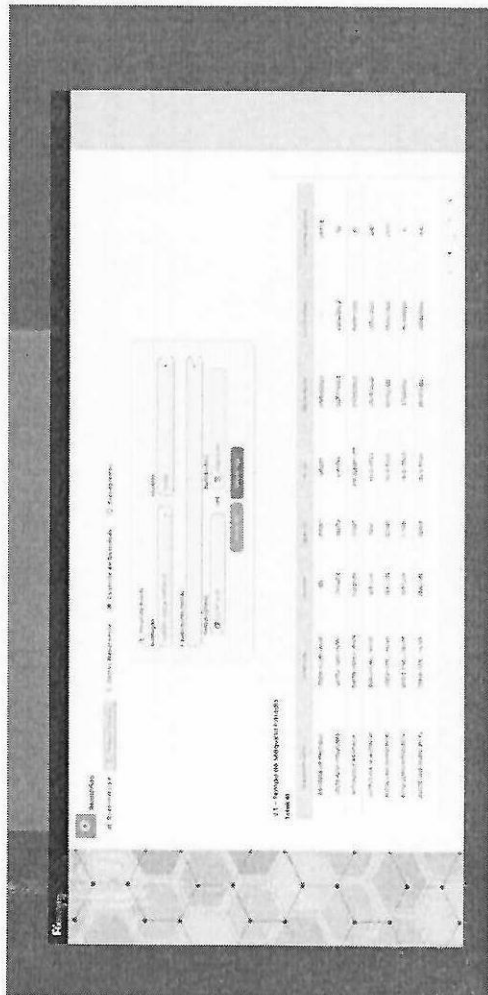




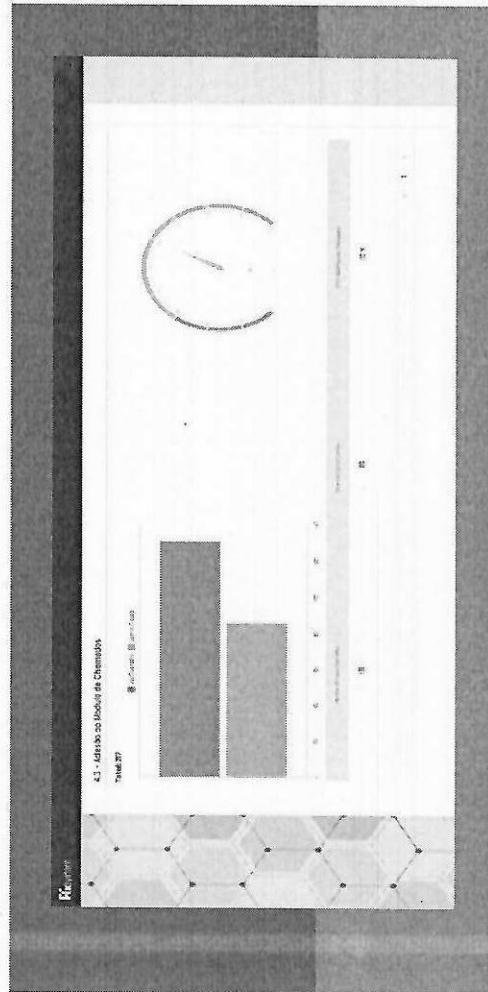
PREVENTIVAS X CORRETIVAS



EQUIPAMENTOS COM MAIOR ÍNDICE DE FALHAS + CAUSA DAS FALHAS

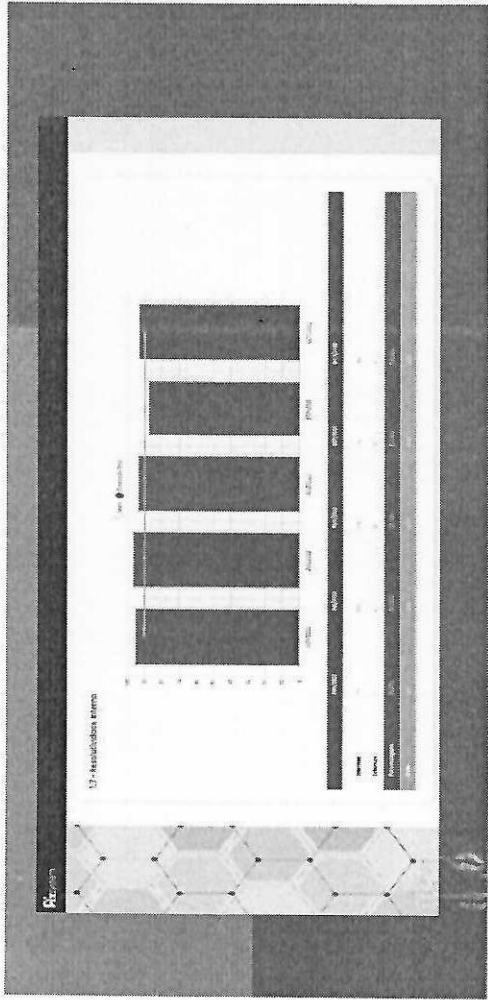


PREVENTIVAS X CORRETIVAS

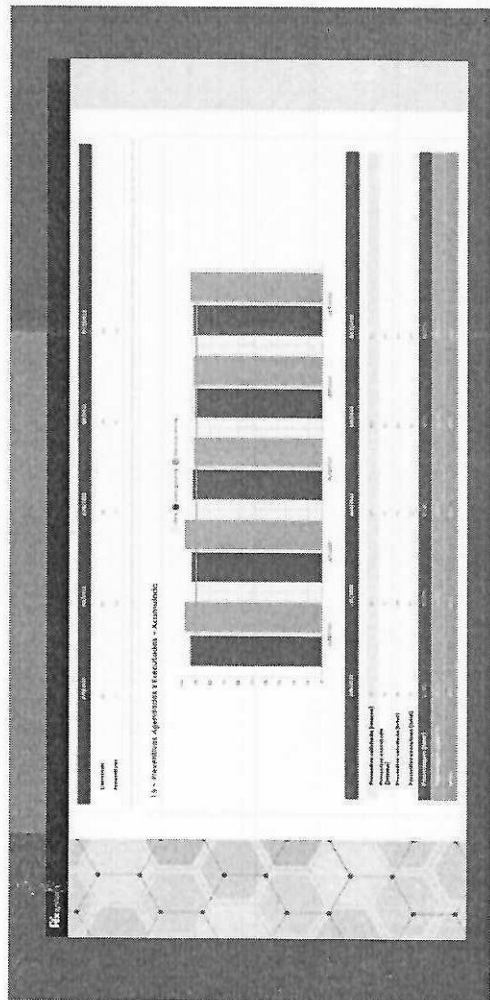


EQUIPAMENTOS COM MAIOR ÍNDICE DE FALHAS + CAUSA DAS FALHAS

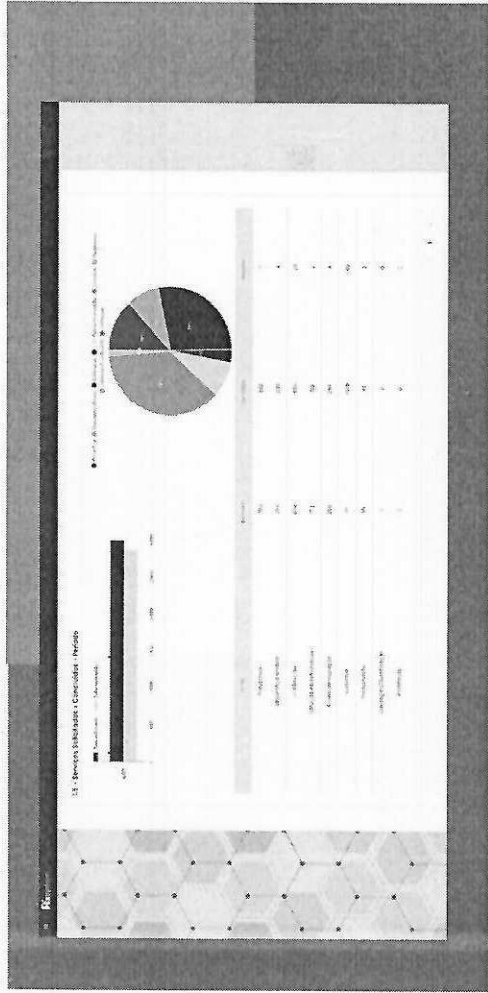




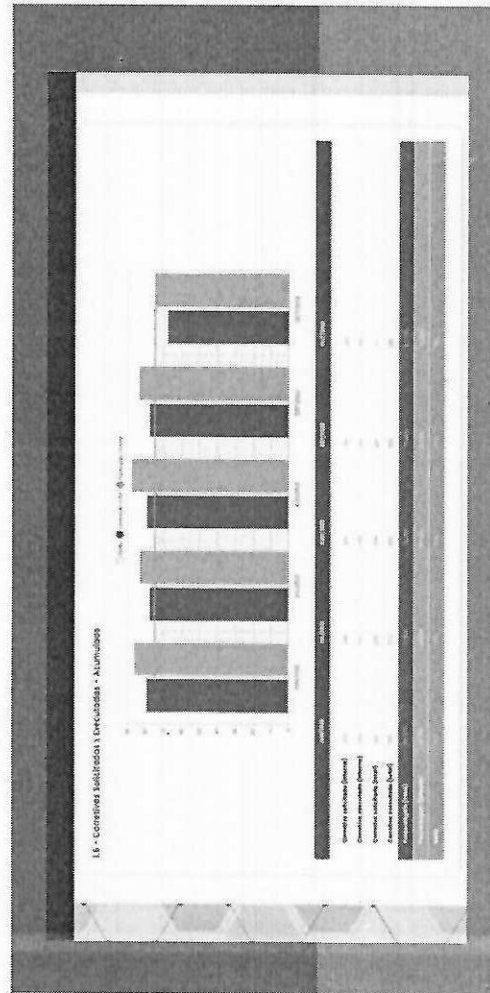
RESOLUTIVIDADE INTERNA DA EQUIPE



CUMPRIMENTO DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS
 D451gn 281dadef-a9b3-4f85-a3e4-301d1d459109 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://securio.d4sign.com.br/verificar>
 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

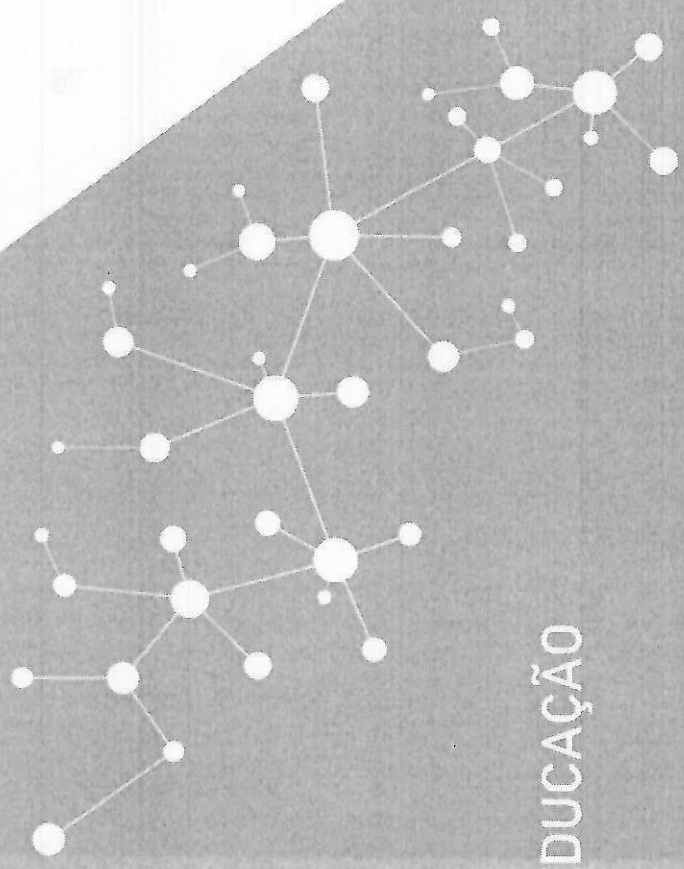


MANUTENÇÕES SOLICITADAS x EXECUTADAS

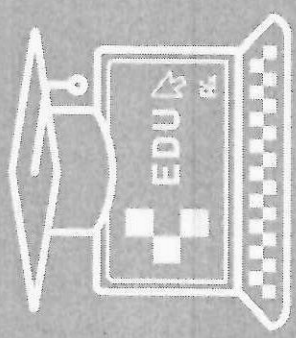


DISTRIBUIÇÃO DE CUSTOS VARIÁVEIS DA MANUTENÇÃO



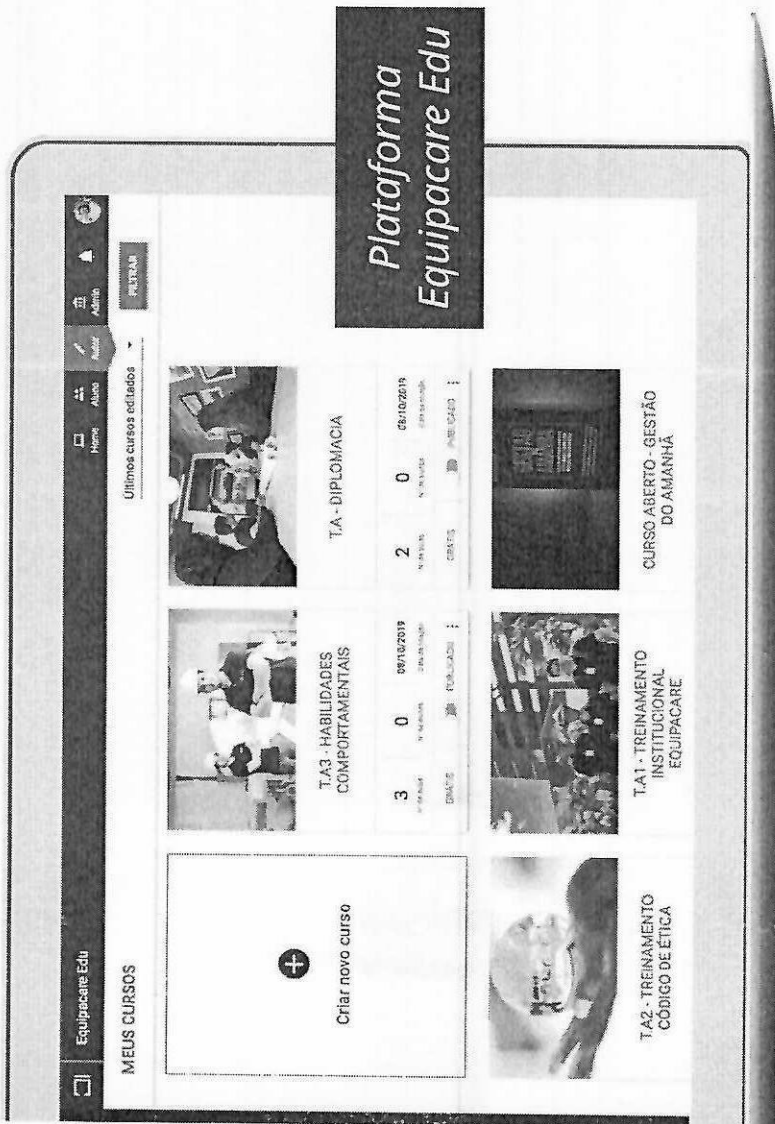


4. PLATAFORMA DE EDUCAÇÃO



Plataforma de Educação

SISTEMA EAD



Plataforma de Educação – Equipacare Edu



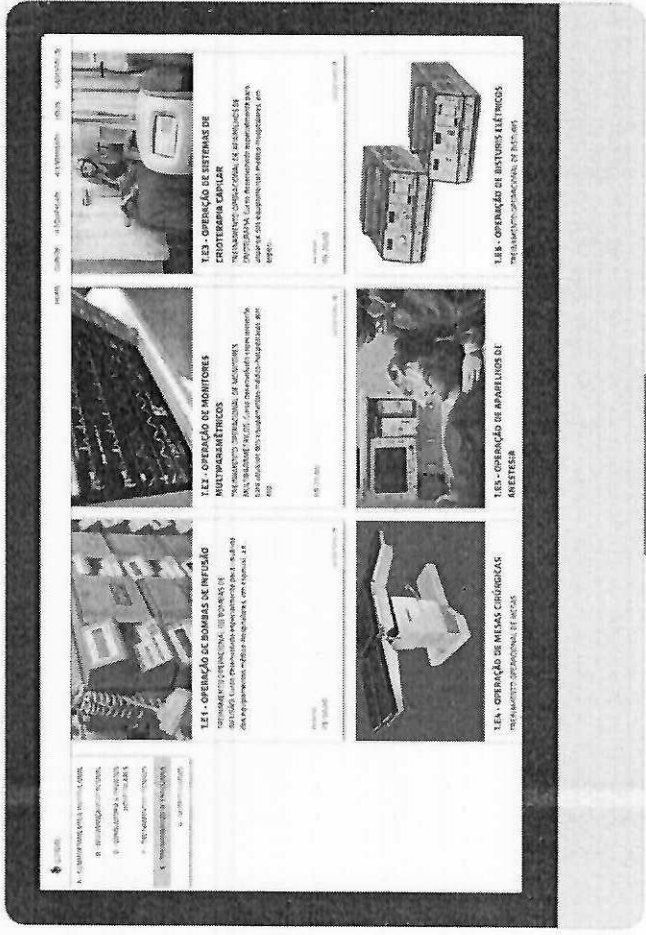
Produção de conteúdos e cursos próprios

<https://equipacare-edu.eadbox.com/>

Treinamentos Técnicos e Operacionais

ENG. CLÍNICA – Treinamentos de manutenção

ENFERMAGEM – Treinamentos de operação de equipamentos

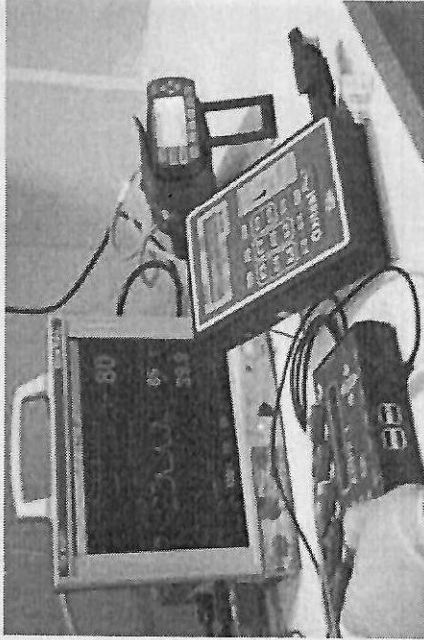


Cobertura de Calibração

Completa estrutura para realizar o controle metrológico do Hospital. Garantia de segurança e conformidade.

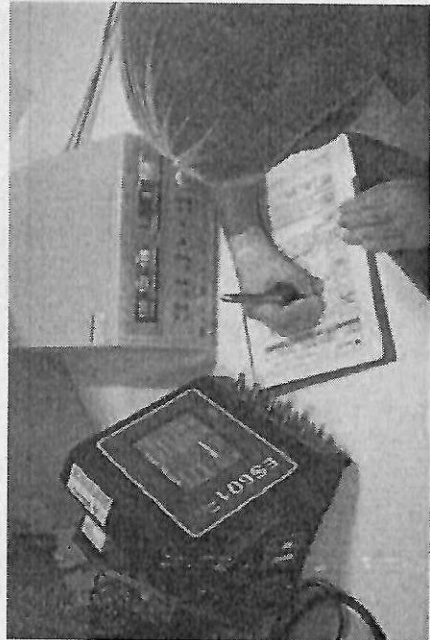


EQUIPAMENTO	CAPACIDADE DE CALIBRAÇÃO
APARELHO DE ANESTESIA	VOLUME, PRESSÃO, PEEP, FREQUÊNCIA
BANHO MARIANHISTOLÓGICO	TEMPERATURA
BERÇO HOSPITALAR AQUICEDO (UQT)	TEMPERATURA
BIPAP	PRESSÃO, PEEP, FREQUÊNCIA, TEMPO INSPIRATÓRIO
BISTURI ELÉTRICO	POTÊNCIA
BLENDER / MISTURADOR DE GASES / BABY-PAP	CONCENTRAÇÃO DE O2
BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA	VOLUME, TEMPO
CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA	TEMPERATURA
CARDIOVEBOSOR/DESFIBRILADOR/DEA	ENERGIA, FREQUENCIA CARDÍACA
CENTRÍFUGA LABORATORIAL	ROTAÇÃO; TEMPO
COMPRESSOR DE MANTA TÉRMICA	TEMPERATURA
CPAP	PRESSÃO
CRONÔMETRO E RELOGIO MULTITIMER	TEMPO
CLIFÔMETRO	PRESSÃO
ELÉTRICARDÍOGRAFO	FREQUENCIA CARDÍACA
ELETROESTIMULADOR	TENSÃO OU CORRENTE E FREQUÊNCIA
ESTUFA LABORATORIAL	TEMPERATURA
ESTUFA PARA AQUECIMENTO DE SORO	TEMPERATURA
INCUBADORA NEONATAL	TEMPERATURA; UNIDADE
INSULFADOR DE CO2	PRESSÃO
MARCAPASSO EXTERNO	TENSÃO OU CORRENTE; FREQUÊNCIA DE PULSO
MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL	PRESSÃO
MONITOR DE ECG	FREQUENCIA CARDÍACA
MONITOR DE HOLTER	FREQUENCIA CARDÍACA
MONITOR MULTIPARÂMETROS	FREQUENCIA CARDÍACA, OXIMETRIA, PRESSÃO NÃO INVASIVA, TEMPERATURA
OXÍMETRO DE PULSO	OXIMETRIA, FREQUENCIA CARDÍACA
POLÍGRAFO	FREQUENCIA CARDÍACA, PRESSÃO NÃO INVASIVA
SISTEMA DE ERGOMETRIA	FREQUENCIA CARDÍACA
SISTEMA DE TERAPIA DE ALTO FLUXO	FLUXO, CONCENTRAÇÃO DE O2
SISTEMA DE TORNIQUETE	PRESSÃO
VENTILADOR PULMONAR	VOLUME, PRESSÃO, PEEP, FREQUENCIA, TEMPO INSPIRATÓRIO, CONCENTRAÇÃO DE O2



Cobertura de
calibração

COMPLETA ESTRUTURA PARA
REALIZAR O CONTROLE
METROLÓGICO DO PARQUE



A Equipacare é a principal consultoria em Engenharia clínica do Brasil





Quer Equipar?

Equipar a iJedind?





Somos líderes nacionais em planejamento e implantação tecnológica de Hospitais:



+150

Empreendimentos atendidos



+80

Cidades atendidas



+200 MIL

equipamentos médicos implantados



+2,2 BI

em aquisições gerenciadas

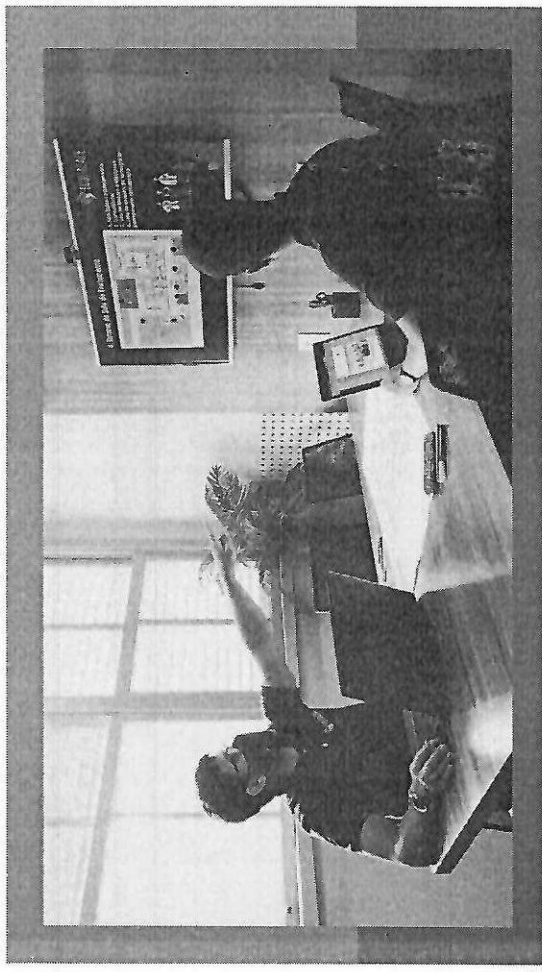
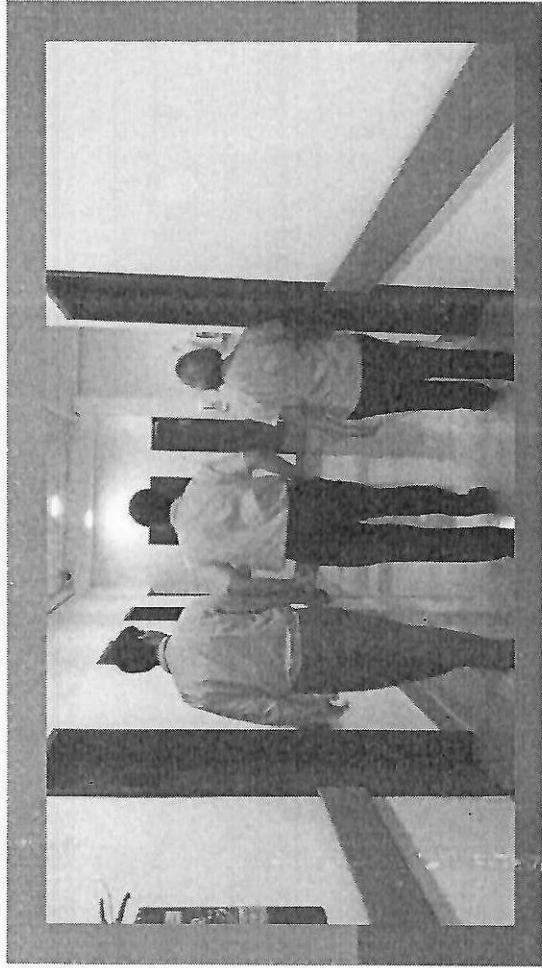
Nosso posicionamento

Em um mercado concentrado na oferta de manutenção e mão-de-obra a Equipacare se destaca como a principal empresa de Consultoria e Projetos em Engenharia Clínica para Inteligência Hospitalar.

Não somos
**MÃO DE
OBRA**



Somos
**CÉREBRO
DE OBRA**

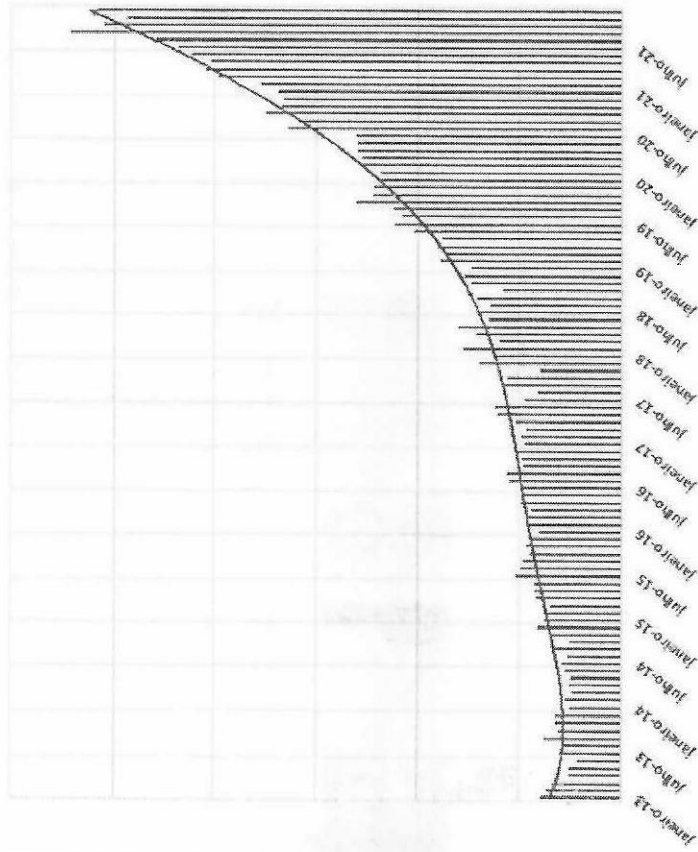


INSPIRAÇÃO

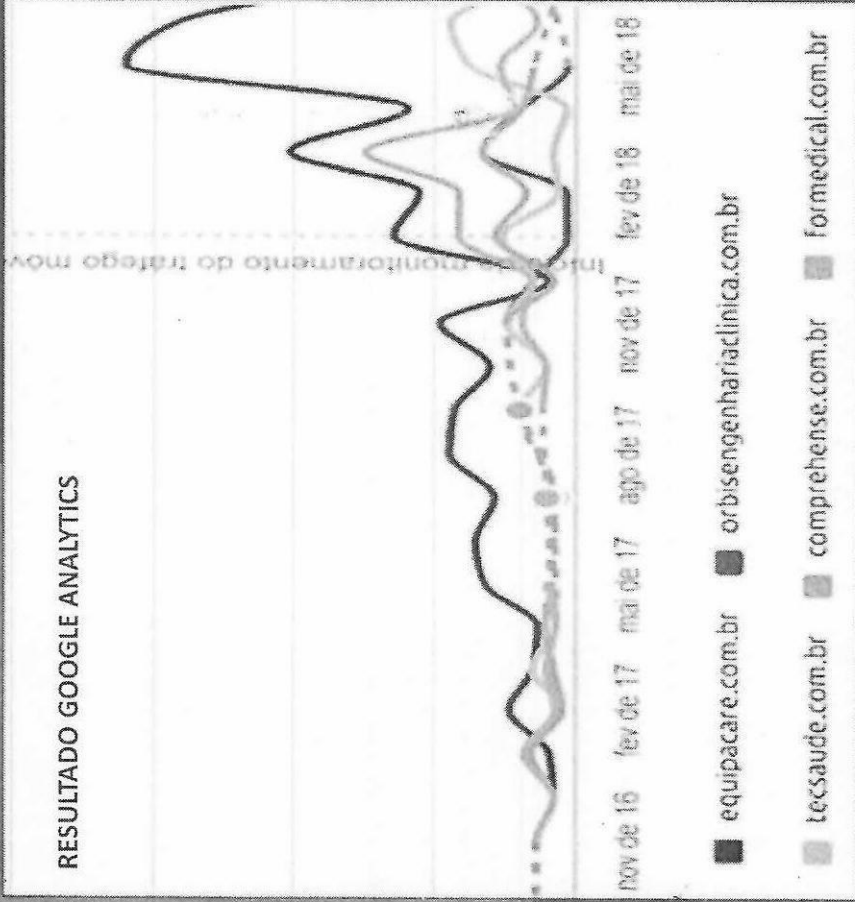
Não somos mão-de-obra,
Somos cérebro-de-obra.



HISTÓRICO DE CRESCIMENTO EQUIPACARE - 2013 A 2021



RESULTADO GOOGLE ANALYTICS



**Evolução do tamanho da empresa:
(taxa superior a 30% a.a)**

**Equipacare é a marca brasileira de Eng. Clínica
mais pesquisada na internet desde 2017**



Apoio e reconhecimentos



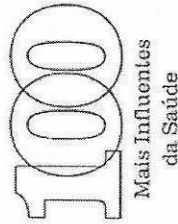
Apoio

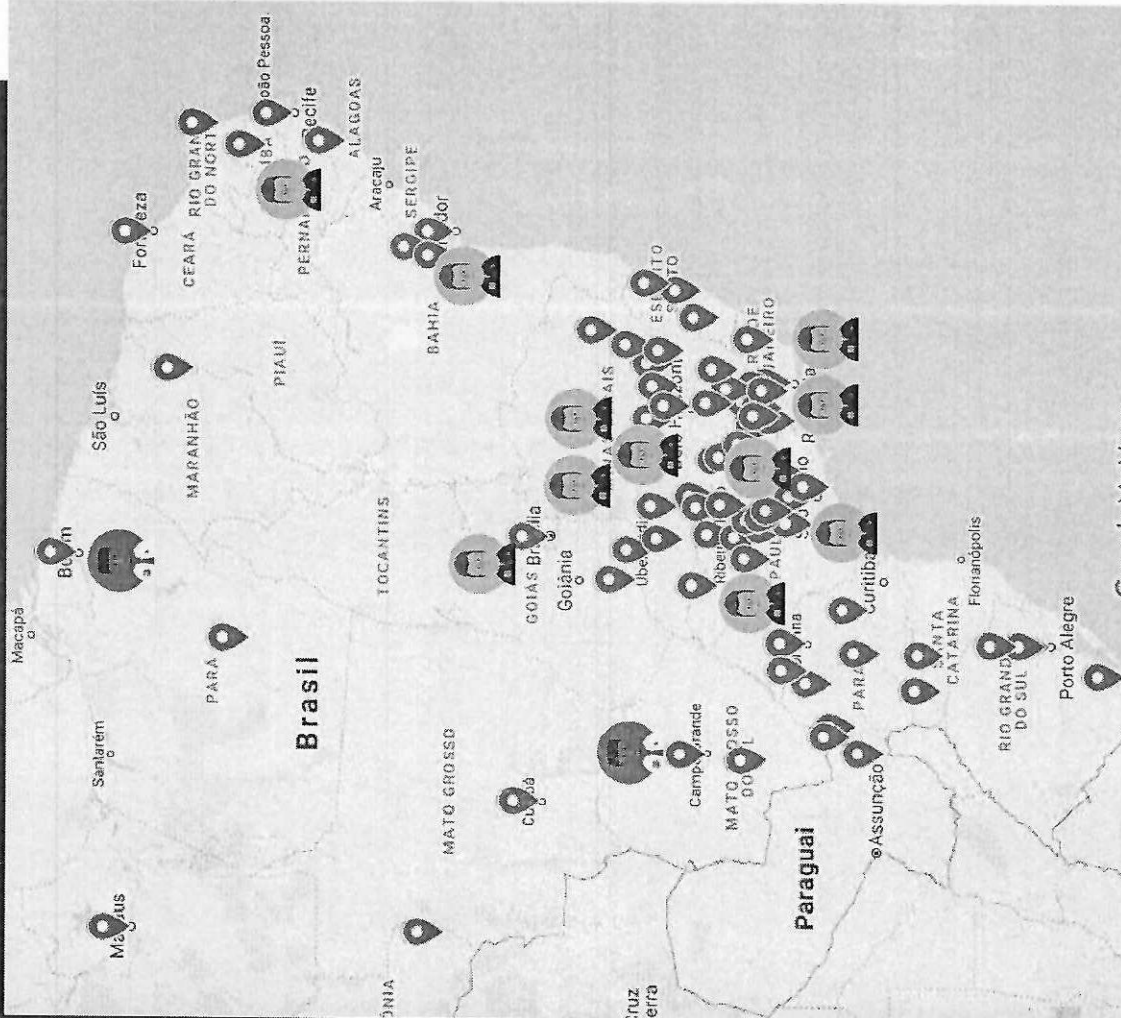
Classificados como uma empresa inovadora e de impacto social, somos apoiados pelas instituições:



Reconhecimentos

- ✓ Líderes da Saúde 2013
- ✓ 100 Mais Influentes da Saúde 2013
- ✓ 100 Mais Influentes da Saúde 2014
- ✓ Líderes da Saúde 2014
- ✓ Finalista InovAtiva Brasil 2015
- ✓ Empresa ScaleUp Endeavor 2016 / 2017





Cidades atendidas

+ 80 CIDADES ATENDIDAS



21 ESTADOS

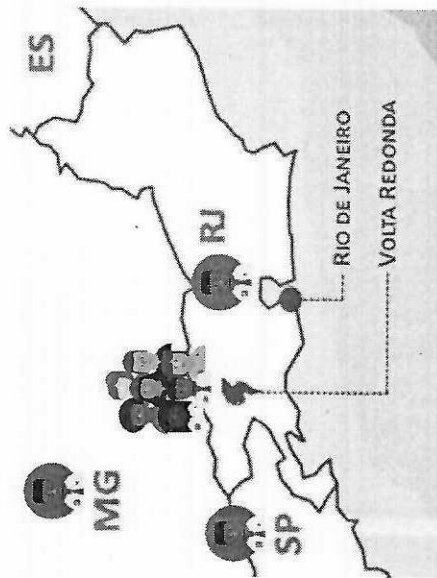


Sede

Volta Redonda – RJ

Filiais

Rio de Janeiro, Campinas,
Belo Horizonte, Belém e
Campo Grande



Clientes já atendidos

SISTEMA UNIMED

1. Central Nacional Unimed
2. Unimed Rio - RJ
3. Unimed Leste Fluminense (Niterói) - RJ
4. Unimed Nova Iguaçu - RJ
5. Unimed Volta Redonda - RJ
6. Unimed Resende - RJ
7. Unimed Angra/Unidade Litoral - RJ
8. Unimed Petrópolis - RJ
9. Unimed Costa do Sol (Macacé) - RJ
10. Unimed Vale do Aço (Ipatinga) - MG
11. Unimed Governador Valadares - MG
12. Unimed Juiz de Fora - MG
13. Unimed Três Pontas - MG
14. Unimed Araxá - MG
15. Unimed Marques de Valença - RJ
16. Unimed Itabira - MG (parceria EMED)
17. Unimed Ribeirão Preto - SP
18. Unimed Santos - SP
19. Unimed Campinas - SP
20. Unimed São Carlos - SP
21. Unimed Piracicaba - SP
22. Unimed Araras - SP
23. Unimed Campo Grande - MS
24. Unimed Litoral Sul - RS
25. Unimed Porto Alegre - RS
26. Unimed Campo Mourão - PR
27. Unimed Caxias do Sul - RS
28. Unimed Sudoeste de Minas (Passos) - MG
29. Unimed Sul Capixaba - ES
30. Unimed Regional Sul Goiás - GO
31. Unimed Varginha - MG
32. Unimed São Sebastião do Paraíso - MG
33. Unimed Saito Itú - SP
34. Unimed Jeú - SP
35. Unimed Circuito das Águas - MG
36. Unimed Três Vales (Teófilo Otoni) - MG
37. Unimed Natal - RN
38. Unimed Costa Oeste - PR
39. Unimed Itaipava - RJ

80. ELO Group - RJ (projeto EBSERH)
81. Pharmácia Grindélia - RJ
82. Hospital da Bahia - BA
83. Grupo Delfin - CDs - BA
84. Grupo Delfin - sede Itaipara - BA
85. Complexo Médico Delfin - BA
86. Hospital Cardio Pulmonar - Salvador - BA
87. Hospital Paraná - Maringá - PR
88. Enforce Group - SP
89. Dr. Consulta - Clínica RM Tatuapé - SP
90. Hospital Orizonti (Belo Horizonte) - MG
91. Hospital Santa Rita de Cássia (Vitória) - ES
92. Hospital Estadual de Sorocaba - SP
93. Hospital Estadual de São José dos Campos - SP
94. Hospital São Vicente II de Guarapuava - PR
95. CDI Shopping Cidade dos Lagos Guarapuava - PR
96. Hospital HELP (Campina Grande) - PB
97. Hospital MadreCor (Uberlândia) - MG
98. Hospital do Câncer Alfredo Abraão - MS
99. UMC Uberlândia Medical Center - MG
100. Hospital de Olhos Londrina - PR
101. Hospital das Clínicas de Volta Redonda - RJ
102. Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim - ES
103. Hospital da FASCAMP (Unicamp) - SP
104. Linhares Medical Center - ES
105. Uniquê Universitário Gaffrée e Guinle - RJ
106. Uniquê Medical Center de Maringá - PR
107. LD Brasil - suporte técnico Biosys (SP, PI, PE)
108. CURA Imagem e Diagnóstico (parceria VINCI) - SP
109. Proteger Remoções - RJ
110. Equilíbrio Ambulâncias - SP
111. Clínica Cavallieri - RJ
112. Hospital de Força Aérea do Galeão - RJ
113. Hospital Mãe de Deus (Porto Alegre) - RS
114. Casa de Saúde de Caratinga - MG
115. CEDI - Macaé - RJ
116. Hospital da Baleia (Belo Horizonte) - MG
117. Hospital São Vicente de Paulo - RJ
118. F5FX Hospital de BH (parceria Vasserman) - MG
119. Hospital Ibiapaba (Barbacena) - MG

OUTROS CLIENTES

63. IMICTI (Manaus) - Projeto CME - AM
64. Hospital SAMEL Unidade Centro (Manaus) - AM
65. Hospital SAMEL Unidade Aleixo (Manaus) - AM
66. Hospital São João Batista de Volta Redonda - RJ
67. Hospital Municipal Dr. Munir Rafful - RJ
68. Banco de Olhos de Volta Redonda - RJ
69. Banco de Sangue de Volta Redonda - RJ
70. Secretaria de Saúde de Pirai - RJ
71. Hospital Flávio Leal de Pirai - RJ
72. Hospital da Mulher de São João de Meriti - RJ
73. CEDI - Rio Imagem - RJ
74. Centro Cirúrgico Oftalmológico de Porto Alegre - RS
75. Hospital Blanc (Porto Alegre) - RS
76. Centro Ortopédico de Governador Valadares - MG
77. CIBAM - Centro de Imagens de Barra Mansa - RJ

120. CLINERJ - RJ
121. Hospital Ministro Costa Cavalcanti - PR
122. VALE Hospital Ouriândia do Norte - PA
123. Santa Casa de Barra Mansa - RJ
124. Santa Casa de Capivari - SP
125. Hospital Cemeru - RJ
126. Hospital Infantil Sabará - SP
127. Hospital São Carlos Saúde Oncológica - RJ
128. Arjo (comissionamentos) - SP
129. Steris (comissionamentos) - SP

GRUPO FRESENIUS NEPHROCARE

130. Unidades RJ
131. Unidades MG
132. Unidades SP
133. Unidades DF
134. Unidades PE
135. Unidades PB
136. Unidades BA

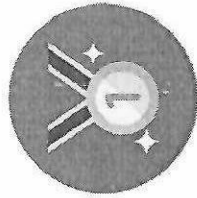
GRUPO ONCOCLÍNICAS

137. Hospital Vila da Serra (Nova Lima) - MG
138. Hospital Oncobio - MG
139. Unidades RJ
140. Unidades MG
141. Unidades SP
142. Unidades ES
143. Unidades RS
144. Unidades PR
145. Unidades DF
146. Unidades SE
147. Unidades PE
148. Unidades PB
149. Unidades BA

NOTREDAME INTERMÉDICA

150. Hospital do Coração Bela Suíça - PR
151. Hospital do Coração Paes Leme - PR
152. Hospital do Coração Duque de Caxias - RJ
153. Hospital Maringá - PR

Projetos Ativos



A Equipacare é a maior empresa de consultoria e projetos em engenharia clínica do Brasil

PROJETOS 2022 / 2023

Total - 48 empreendimentos

	CLIENTES EQUIPACARE	ESTADO	TIPO
1	HOSPITAL UNIMED SÃO CARLOS	SÃO PAULO	aguardando projeto
2	NOVO HOSPITAL UNIMED SANTOS	SÃO PAULO	aguardando projeto
3	NOVO HOSPITAL UNIMED SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SÃO PAULO	aguardando projeto
4	HOSPITAL UNIMED MACAÏÓ	ALAGOAS	construção
5	HOSPITAL SAMUEL MANHAUS	AMAZONAS	construção
6	HOSPITAL UNIMED FORTALEZA	CEARÁ	construção
7	HOSPITAL GYN GOC - GOIANIA	GOIÁS	construção
8	HOSPITAL UNIMED CUIABÁ	MATO GROSSO	construção
9	HOSPITAL DR. WILDER - SORISO	MATRO GROSSO DO SUL	construção
10	HOSPITAL UNIMED CATEGUASES	MINAS GERAIS	construção
11	HOSPITAL UNIMED CIRCUITO DAS AGUAS	MINAS GERAIS	construção
12	HOSPITAL UNIMED SUL MINERA - POUSO ALEGRE	MINAS GERAIS	construção
13	HOSPITAL VALE ORLÂNDIA DO NORTE	PARÁ	construção
14	HOSPITAL HELP UNIFACISA - CAMPINA GRANDE	PARANÁ	construção
15	HOSPITAL UNIMED CAMPINA GRANDE	PARANÁ	construção
16	HOSPITAL DOS OLHOS VAR DER BERG LONDRINA	PARANÁ	construção
17	HOSPITAL UNIMED LONDRINA	PARANÁ	construção
18	HOSPITAL UNIMED MARINGÁ	PARANÁ	construção
19	HOSPITAL UNIMED MEDICAL CENTER MARINGÁ	PARANÁ	construção
20	HOSPITAL UNIMED CAMPO MOURÃO	PARANÁ	construção
21	HOSPITAL UNIMED FED. PARANÁ (BIOPARK)	PARANÁ	construção
22	HOSPITAL UNIMED COSTA DO SOL	RIO DE JANEIRO	construção
23	HOSPITAL UNIMED MARQUES DE VALENÇA	RIO DE JANEIRO	construção
24	HOSPITAL UNIMED NOVA IGUAÇU	RIO DE JANEIRO	construção
25	HOSPITAL UNIMED NATAL	RIO GRANDE DO NORTE	construção
26	HOSPITAL UNIMED VILHENA	RONDÔNIA	construção
27	HOSPITAL UNIMED CENTRO OESTE - JOACÁBA	SANTA CATARINA	construção
28	HOSPITAL UNIMED CHAPECÓ	SANTA CATARINA	construção
29	HOSPITAL FASCAMP CAMPINAS	SÃO PAULO	construção
30	NOVO HOSPITAL INFANTIL SABARÁ	SÃO PAULO	construção
31	HOSPITAL RIDE ONE CARE - Bauriu	SÃO PAULO	construção
32	HOSPITAL UNIMED FRANCA	SÃO PAULO	construção
33	HOSPITAL UNIMED NACIONAL - PROJETO SÃO PAULO	SÃO PAULO	construção
34	HOSPITAL UNIMED SALTO ITU	SÃO PAULO	construção
35	HOSPITAL UNIMED SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	SÃO PAULO	construção
36	HOSPITAL VILA DA SERRA - NOVA LIMA	MINAS GERAIS	expansão
37	HOSPITAL UBERLÂNCIA MEDICAL CENTER - GOC	MINAS GERAIS	expansão
38	HOSPITAL UNIMED TRÊS VÁLES	MINAS GERAIS	expansão
39	COI UNIMED CENTRO OESTE - PARÁ DE MIRAS	MINAS GERAIS	expansão
40	COI UNIMED VALE DO AÇO / UNIMED - IPATINGA	MINAS GERAIS	expansão
41	HOSPITAL MINISTRO COSTA CAVALCANTI - FOZ DO IGUAÇU	PARANÁ	expansão
42	HOSPITAL UNIMED COSTA OESTE DO PARANÁ	PARANÁ	expansão
43	HOSPITAL UNIMED VOLTA REDONDA - NOVA CME	RIO DE JANEIRO	expansão
44	SANTA CASA DE BARRA MANSA	RIO DE JANEIRO	expansão
45	HOSPITAL UNIMED RIO - COI PROJETO GOC	RIO DE JANEIRO	expansão
46	HOSPITAL FASCAMP PIRACICABA	SÃO PAULO	expansão
47	SANTA CASA DE CAPIVARI	SÃO PAULO	expansão
48	HOSPITAL UNIMED BEBIRÃO-PRÉTO	SÃO PAULO	expansão

R\$ 1.924.789.022,57



Time Mai.22

DIR. PROJ.



DIR. SERV.



CEO



DIR. ADM.



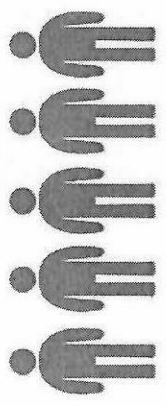
DIR. COM.



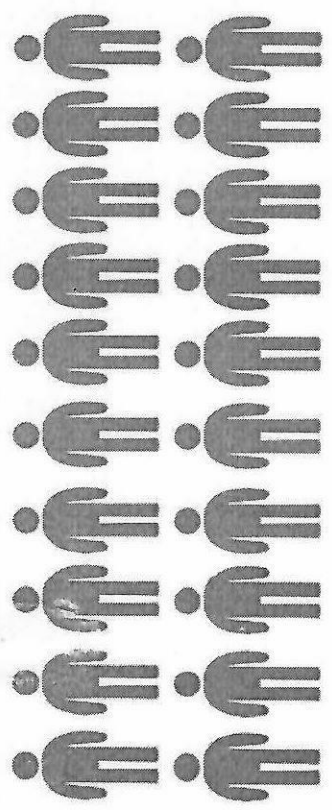
GERENTES GERAIS



GERENTES REGIONAIS

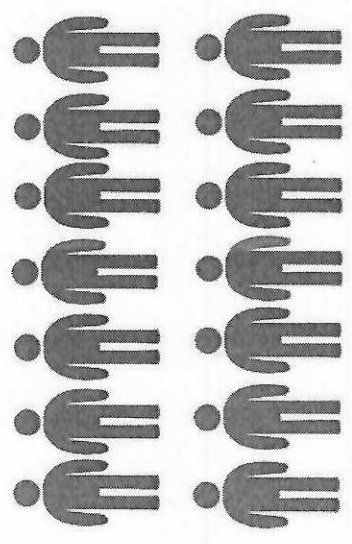


LÍDERES DE OPERAÇÃO

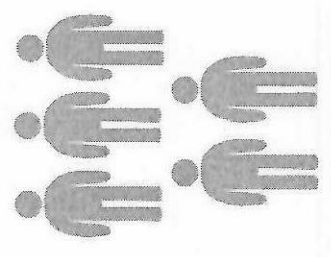


EQUIPE DE

PROJETOS E CONSULT.



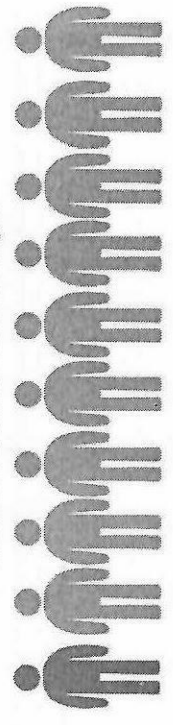
COM & MKT



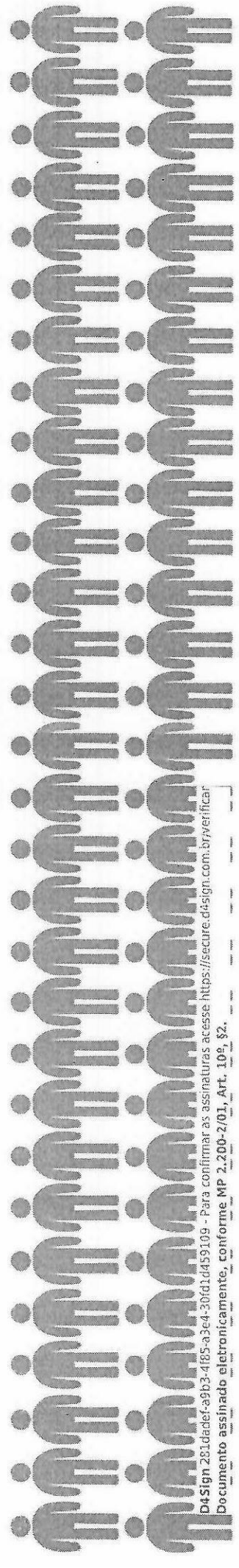
ADMIN



ASSIT. TÉCNICA E CALIBRAÇÃO



EQUIPE TÉCNICA



Engenharia para Clínicas e Hospitais



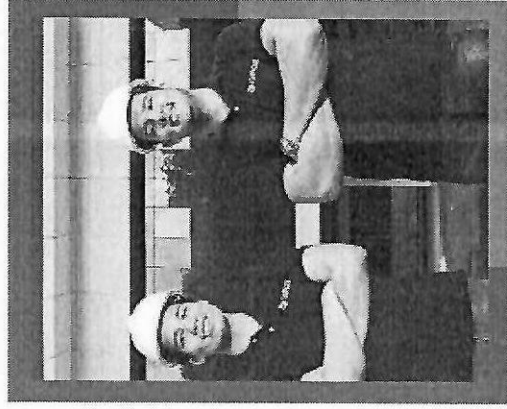
CONSULTORIA E PROJETOS

Engenharia consultiva para o planejamento, implantação e comissionamento de empreendimentos hospitalares



ENGENHARIA CLÍNICA

Programa completo e padronizado para gestão da manutenção com opções de terceirização ou capacitação de sua equipe própria



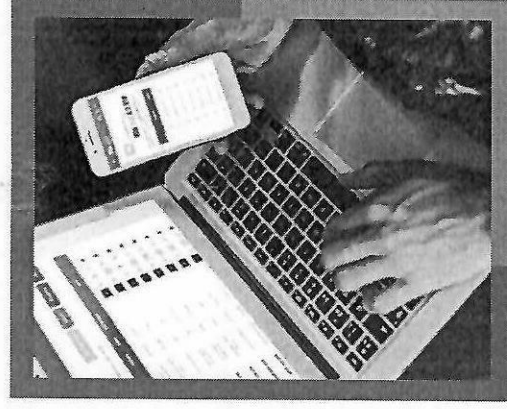
ENGENHARIA HOSPITALAR

Serviços e consultorias para gestão da infraestrutura hospitalar, manutenção predial, incluindo terceirização de equipes.



MANUTEN. E CALIBRAÇÃO

Assistência técnica especializada para garantir a segurança e confiabilidade dos equipamentos do seu hospital.

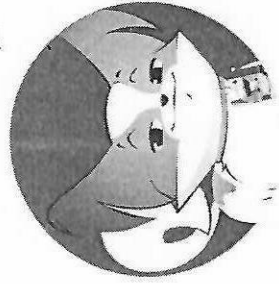


FIX SYSTEM

O FixSystem é a união de software, processos e treinamentos para criar um verdadeiro atalho para qualidade na engenharia.

Declaração de Imparcialidade

Tenha uma engenharia clínica imparcial, sem conflitos de interesse. Quem específica não pode vender!



"Declaramos, para todos os fins, que a EQUIPACARE ENGENHARIA, **não comercializa equipamentos médicos** nem possui vínculo de representação comercial com fabricantes, o que garante total defesa dos interesses de nossos clientes durante nossa atuação e, em específico, na assessoria técnica para os processos de **especificação, comparação e negociação** de equipamentos médicos. Deste modo, a Equipacare se posiciona como uma das poucas empresas do mercado sem vínculos com fabricantes e fornecedores de equipamentos, estando habilitada para prestar consultorias de planejamento e



“Para ser grande, sê inteiro:
Nada teu exagera ou exclui. Sê todo em cada coisa.
Põe quanto és no mínimo que fazes. Assim em cada
lago a lua toda. Brilha, porque alta vive.”

— FERNANDO PESSOA



Obrigado!

Gerente Comercial Yuran Dias

E-mail y.dias@equipacare.com.br

Telefone (24) 99205.1054



ANEXO 2 - ESCOPO ATENDIMENTO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA



✓
-
Externo
IPEM

Procedimento executado pela Equipacare*

Procedimento desnecessário

Procedimento realizado por um fornecedor externo

Equipamentos com legislação específica

*a compra de peças que eventualmente se apliquem a tais procedimentos é de responsabilidade do cliente

EQUIPAMENTO PADRÃO	CRITICIDADE	CORRETIVA	CALIBRAÇÃO	QUALIFICAÇÃO/ VALIDAÇÃO	SEGURANÇA ELÉTRICA	PREVENTIVA	GESTÃO
ANALISADOR BIOQUÍMICO	MÉDIA	1º atendimento	-	-	-	Externa	✓
ANALISADOR CARDIACO LABORATORIAL	MÉDIA	1º atendimento	-	-	-	Externa	✓
ANALISADOR DE ELETROLITOS	MÉDIA	1º atendimento	-	-	-	Externa	✓
ANALISADOR DE GASES RESPIRATORIOS	MÉDIA	1º atendimento	✓	-	✓	Externa	✓
ANALISADOR DE IMUNO FLUORESCENCIA	MÉDIA	1º atendimento	-	-	-	Externa	✓
ANALISADOR HEMATOLOGICO	MÉDIA	1º atendimento	-	-	-	Externa	✓
APARELHO DE ANESTESIA	ALTA	1º atendimento	✓	-	✓	✓	✓
APARELHO DE MEDIÇÃO OTOACUSTICAS	MÉDIA	1º atendimento	Externa	-	-	✓	✓
AQUECEDOR DE GEL	BAIXA	1º atendimento	-	-	-	-	✓
ARCO CIRÚRGICO	ALTA	1º atendimento	-	Externa	-	Externa	✓
ASPIRADOR ELÉTRICO PORTÁTIL	BAIXA	1º atendimento	-	-	-	-	✓
AUTOCLAVE HORIZONTAL	MÉDIA	1º atendimento	-	Externa	-	Externa	✓
AUTOCLAVE VERTICAL	BAIXA	1º atendimento	-	Externa	-	-	✓
BALANÇAS DIAGNÓSTICO / ELEVADOR PACIENTE	BAIXA	1º atendimento	-	IPEM	-	-	✓
BANHO MARIA	BAIXA	1º atendimento	✓	-	-	-	✓
BERCO HOSPITALAR AQUECIDO	ALTA	1º atendimento	✓	-	✓	✓	✓
BISTURI ELÉTRICO	MÉDIA	1º atendimento	✓	-	✓	✓	✓
BOMBA DE ARTROSCOPIA	ALTA	1º atendimento	Externa	-	✓	Externa	✓
BOMBAS DE INFUSAO	BAIXA	1º atendimento	Externa	-	Externa	-	✓
BOMBA INJETORA DE CONTRASTE	MÉDIA	1º atendimento	Externa	-	✓	Externa	✓
CAMA HOSPITALAR	BAIXA	1º atendimento	-	-	-	-	✓
CAPELA DE FLUXO LAMINAR	BAIXA	1º atendimento	-	Externa	-	-	✓
CARDIOVERSOR / DESFIBRILADOR	ALTA	1º atendimento	✓	-	✓	✓	✓
CENTRIFUGA LABORATORIAL	MÉDIA	1º atendimento	✓	-	-	✓	✓
CICLOGOMETRO	BAIXA	1º atendimento	-	-	-	-	✓

COAGULOMETRO	BAIXA	1º atendimento	-	-	-	-	Externa	✓
COMPRESSOR DE COLCHÃO PNEUMÁTICO	BAIXA	1º atendimento	-	-	-	-	-	✓
COMPRESSOR DE MANTA TÉRMICA	MÉDIA	1º atendimento	✓	-	-	-	✓	✓
CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO	MÉDIA	1º atendimento	✓	-	-	-	Externa	✓
CRONOMETRO / RELÓGIO MULTI TIMER	BAIXA	1º atendimento	✓	-	-	-	-	✓
CUFOMETRO	BAIXA	1º atendimento	✓	-	-	-	-	✓
DETECTOR DE BATIMENTOS FETAIS	BAIXA	1º atendimento	-	-	-	-	-	✓
ELETROCARDIOGRAFO	MÉDIA	1º atendimento	✓	-	-	-	✓	✓
ELETROESTIMULADOR	MÉDIA	1º atendimento	✓	-	-	-	✓	✓
EQUIPAMENTOS CME	MÉDIA	1º atendimento	-	-	Externa	-	Externa	✓
EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA MOTORA	BAIXA	1º atendimento	-	-	-	-	-	✓
EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA RESPIRATORIA	MÉDIA	1º atendimento	✓	-	-	-	✓	✓
EQUIPAMENTOS DE IMAGEM E RADIOTERAPIA	ALTA	1º atendimento	-	-	Externa	-	Externa	✓
EQUIPAMENTOS DE VIDEOCIRURGIA	BAIXA	1º atendimento	-	-	-	-	-	✓
ESFIGMOMANOMETRO	BAIXA	1º atendimento	-	-	IPEM	-	-	✓
ESTUFA LABORATORIAL	MÉDIA	1º atendimento	✓	-	-	-	✓	✓
FOCO CIRURGICO	BAIXA	1º atendimento	-	-	-	-	-	✓
GASOMETRO	MÉDIA	1º atendimento	-	-	-	-	-	✓
GLICOSIMETRO	BAIXA	1º atendimento	-	-	-	-	-	✓
INCUBADORA BIOLOGICA	BAIXA	1º atendimento	-	-	Externa	-	-	✓
INCUBADORA NEONATAL	ALTA	1º atendimento	✓	-	-	-	✓	✓
INSUFLADOR DE CO2	MÉDIA	1º atendimento	✓	-	-	-	✓	✓
LAVADORA ULTRASSONICA	BAIXA	1º atendimento	-	-	Externa	-	Externa	✓
MARCAPASSO EXTERNO	ALTA	1º atendimento	✓	-	-	-	✓	✓
MESA CIRURGICA	MÉDIA	1º atendimento	-	-	-	-	✓	✓
MESA GINECOLOGICA	MÉDIA	1º atendimento	-	-	-	-	✓	✓
MICROPIPETA	BAIXA	1º atendimento	Externa	-	-	-	-	✓
MICROSCOPIO CIRURGICO	MÉDIA	1º atendimento	-	-	-	-	✓	✓
MICROSCOPIO LABORATORIAL	BAIXA	1º atendimento	-	-	-	-	-	✓
MONITOR BIS	MÉDIA	1º atendimento	Externa	-	-	-	Externa	✓
MONITOR CARDÍACO	MÉDIA	1º atendimento	Externa	-	-	-	Externa	✓
MONITOR DE PRESSÃO INTRACRANIANA	MÉDIA	1º atendimento	Externa	-	-	-	Externa	✓
MONITOR DE SINAIS VITAIS	MÉDIA	1º atendimento	✓	-	-	-	✓	✓
MOTOR CIRURGICO	MÉDIA	1º atendimento	-	-	-	-	Externa	✓
NEFELOMETRO	MÉDIA	1º atendimento	-	-	-	-	Externa	✓

OTOSCOPIO	BAIXA	1º atendimento	-	-	-	-	-	-	✓
OXIMETRO DE PULSO	MÉDIA	1º atendimento	✓	-	✓	-	✓	-	✓
PISTOLA DE BIOPSIA	BAIXA	1º atendimento	-	-	-	-	-	-	✓
SISTEMA DE TORNIQUETE	MÉDIA	1º atendimento	✓	-	✓	-	✓	-	✓
TERMOMETRO CLINICO	BAIXA	1º atendimento	✓	-	-	-	-	-	✓
TERMOMETRO/TERMOHIGRÔMETRO PARA EQUIPAMENTO	BAIXA	1º atendimento	✓	-	-	-	-	-	✓
UNIDADE DE FOTOTERAPIA	MÉDIA	1º atendimento	-	-	-	-	-	✓	✓
VAPORIZADOR ANESTESIA	BAIXA	1º atendimento	✓	-	-	-	-	-	✓
VENOSCOPIO	BAIXA	1º atendimento	-	-	-	-	-	-	✓
VENTILADOR PULMONAR	ALTA	1º atendimento	✓	-	✓	-	✓	-	✓

À Viva Rio**CNPJ: 00.343.941/0001-28****Hospital Municipal Hugo Miranda****Assunto: Gestão de Parque tecnológico – Engenharia Clínica****Validade da proposta: 90 dias**

Abaixo apresentamos proposta para contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados na manutenção de equipamentos biomédicos para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração, teste de segurança elétrica, treinamento de operadores, elaboração de especificações técnicas, pareceres, laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento dos equipamentos biomédicos.

Declaramos que nos preços abaixo citados encontram-se incluídos impostos, taxas e demais despesas inerentes ao objeto em questão:

PROPOSTA		R\$		
		R\$		19.500,00
RH	CUSTO MÃO DE OBRA			R\$ 8.251,59
	Salário base	Custo unitário	Qtd colaboradores	Custo total
Engenheiro	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	1	R\$ 2.000,00
Técnico em equipamentos biomédicos	R\$ 2.700,00	R\$ 6.251,59	1	R\$ 6.251,59
Custos Operacionais			R\$	3.780,00
Calibração			R\$	1.450,00
Teste de segurança			R\$	660,00
Qualificação			R\$	200,00
Sistema de gestão			R\$	350,00
Custos Administrativos			R\$	1.120,00
Imposto			R\$	3.937,50
Lucro			R\$	2.530,91

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023

Wanderson Campos Rangel
Diretor de Operações comerciais

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2023.

VIVA RIO

A/C.: Laís Araújo Aguiar

Setor - Contratos - (21) 2555-3757

laisaguiar@vivario.org.br

Prezada Sra. Laís,

Em atenção à sua consulta, temos a grata satisfação de submeter à apreciação de V.Sas., proposta cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para o gerenciamento das tecnologias de saúde, através de um **Serviço de Engenharia Clínica**, com a finalidade de adequar o **HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA (HMHM)** aos requisitos preconizados pela Resolução da Diretoria Colegiada RDC 509/2021 e ABNT NRB 15943/2011.

1. INTRODUÇÃO

Com o constante avanço da tecnologia aplicada aos equipamentos médico-hospitalares, o custo de aquisição e a complexidade vêm aumentando a cada dia. Faz-se necessário o acompanhamento do desempenho dessas tecnologias em todo seu ciclo de vida, objetivando utilizar seus recursos de maneira correta e segura, garantindo o pleno aproveitamento de sua vida útil, com o menor custo possível. É fundamental que os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS), tenham total gestão sobre seus equipamentos, conhecendo todo histórico desde sua aquisição, objetivando a segurança do paciente e minimização os custos.

A **HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA (HMHM)** possui um parque tecnológico, com equipamentos de baixa e média complexidade tecnológica.

Para atender a demanda do **HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA (HMHM)**, referente ao gerenciamento, manutenção e conservação das tecnologias de saúde, através de uma gestão especializada, faz-se necessário implantar um serviço de Gerenciamento de Tecnologias em Saúde.

Com a implantação dos serviços contratados será possível oferecer suporte a alta direção do **HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA (HMHM)**, para tomadas de decisão quanto a melhorias do parque tecnológico instalado na unidade, em conformidade com os requisitos da RDC 509 de 2021 e NBR 15943 de 2011, tanto no quesito técnico quanto no administrativo. Este serviço está voltado a implantar, planejar e gerenciar os equipamentos médico-hospitalares,

garantindo qualidade, segurança, eficiência e suporte adequado à realização de procedimentos que envolvam tecnologia, com o objetivo final de contribuir para a melhoria direta no atendimento de seus pacientes.

Hoje, fica clara a necessidade de gerir a rede de equipamentos com software específico que de forma preventiva realize controle do ciclo de disponibilidade destes equipamentos e permita a Instituição atingir níveis de qualidade estabelecidos pela ONA e certificação equivalente a Joint Comission.

2. OBJETIVO

Esta proposta visa implantar pela **STAFF ASSESSORIA CLÍNICA**, o gerenciamento das tecnologias de Saúde denominado **Serviço de Engenharia Clínica**, no **HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA (HMHM)**, permitindo total controle de todo ciclo de vida dos equipamentos médico-hospitalares instalados nesta Instituição.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A contratação dos serviços continuados de gerenciamento do parque de equipamentos médico-hospitalares, permitirá o acompanhamento e controle de todo ciclo de vida dos equipamentos médico-hospitalares, em todos os níveis: aquisição, manutenção, calibração, teste de segurança elétrica, gestão de contratos, treinamentos, alienação, etc.

O serviço quando implementado será capaz de desenvolver as seguintes atividades:

3.1• Executar a manutenção corretiva dos equipamentos médico-hospitalares.

Equipamentos que possuem tecnologias mais simples, serão totalmente mantidos pelos técnicos da engenharia clínica.

3.2• Elaborar e Executar a manutenção preventiva dos equipamentos médico-hospitalares.

Será elaborado um cronograma de manutenções preventivas dos equipamentos instalados no **HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA (HMHM)**. Esse cronograma será divulgado para o gestor do contrato e todos os setores da clínica. A **STAFF ASSESSORIA CLÍNICA** realizará as manutenções preventivas nos equipamentos de baixa complexidade e média complexidade,

com a equipe técnica. Os equipamentos que exijam manutenção realizada pelo fabricante ou seu representante legal, a **STAFF ASSESSORIA CLÍNICA** enviará os equipamentos para essas empresas e realizará o gerenciamento dessas manutenções.

3.3 • Elaborar e Executar a calibração e análise de segurança elétrica dos equipamentos médico-hospitalares.

Será elaborado um cronograma de calibração e análise de segurança elétrica dos equipamentos instalados no **HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA (HMHM)**. Esse cronograma será divulgado para o gestor do contrato e todos os setores do hospital. A **STAFF ASSESSORIA CLÍNICA** realizará a calibração e análise de segurança elétrica dos equipamentos, podendo terceirizar esse serviço quando necessário.

3.4 • Analisar a aquisição de novas tecnologias;

O momento mais importante do ciclo de vida da tecnologia em uma instituição de saúde é o da aquisição. Uma análise detalhada é feita sobre todos os fatores envolvidos, como: qualidade do equipamento, gastos com insumos, presteza e confiabilidade do fornecedor, prazo de garantia, custo total da vida útil entre outros.

3.5 • Apresentar mensalmente relatórios de produtividade de todos os aspectos envolvidos com a manutenção dos equipamentos médico-hospitalares.

Com a apresentação do relatório mensal, o **HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA (HMHM)** terá todas as informações referentes ao parque de equipamentos médico-hospitalares. O modelo do relatório e os indicadores a serem apresentados, serão definidos após a primeira fase da implantação do serviço.

Após a aprovação desta proposta, será elaborado um cronograma de implantação, o qual será entregue a direção do **HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA (HMHM)**, para ciência e acompanhamento das atividades.

Durante a implantação dos serviços, será gerado um relatório de diagnóstico, contemplando a situação atual do hospital com relação as tecnologias médicas.

Após a entrega do relatório de diagnóstico ao hospital, será elaborado um plano de ação, em conjunto com o Setor de Qualidade do hospital, para sanar os problemas encontrados, priorizando os itens mais críticos.

Após a etapa de implantação do Serviço de Engenharia Clínica, a **STAFF ASSESSORIA CLÍNICA** iniciará o gerenciamento dessas atividades, buscando a melhoria contínua dos processos.

4. MÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE ENGENHARIA CLÍNICA

Quantidade	Profissional	Carga Horária
01	Engenheiro Clínico	5 (cinco) horas semanais
01	Técnico de Eletrônica	40 horas semanais

Obs.: A mão de obra é de responsabilidade da **STAFF ASSESSORIA CLÍNICA** e todos os encargos trabalhistas.

5. RESPONSABILIDADES

Responsabilidade STAFF	Responsabilidade HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA (HMHM)
Gestão e Execução das manutenções corretivas	-
Gestão e Execução das manutenções preventivas	-
Gestão e Execução das calibrações e análise de segurança elétrica	-
Fornecer software de gestão específico	-
Notificar imediatamente, por escrito, qualquer intercorrência que comprometa o cumprimento do cronograma de implantação	-
-	Fornecer sala de apoio quando da visita do técnico.

6. VALOR SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA:

Valor Unitário Mensal do Contrato: R\$ 20.083,55 (vinte mil e oitenta três reais e centavos)

7. CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Impostos: Inclusos

Validade da Proposta: 60 dias

Pagamento: 05 dias após a entrega da nota fiscal

Declaramos que atenderemos na íntegra o termo de referência do serviço solicitado.

8. EXCLUSÕES:

Estão excluídos da proposta os seguintes itens:

- Equipamentos não caracterizados como equipamento médico-hospitalar com tecnologia agregada (maca mecânica, cama mecânica, suporte de soro, mesa de maio, carro de emergência, mobiliários de forma geral, carrinhos de transporte, etc.)
- Serviços de manutenção predial (elétrica, hidráulica, marcenaria e etc).
- Serviços relacionados a gases medicinais (rede de gases medicinais e final de linha (fluxometro, válvulas reguladoras, cilindros e etc)
- Serviços relacionados a Tecnologia da Informação (cabramento estruturado, hardware e software de toda natureza, telefonia, etc);
- Fornecimentos de materiais de consumo (filtros, sensores, circuito ventilatório, cateteres, etc.);

Estamos a sua disposição para qualquer informação adicional.

Atenciosamente,

Fábio Bastos

Departamento Comercial

STAFF
ASSESSORIA
CLINICA

LTDA:1489222300
0115

Assinado de forma
digital por STAFF
ASSESSORIA CLINICA
LTDA:14892223000115
Dados: 2023.12.05
12:08:51 -03'00'

**PLANILHA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA
HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA (HMHM)**



EMPREGADOS

Categoria Profissional		Engenheiro - RT	Técnico de Eletrônica
Quantidade		1	1
Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base		3.410,00
b	Adicional de Insalubridade (Se couber)	20%	284,20
Total			3.694,20
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	307,73
B	Férias e Adicional de Férias (*)	11,11%	410,43
Total		19,44%	718,15
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	882,47
B	Salário Educação	2,50%	110,31
C	SAT	6,00%	264,74
D	SESC ou SESI	1,50%	66,19
E	SENAI - SENAC	1,00%	44,12
F	SEBRAE	0,60%	26,47
G	IN CRA	0,20%	8,82
H	FGTS	8,00%	352,99
Total		39,80%	1.758,12
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Vale-Transporte		-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	638,00	638,00
C	Outros		
Total		638,00	638,00
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	-	718,15
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	-	1.756,12
2.3	Benefícios Mensais e Diários	-	638,00
Total		-	3.112,27
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	15,39
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	1,23
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%	0,62
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	71,83
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	28,59
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,08%	2,87
Total		3,28%	120,53
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	307,85
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	30,37
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,77
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	1,20
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,61%	22,53
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		-
Total		9,82%	362,73

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada				
4.2	Substituto na Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0	0,00	0,00
Total			0,00%	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		-	362,73
4.2	Substituto na Intra jornada		0,00	0,00
Total			-	362,73

Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI		110,00	110,00
B	Plano de Saúde		-	350,00
C	Segurança e Saúde Ocupacional		-	80,00
D	Deslocamentos		1.000,00	-
E	Ferramentas			200,00
F	Telefonia			200,00
G	Qualificação - Calibração - TSE			1.000,00
H	Substituição de Peças			5.000,00
H				
Total			1.110,00	6.940,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	4,00%	44,40	569,19
B	Lucratividade	15,00%	173,16	2.219,84
C	Tributos	8,65%	125,71	1.611,52
	PIS	0,65%		
	COFINS	3,00%		
	ISS	5,00%		
Total			343,27	4.400,55

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		-	3.694,20
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		-	3.112,27
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		-	120,53
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		-	362,73
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		1.110,00	6.940,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			1.110,00	14.229,73
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		343,27	4.400,55
Valor Total por Empregado			1.453,27	18.630,28

Quantidade de Postos de Trabalho por Categoria Profissional	1	1
Valor Total de cada Categoria Profissional	R\$ 1.453,27	R\$ 18.630,28
Valor Total do Serviço	R\$	20.063,55

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **EQUIPACARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TECNICO LTDA**, especializada na prestação de serviço de **ENGENHARIA CLÍNICA**, para atender a necessidades ao Hospital Municipal Hugo Miranda, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 11/12/2023


JOÃO CARLOS FRANCO
Diretor Administrativo
H.M. Hugo Miranda - Mat. 11.115

VIVA RIO



00-2023/742814-8

JUCERJA

Último arquivamento:
00005018596 - 27/07/2022

NIRE: 33.2.0936918-1

EQUIPACARE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TECNICO LTDA

Orgão	Calculado	Pago
Junta	439,00	439,00
DNRC	0,00	0,00

Boleto(s):

Hash: 0207CEE8-288A-4449-A429-E20135526CA3

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0936918-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

EQUIPACARE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TECNICO LTDA

Código Ato Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR EDSON PINHEIRO GOMES JUNIOR SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00005708056	17.040.595/0001-01	Rua 41 C 611	VILA SANTA CECILIA	Volta Redonda	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 25/09/2023 e arquivado em 26/09/2023

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

10

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EQUIPACARE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TECNICO LTDA
NIRE: 332.0936918-1 Protocolo: 00-2023/742814-8 Data do protocolo: 22/09/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/09/2023 SOB O NÚMERO 00005708056 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1E90973F3C41E8F5AB200A5EDBE8757975221B64786FE2FD9AA1AF367E1BFA8F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 01/10

**3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
EQUIPACARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO LTDA.**

CNPJ: 17.040.595/0001-01

NIRE: 33.2.0936918-1

Por este instrumento e na melhor forma de direito,

1. FÁBIO FOGAÇA RIBEIRO, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da identidade nº 11.277.271-0/IFP-RJ e do CPF nº 092.086.817-77, residente e domiciliado na Rua Romeu da Costa Vieira, nº 334, Bairro Jardim Belvedere, Volta Redonda - RJ, CEP 27.258-020.

2. GUILHERME FERNANDES XAVIER, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da identidade nº 20.169.370-2/DETRAN-RJ e do CPF nº. 063.813.686-59, residente e domiciliado na Rua 641, nº 84, Jardim Esperança, Volta Redonda, CEP 27.256 – 190.

Sócios representando 100% (cem por cento) do capital social da EQUIPACARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua 159, nº 124, Bairro Laranjal, Volta Redonda - RJ, CEP 27.255-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.040.595/0001-01, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.2.0936918-1, em sessão de 22/10/2012 ("Sociedade"), têm entre si justo e acordado alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade da seguinte forma:

1. Alteração da sede: Neste ato, os sócios decidem, por unanimidade e sem reservas, alterar o endereço da sede da Sociedade, anteriormente localizada na Rua 159, nº 124, Bairro Laranjal, Volta Redonda - RJ, CEP: 27255-030, que passará a se localizar na Rua 41-C, nº 611, Bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda - RJ, CEP: 27255-430. Dessa forma, a Cláusula 1 do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 1. *A Sociedade tem a denominação social de EQUIPACARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO LTDA. e sede na Rua 41-C, nº 611, Bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda - RJ, CEP: 27255-430.*

2. Aumento do Capital Social: Uma vez que o capital social da Sociedade se encontra totalmente integralizado em moeda corrente nacional, resolvem os sócios, por unanimidade e sem reservas, aumentá-lo do valor atual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), mediante a emissão de 160.000 (cento e sessenta mil) novas quotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a serem integralmente subscritas e integralizadas pelos sócios na seguinte proporção:

- (i) O sócio **GUILHERME FERNANDES XAVIER** subscreve e integraliza 123.104 (cento e vinte e três mil, cento e quatro) novas quotas, no valor total de R\$ 123.104 (cento e vinte e três mil, cento e quatro reais), ficando com um total de 130.798 (cento e trinta mil, setecentos e noventa e oito) quotas; e

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EQUIPACARE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TECNICO LTDA

NIRE: 332.0936918-1 Protocolo: 00-2023/742814-8 Data do protocolo: 22/09/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/09/2023 SOB O NÚMERO 00005708056 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1E90973F3C41E8F5AB200A5EDBE8757975221B64786FE2FD9AA1AF367E1BFA8F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



(ii) O sócio **FÁBIO FOGAÇA RIBEIRO** subscreve e integraliza 36.896 (trinta e seis mil, oitocentas e noventa e seis) novas quotas, no valor total de R\$ 36.896 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais), ficando com um total de 39.202 (trinta e nove mil, duzentas e duas) quotas.

2.1 Em razão das disposições acima, o capital social da Sociedade fica distribuído da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	Valor	Percentual
Guilherme Fernandes Xavier	130.798	R\$ 130.798,00	76,94%
Fábio Fogaça Ribeiro	39.202	R\$ 39.202,00	23,06%
TOTAL.....	170.000	R\$ 170.000,00	100%

2.2 Todos os sócios expressam sua total e irrevogável anuência em relação à subscrição das quotas, conforme descrita acima.

3. Alteração da periodicidade de apurações financeiras: Neste ato, os sócios decidem, por unanimidade e sem reservas, alterar a periodicidade de apurações financeiras dentro do exercício social. Dessa forma, a Cláusula 9 do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 9. *O exercício social da Sociedade terá duração de doze meses, com início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada trimestre do exercício social, ou seja, em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano, a administração da Sociedade elaborará demonstrações financeiras e contábeis que incluirão o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da Sociedade. Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelos sócios.*

4. Consolidação: Por fim, tendo em vista as alterações acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação:

[Contrato Social consolidado na próxima página.]

CONTRATO SOCIAL DE
EQUIPACARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO LTDA.

GUILHERME FERNANDES XAVIER, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da identidade nº 20.169.370-2/DETRAN-RJ e do CPF nº. 063.813.686-59, residente e domiciliado na Rua 641, nº 84, Jardim Esperança, Volta Redonda, CEP 27.256-190; e

FÁBIO FOGAÇA RIBEIRO, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da CI nº 11.277.271-0/IFP-RJ e do CPF nº 092.086.817-77, residente e domiciliado na Rua Romeu da Costa Vieira, nº 334, Bairro Jardim Belvedere, Volta Redonda - RJ, CEP 27.258-020.

Os quais constituem uma Sociedade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE

Cláusula 1. A Sociedade tem a denominação social de EQUIPACARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO LTDA. e sede na Rua 41-C, nº 611, Bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda - RJ, CEP: 27255-430.

Parágrafo Único. A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar sucursais, filiais, agências e escritórios mediante alteração contratual ou ato separado por resolução dos sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

DO PRAZO

Cláusula 2. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

DO OBJETO

Cláusula 3. A Sociedade tem por objeto (i) a prestação de serviços de consultoria em engenharia, arquitetura, gerenciamento, projetos e apoio técnico para o setor de saúde, comercial e industrial, envolvendo planejamento, treinamento, assistência técnica, engenharia básica, projetos básicos e executivos, coordenação, dimensionamento, especificações técnicas, fiscalização de obras, acompanhamento de testes e controle de qualidade; (ii) a realização e o desenvolvimento de outras atividades conexas, complementares ou úteis ao desenvolvimento da Sociedade e à consecução de seu objeto social; (iii) a instalação, manutenção e reparação de equipamentos, aparelhos, máquinas e materiais elétricos, incluindo aparelhos e equipamentos eletromédicos e eletro-terapêuticos, balanças comerciais e industriais, aparelhos de pressão, aparelhos de medir pressão arterial, aparelhos e instrumentos de medição regulamentados, teste e controle; (iv) o desenvolvimento e licenciamento de programas; (v) o aluguel de equipamentos, aparelhos, máquinas e materiais elétricos; (vi) o fornecimento, gestão e treinamento de recursos humanos relativos às demais atividades do objeto social; e (vii) a participação, direta ou indireta, em consórcios, parcerias, associações e em outras empresas.

DO CAPITAL SOCIAL

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

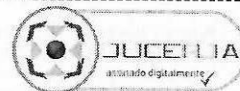
Empresa: EQUIPACARE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TECNICO LTDA

NIRE: 332.0936918-1 Protocolo: 00-2023/742814-8 Data do protocolo: 22/09/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/09/2023 SOB O NÚMERO 00005708056 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1E90973F3C41E8F5AB200A5EDBE8757975221B64786FE2FD9AA1AF367E1BFA8F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Cláusula 4. O capital subscrito da Sociedade é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), divididos em 170.000 (cento e setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas na Sociedade, neste ano e em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	Valor	Percentual
Guilherme Fernandes Xavier	130.798	R\$ 130.798,00	76,94%
Fábio Fogaça Ribeiro	39.202	R\$ 39.202,00	23,06%
TOTAL.....	170.000	R\$ 170.000,00	100%

Parágrafo 1º. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro. Os sócios não são responsáveis pelas obrigações da Sociedade, nem mesmo subsidiariamente, incluindo, mas não se limitando, a hipótese de término da Sociedade.

Parágrafo 2º. O capital social poderá ser aumentado, se integralizadas todas as quotas, mediante alteração contratual assinada pelos sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo 3º. Cada quota confere o direito a um voto ao sócio que a detém, nas deliberações dos sócios. A participação dos sócios nos lucros e nas perdas da Sociedade observará o disposto na cláusula 9 abaixo.

Parágrafo 4º. As cotas não poderão ser empenhadas, caucionadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização unânime dos sócios.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 5. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e não poderão ser transferidas, cedidas ou alienadas a terceiros, por qualquer meio legal, sem o prévio consentimento expresso dos sócios que representem, no mínimo, $\frac{2}{3}$ (dois terços) do capital social. Os sócios GUILHERME FERNANDES XAVIER e FÁBIO FOGAÇA RIBEIRO, caso existam outros sócios, terão direito de preferência de adquirir, proporcionalmente às suas participações na Sociedade, as quotas de outros sócios retirantes pelo seu valor apurado em balanço especialmente levantado. Na ausência do exercício de preferência pelos referidos sócios, os demais sócios poderão exercer o direito de preferência, na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula 6. Qualquer sócio poderá se retirar da Sociedade mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. A exclusão de qualquer sócio dependerá de deliberação dos sócios que representem, no mínimo, $\frac{2}{3}$ (dois terços) do capital social. Nas hipóteses anteriores, o valor da quota do sócio retirante ou excluído liquidar-se-á conforme critério acordado em instrumentos particulares entre os sócios ou, na sua falta, com base na situação patrimonial da Sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, com pagamento a ser realizado em, no mínimo, 24 (vinte e quatro) parcelas mensais.

DA ADMINISTRAÇÃO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

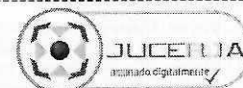
Empresa: EQUIPACARE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TECNICO LTDA

NIRE: 332.0936918-1 Protocolo: 00-2023/742814-8 Data do protocolo: 22/09/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/09/2023 SOB O NÚMERO 00005708056 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1E90973F3C41E8F5A5200A5EDBE8757975221B64786FE2FD9AA1AF367E1BFA8F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Cláusula 7. A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FÁBIO FOGAÇA RIBEIRO**, por prazo indeterminado, o qual, na qualidade de administrador, no uso de suas atribuições, representa a Sociedade em todos os seus atos jurídicos ou administrativos, em compromissos ativos ou passivos, inclusive na movimentação de contas bancárias.

Parágrafo 1º. Os sócios poderão representar a Sociedade individualmente, na qualidade de administradores, mediante autorização prévia e por escrito dos demais sócios, especificando o ato e as deliberações para as quais o sócio estará autorizado a atuar individualmente.

Parágrafo 2º. A nomeação de novos administradores deverá ser aprovada pelos sócios titulares de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social. Os administradores poderão ser destituídos a qualquer tempo, mediante deliberação de sócios titulares de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, ainda que sem justa causa ou notificação prévia. Os administradores também poderão renunciar ao cargo, tornando-se sua renúncia eficaz desde o momento em que notificar formalmente os sócios e, em relação a terceiros, após averbação e publicação dessa alteração no órgão competente.

Parágrafo 3º. Nenhum administrador, pertencente ou não ao quadro societário, poderá praticar quaisquer dos seguintes atos sem o prévio consentimento escrito dos sócios detentores de, no mínimo, $\frac{2}{3}$ (dois terços) do capital social, que poderá ser provado por resolução dos sócios, carta ou qualquer outro instrumento apropriado:

- a) Venda, hipoteca ou outro tipo de alienação ou gravame sobre bens imóveis;
- b) Assinatura, alteração ou término de qualquer contrato, acordo ou pacto de qualquer natureza, que envolva o pagamento ou incorra na assunção de obrigações ou débitos de valores maiores que R\$3.000,00 (três mil reais);
- c) Assinatura de qualquer contrato ou acordo cujo objeto seja a aquisição do controle de qualquer sociedade;
- d) Deliberar e decidir sobre fusão, cisão, incorporação ou término da Sociedade; e
- e) Requerer ou reconhecer o pedido de falência da Sociedade ou requerer sua recuperação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo 4º. Não será permitido a qualquer administrador envolver a Sociedade, direta ou indiretamente, em negócios ou transações estranhas ao seu objeto social, assumindo responsabilidades financeiras ou aplicando créditos ou bens sociais em proveito próprio ou de terceiros.

Parágrafo 5º. A Sociedade não será responsável pelos atos dos administradores, quando praticados em desacordo com a lei ou com este contrato social.

Parágrafo 6º. Os administradores poderão indicar mandatários, nos limites de seus poderes, especificando no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar, bem como a

validade da presente escritura, que não poderá ser por tempo indeterminado.

Cláusula 8. A Sociedade poderá estabelecer, em instrumento apropriado, comitês temáticos com poderes específicos para determinadas deliberações, incluindo, dentre outros, um comitê para representação e deliberação dos interesses dos sócios minoritários na Sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 9. O exercício social da Sociedade terá duração de doze meses, com início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada trimestre do exercício social, ou seja, em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano, a administração da Sociedade elaborará demonstrações financeiras e contábeis que incluirão o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da Sociedade. Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelos sócios.

Parágrafo Único. Para atender aos interesses da Sociedade, os sócios poderão determinar a elaboração de balanços a qualquer tempo ou em qualquer periodicidade e proceder à distribuição mensal de importâncias a serem acordadas em reunião de sócios, sendo tais retiradas, quando efetivadas, levadas a débito como distribuição apurada de lucros, nos termos da legislação aplicável. A participação de cada sócio na referida distribuição obedecerá critérios a serem acordados em reunião de sócios, podendo estar vinculada a trabalho, captação ou outras métricas que os sócios aprovarem. É facultado aos sócios determinar que todo e qualquer resultado apurado seja distribuído ou suportado por eles de forma diversa ao percentual de participação detido por eles no capital social da Sociedade.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 10. A Sociedade se dissolve de pleno direito no caso de (i) deliberação unânime dos sócios, (ii) falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, (iii) declaração de falência da Sociedade, ou (iv) falência ou exclusão de sócios. Na ocorrência da hipótese (iv), se o sócio remanescente decidir pela continuação da Sociedade, poderá adquirir as quotas do sócio que faliu ou que foi excluído pelo valor apurado no último balanço patrimonial ou nos termos de acordos entre os sócios, devendo a pluralidade de sócios ser reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula 11. O contrato social poderá ser alterado, total ou parcialmente, por resolução dos sócios representantes de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, exceto se a lei ou este contrato social requererem unanimidade na decisão.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula 12. A Sociedade rege-se pelas determinações legais do Código Civil Brasileiro e pela legislação aplicável.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EQUIPAÇARE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TECNICO LTDA

NIRE: 332.0936918-1 Protocolo: 00-2023/742814-8 Data do protocolo: 22/09/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/09/2023 SOB O NÚMERO 00005708056 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1E90973F3C41E8F5AB200A5EDBE8757975221B64786FE2FD9AA1AF367E1BFA8F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerjja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



DO FORO

Cláusula 13. Fica eleito o foro da comarca de Volta Redonda - RJ para qualquer ação fundada na impetração e/ou aplicação deste contrato social, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador **FÁBIO FOGAÇA RIBEIRO**, acima qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, na forma do artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro.

Volta Redonda, 21 de agosto de 2023.

FABIO FOGACA Assinado de forma digital
RIBEIRO:09208 por FABIO FOGACA
681777 RIBEIRO:09208681777
Dados: 2023.09.13
16:15:20 -03'00'

FÁBIO FOGAÇA RIBEIRO

GUILHERME Assinado de forma digital
FERNANDES por GUILHERME
XAVIER:06381368 FERNANDES
659 XAVIER:06381368659
Dados: 2023.09.15 15:57:10
-03'00'

GUILHERME FERNANDES XAVIER

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

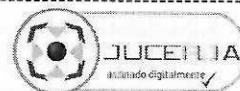
Empresa: EQUIPACARE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TECNICO LTDA

NIRE: 332.0936918-1 Protocolo: 00-2023/742814-8 Data do protocolo: 22/09/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/09/2023 SOB O NÚMERO 00005708056 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1E90973F3C41E8F5AB200A5EDBE8757975221B64786FE2FD9AA1AF367E1BFA8F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

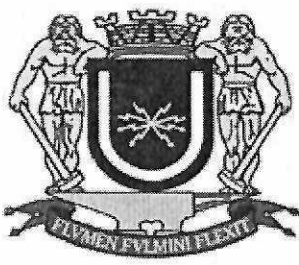
CERTIFICO QUE O ATO DA EQUIPACARE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TECNICO LTDA, NIRE 33.2.0936918-1, PROTOCOLO 00-2023/742814-8, ARQUIVADO EM 26/09/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005708056, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
837.392.037-49	ELVIRA PAIVA TEIXEIRA SOBRINHO

26 de setembro de 2023.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

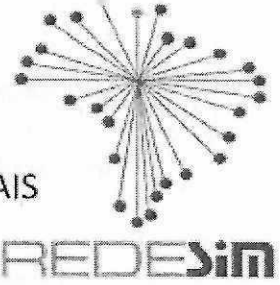
1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS



ALVARÁ DE LICENÇA

LICENÇA CONCEDIDA DE ACORDO COM O QUE ESTABELECEM OS CÓDIGOS TRIBUTÁRIO E ADMINISTRATIVO

Nome da Empresa

EQUIPAGARE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TECNICO
LTDA

CNPJ da Empresa

17.040.595/0001-01

Endereço da Empresa

R 41 C, 611 – VILA SANTA CECILIA. CEP: 27255430. VOLTA REDONDA – RJ

Número da Inscrição Municipal

056.437/00-5

Data de Emissão

05/10/2023

Validade

INDETERMINADA

Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual

Classificação de risco das atividades abaixo: [1] Atividade de Risco II – Médio Risco. | [2] Atividade de Risco I – Baixo Risco. | [6] Atividade de Risco III – Alto Risco.

Atividade Econômica Principal

3312103 [6] – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

Atividades Secundárias

3312102 [2] – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
3313999 [6] – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3314710 [6] – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500 [1] – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
6202300 [2] – DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
7330000 [2] – OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS
7320400 [2] – ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7111100 [2] – SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000 [2] – SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119703 [2] – SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7739002 [2] – ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
7820500 [2] – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
7830200 [2] – FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
8599604 [2] – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.040.595/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
EQUIPACARE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TECNICO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EQUIPACARE

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 41 C	NÚMERO 611	COMPLEMENTO *****
----------------------	---------------	----------------------

CEP 27.255-430	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA CECILIA	MUNICÍPIO VOLTA REDONDA	UF RJ
-------------------	---------------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EXATA.CTB@GMAIL.COM	TELEFONE (24) 3348-7157
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/09/2023 às 10:52:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certidão de Baixa

CNPJ/CPF

17.040.595/0001-01

Inscrição Estadual

12.556.462

Data da Baixa

26/08/2023

Nome empresarial

EQUIPACARE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TECNICO LTDA

Endereço do estabelecimento

RUA 41 C 611 VILA SANTA CECILIA VOLTA REDONDA RJ 27255430

Fato motivador da baixa

Interrupção ou cessação exclusivamente das atividades sujeitas a inscrição estadual

Data da ocorrência do fato motivador

25/08/2023

Nº do processo de baixa

Não se Aplica

Tipo de baixa

Baixa a pedido

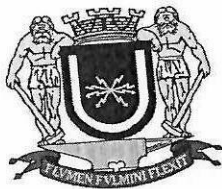
Data do pedido

25/08/2023

Fica certificada a Baixa da Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

A Baixa de Inscrição não implica na exoneração de débitos eventualmente existentes ou que venham a ser apurados posteriormente.

Certidão emitida para os efeitos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 03/10/2023, às 09:00:34.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Procuradoria Geral do Município
Departamento de Cobrança Administrativa da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débito

Nº: 29124/2023

Nome: EQUIPACARE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TECNICO LTDA ME

Inscrição nº: 056437005

CPF: *****

CNPJ: 17.040.595/0001-01

Localizado: RUA 41-C

Nº: 611

Complemento: *****

Bairro: VILA SANTA CECILIA

Ressalvando o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Fazenda e do Departamento de Cobrança da Dívida Ativa, constatamos não existir débito em nome do mesmo.

Esta certidão engloba todos os créditos de natureza tributária e não tributária, inscritos ou não como dívida ativa do município.
Certidão emitida, com base nas informações cedidas pelo requerente.

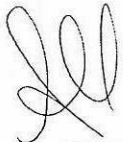
Outras Informações:

Certidão válida até: 08/01/2024

Volta Redonda: 10 de OUTUBRO de 2023



Funcionário



Diretor

QUALQUER RASURA ANULA A CERTIDÃO

Dispensado o pagamento de taxa nos termos do artigo 5º, inciso XXXIV "B" da Constituição Federal.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2023.1.3681330-5
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ : 17.040.595/0001-01

CAD-ICMS : Desativado

NOME / RAZÃO SOCIAL : EQUIPACARE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TECNICO LTDA

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 09/10/2023 11:12

VÁLIDA ATÉ : 07/01/2024

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.
2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.
3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).
4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 10/10/2023, em referência ao pedido 336364/2023, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

EQUIPACARE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TECNICO LTDA

CNPJ:

17.040.595/0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: VA2F.5210.9181.5A04

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 10/10/2023 às 10:02:01.3

Esta certidão tem validade até 07/04/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução n° 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 10/10/2023 às 15:21:41.8



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EQUIPACARE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TECNICO LTDA**
CNPJ: **17.040.595/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:56:58 do dia 01/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2024.

Código de controle da certidão: **C510.FA30.A86E.80F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VOLTA REDONDA DCP
Rua Des. Ellis Hermydio Figueira, S/N
CEP: 27.213-145 - ATERRADO - VOLTA REDONDA - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CAAG65578-UDP
Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/>



Modelo Cível

CERTIDÃO

2023.2217203.149-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
 - dezenove de outubro de dois mil e três até dezoito de outubro de dois mil e três,**
 - NADA CONSTA no(s) nome(s) de EQUIPACARE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TECNICO LTDA e CNPJ: 17.040.595/0001-01, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2023.2217203.149-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.**

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - FINS LICITATÓRIOS .

DANIEL MELGACO DE MARCELOS - Matr. 23596 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 19/10/2023 16:45:58
VOLTA REDONDA, 19 de outubro de 2023.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como início de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2023.032.30257

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **EQUIPACARE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TECNICO LTDA**, CNPJ/CPF nº **17.040.595/0001-01**, **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item sessenta e três, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, na **Comarca de VOLTA REDONDA**, os Ofícios de Justiça são em número de dois, competindo ao: **1º Ofício** Notas; Privativo do Registro de Títulos e Documentos, Privativo de Protesto de Títulos; Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição (margem direita do Rio Paraíba do Sul); Registro Civil das Pessoas Jurídicas (conforme parágrafo 2º do artigo 32, da Resolução 05/77); **2º Ofício** Notas; Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição (margem esquerda do Rio Paraíba do Sul). **CERTIFICO** ainda, que, compete ao **RCPN da 1ª Circunscrição do 1º Distrito** Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas. Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na **Comarca de Volta Redonda existe apenas um Cartório de Distribuição**, com atribuições cumulativas de Contador e Partidor. **VOLTA REDONDA DCP: RUA DESEMBARGADOR ELLIS HERMYDIO FIGUEIRA, S/N - Aterrado;**

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **VOLTA REDONDA RCPN 01 CIRC: RUA VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARAES, 167 L LOJA 04 - Aterrado; VOLTA REDONDA 01 OF DE JUSTICA: Vereador Luiz da Fonseca Guimaraes, 149 - Aterrado; VOLTA REDONDA 02 OF DE JUSTICA: Rua 1. de Maio, 95 .**

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 18/10/2023 16:09:18.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ 28,07 GRERJ Nº 9263980039980



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VOLTA REDONDA DCP

Rua Des. Ellis Hermydio Figueira, S/N
CEP: 27.213-145 - ATERRADO - VOLTA REDONDA - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CAAG65581-CER
Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/>



CERTIDÃO

2023.2217219.909-1

Modelo Fazendário

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso III do Artigo 21 da CNGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;
- II - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;
- III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual, desde:

dezenove de outubro de dois mil e três até dezenove de outubro de dois mil e vinte e três,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de EQUIPACARE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TECNICO LTDA e CNPJ: 17.040.595/0001-01, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2023.2217219.909-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Concorrência e Licitação - .

DANIEL MELGACO DE MARCELOS - Matr. 23596 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 19/10/2023 16:47:32
VOLTA REDONDA, 19 de outubro de 2023.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.040.595/0001-01
Razão Social: EQUIPACARE SERV ESPECIALIZADOS DE APOIO
Endereço: R CENTO E CINQUENTA E NOVE NO 124 / LARANJAL / VOLTA REDONDA / RJ / 27255-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2023 a 30/12/2023

Certificação Número: 2023120108123448452373

Informação obtida em 05/12/2023 11:27:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prezados,

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, EQUIPACARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TECNICO LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.040.595/0001-01, com sede na Rua 159, nº 124, Laranjal, Volta Redonda – RJ, presta serviços de Engenharia Clínica para a Unimed Juiz de Fora desde 2019. Atestamos ainda que a empresa atua na Gestão da Qualidade e Manutenção do parque de cerca de 1309 equipamentos médico-hospitalares distribuídos em 83 leitos, e vêm atendendo satisfatoriamente às necessidades, no que se refere à qualidade dos serviços prestados, não havendo registros que possa desabonar esta referida empresa.

Atenciosamente,

Rodrigo Carvalhaes Costa

Nome: Rodrigo Carvalhaes Costa

Cargo: Coordenador de Manutenção Hospital Unimed Dr. Hugo Borges

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Departamento de Infraestrutura
Av. Alcindo Cacela 4107, Galpão, Condor,
CEP: 66.065-219 | 4009-5167

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas especializadas em Engenharia Clínica, que a empresa **EQUIPACARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO LTDA**, com sede na Rua 159, nº 124, Laranjal, Volta Redonda - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 17.040.595/0001-01, presta à **UNIMED BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, localizado na cidade de Belém, estado do Pará, na Travessa Curuzú, 2212, Bairro do Marco, inscrita no CNPJ sob o nº 04.201.372/0001-37, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória às necessidades, no que se refere à qualidade dos serviços prestados, não havendo registros que possa desabonar esta referida empresa, com as seguintes características:

DADOS DO CONTRATO

Contrato nº: Ref. a proposta comercial P03a.260221.HUPrime
Celebrado: 28/06/2021
Data de início: 17/05/2021
Data de fim: contrato ativo, vigente.

RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DO CONTRATO

UNIMED BELÉM

Maria Carolina, Supervisora/Fiscal do Contrato, (91) 4009-5167

EQUIPACARE ENGENHARIA

Eng. Rodrigo Santos, Diretor de Serviços, (24) 3348-7157 // (24) 9.9305-9091
Eng. Cláudio de Oliveira, Gerente de Serviços, (24) 3348-7157 // (24) 9.9316-0595
Eng. Yuran Dias, Gerente Regional, (24) 3348-7157 // (91) 9.97400-7142

DESCRIÇÃO

Objeto do contrato: Prestação de serviços e consultoria de Engenharia Clínica (serviços) para o planejamento, implantação e Gestão de Equipamentos Hospitalares do Hospital Unimed Belém Prime, incluindo:

- i. disponibilização de equipe alocada nas premissas do hospital;
- ii. programa de auditoria de qualidade;
- iii. licença do software de engenharia clínica SECLIN.

Equipe disponibilizada:

01 Gerente Regional de Engenharia, 01 Líder Operacional (Supervisor de Engenharia Clínica) e 03 Técnicos.

Local de atendimento:

Hospital Unimed Prime – Belém – PA.

ATIVIDADES TÉCNICAS

Gestão da Qualidade e manutenção do parque tecnológico (1433 equipamentos médico-hospitalares, distribuídos em 210 leitos);
Serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e análise de segurança elétrica.

EQUIPAMENTOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS

Carolina S. ...
Supervisora/Fiscal do Contrato
Unimed Belém
09/06/2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Agitador de Kline; Analisador Automático Microbiologia; Analisador Bioquímico; Analisador de Eletrólitos; Analisador de Hemocultura Automatizado; Analisador de Imunofluorescência; Analisador Hematológico; Aparelho de Anestesia; Aparelho de Hemodinâmica; Arco Cirúrgico; Aspirador Elétrico Portátil; Aspirador Ultrassônico; Autorefrator; Balança Antropométrica; Balança de Precisão; Balança Neonatal; Banho Maria; Bipap; Bisturi Elétrico; Bomba de Infusão de Equipo; Bomba De Infusão de Nutrição; Bomba de Irrigação e Aspiração (Artroscopia); Bomba Injetora de Contraste; Cadeira para Exames; Cama Hospitalar; Cardioversor; Central de Monitorização de Sinais Vitais; Centrifuga Laboratorial; Circulação Extracorpórea (Sistema de); Coluna Pantográfica Oftalmológica; Compressor de Colchão Pneumático; Compressor de Manta Térmica; Contador de Células Diferencial; CPAP; Cufômetro; Densitômetro; Detector De Batimentos Fetais; Eletrocardiografo; Elevador de Paciente; Endoscópio Flexível; Endoscópio Rígido (Ótica); Esfigmomanômetro; Espirômetro; Esteira para Teste Ergométrico; Estufa Laboratorial; Estufa Para Aquecimento De Soro; Foco Cirurgico (Fixo); Foco Cirurgico Movei; Foco Clínico; Fonte de Luz; Glicosímetro; Homogeneizador; Insuflador De Co²; Laringoscópio; Lavadora Endoscópio; Lavadora Termodesinfectora; Lavadora Ultrassônica; Lensômetro; Litotritor; Luminômetro; Mamógrafo; Marcapasso Externo; Mesa Cirúrgica; Micropipeta; Microscópio Binocular; Microscópio Cirúrgico; Monitor Ambulatorial de Pressão Arterial; Monitor De Grau Cirúrgico; Monitor de Grau Médico (Laudos); Monitor de Holter; Monitor de Tempo De Coagulação Ativada; Monitor Multiparâmetros; Motor Cirúrgico; Oxímetro de Pulso; Polígrafo (Para Hemodinâmica); Processadora para Procedimentos De Video; Projetor Oftalmológico; Raios-X Fixo (Aparelho); Raios-X Movei (Aparelho); Refrator De Greens; Ressonância Magnética; Secadora Traqueias; Seladora de Embalagens; Serra Elétrica para cortar Gesso; Sistema De Terapia Respiratória alto Fluxo; Sistema Shaver; Termohigrômetro; Termômetro Infravermelho; Tomógrafo Computadorizado; Tonômetro De Aplanção; Ultrassom Diagnóstico; Ventilador Pulmonar; Video Printer.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS

Agitador de Kline; Analisador Automático Microbiologia; Analisador Bioquímico; Analisador De Eletrólitos; Analisador de Hemocultura Automatizado; Analisador de Imunofluorescência; Analisador Hematológico; Aparelho de Anestesia; Aparelho de Hemodinâmica; Arco Cirúrgico; Aspirador Elétrico Portátil; Aspirador Ultrassônico; Autorefrator; Balança Antropométrica; Balança De Precisão; Balança Neonatal; Banho Maria; Bipap; Bisturi Elétrico; Bomba De Infusão de Equipo; Bomba De Infusão de Nutrição; Bomba de Irrigação e Aspiração (Artroscopia); Bomba Injetora de Contraste; Cadeira para Exames; Cama Hospitalar; Cardioversor; Central De Monitorização de Sinais Vitais; Centrifuga Laboratorial; Circulação Extracorpórea (Sistema de); Coluna Pantográfica Oftalmológica; Compressor de Colchão Pneumático; Compressor de Manta Térmica; Contador de Células Diferencial; CPAP; Cufômetro; Densitômetro; Detector de Batimentos Fetais; Eletrocardiografo; Elevador de Paciente; Endoscópio Flexível; Endoscópio Rígido (Ótica); Esfigmomanômetro; Espirômetro; Esteira para Teste Ergométrico; Estufa Laboratorial; Estufa para Aquecimento de Soro; Foco Cirúrgico (Fixo); Foco Cirúrgico Móvel; Foco Clínico; Fonte de Luz; Glicosímetro; Homogeneizador; Insuflador de Co²; Laringoscópio; Lavadora Endoscópio; Lavadora Termodesinfectora; Lavadora Ultrassônica; Lensômetro; Litotritor; Luminômetro; Mamógrafo; Marcapasso Externo; Mesa Cirúrgica; Micropipeta; Microscópio Binocular; Microscópio Cirúrgico; Monitor Ambulatorial de Pressão Arterial; Monitor De Grau Cirúrgico; Monitor de Grau Médico (Laudos); Monitor de Holter; Monitor de Tempo De Coagulação Ativada; Monitor Multiparâmetros; Motor Cirúrgico; Oxímetro de Pulso; Polígrafo (Para Hemodinâmica); Processadora para Procedimentos De Video; Projetor Oftalmológico; Raios-X Fixo (aparelho de); Raios-X Movei (aparelho de); Refrator De Greens; Ressonância Magnética; Secadora Traqueias; Seladora de Embalagens; Serra Elétrica para cortar

Mônica
Cooperativa de Infraestrutura
Unimed
09/09/20

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Gesso; Sistema De Terapia Respiratória Alto Fluxo; Sistema Shaver; Termohigrômetro; Termômetro Infravermelho; Tomógrafo Computadorizado; Tonômetro de Aplanção; Ultrassom Diagnóstico; Ventilador Pulmonar; Video Printer.

CALIBRAÇÃO

Aparelho de Anestesia, Balança Antropométrica, Balança de Precisão, Balança Neonatal, Banho Maria, Bipap, Bisturi Elétrico, Bomba de Infusão de Equipo, Bomba de Infusão de Nutrição, Cardioversor, Centrífuga Laboratorial, Compressor de Manta Térmica, CPAP, Cufômetro, Eletrocardiografo, Esfigmomanômetro, Estufa Laboratorial, Estufa para Aquecimento de Soro, Lavadora Termodesinfectora, Lavadora Ultrassônica, Marcapasso Externo, Micropipeta, Monitor Ambulatorial de Pressão Arterial, Monitor de Holter, Monitor Multiparâmetros, Oxímetro de Pulso, Polígrafo (Para Hemodinâmica), Secadora Traqueias, Seladora De Embalagens, Termohigrômetro, Termômetro Infravermelho, Ventilador Pulmonar.

TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA EM EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS

Aparelho de Anestesia, Berço Hospitalar aquecido, Bipap, Bisturi Elétrico, Bomba de Infusão de Equipo, Bomba de Infusão de Nutrição, Bomba de Infusão de Seringa, Bomba Injetora de Contraste, Cardioversor, Desfibrilador, Eletrocardiografo, Incubadora Neonatal, Máquina de Hemodiálise, Marcapasso Externo, Monitor Multiparâmetros, Polígrafo (para Hemodinâmica), Ventilador Pulmonar.

TREINAMENTO OPERACIONAL EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS

Agitador de Kline, Aparelho de Anestesia, Arco Cirurgico, Aspirador Elétrico Portatil, Balança Antropométrica, Balança de Precisão, Balança Neonatal, Banho Maria, Bipap, Bisturi Elétrico, Bomba de Infusão de Equipo, Bomba de Infusão de Nutrição, Cadeira para Exames, Cama Hospitalar, Cardioversor, Central de Monitorizacao de Sinais Vitais, Centrífuga Laboratorial, Coluna Pantográfica Oftalmológica, Compressor de Colchão Pneumático, Compressor de Manta Térmica, Contador de Células Diferencial, CPAP, Cufômetro, Densitômetro, Detector De Batimentos Fetais, Eletrocardiografo, Elevador de Paciente, Endoscópio Flexível, Endoscópio Rígido (ótica), Esfigmomanômetro, Espirômetro, Esteira para Teste Ergométrico, Estufa Laboratorial, Estufa para aquecimento de Soro, Foco Cirúrgico (Fixo), Foco Cirúrgico Móvel, Foco Clínico, Fonte de Luz, Glicosímetro, Homogeneizador, Laringoscópio, Lavadora Endoscópios, Lavadora Termodesinfectora, Lavadora Ultrassônica, Marcapasso Externo, Mesa Cirúrgica, Micropipeta, Microscópio Binocular, Monitor Ambulatorial de Pressão Arterial, Monitor de Grau Cirúrgico, Monitor de Grau Médico (Laudos), Monitor de Holter, Monitor de Tempo de Coagulação Ativada, Monitor Multiparâmetros, Oxímetro de Pulso, Projetor Oftalmológico, Secadora Traqueias, Seladora de Embalagens, Serra Elétrica para cortar Gesso, Sistema de Terapia Respiratória Alto Fluxo, Termohigrômetro, Termômetro Infravermelho, Ventilador Pulmonar.

MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS

Agitador de Kline; Aparelho de Anestesia; Arco Cirúrgico; Aspirador Elétrico Portátil; Balança Antropométrica; Balança De Precisão; Balança Neonatal; Banho Maria; Bipap; Bisturi Elétrico; Bomba de Infusão de Equipo; Bomba de Infusão de Nutrição; Cadeira para Exames; Cama Hospitalar; Cardioversor; Central de Monitorização de Sinais Vitais; Centrífuga Laboratorial;

Mariana
 Coordenadora de Infraestrutura
 Unimed Belém
 09/08/2014

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Departamento de Infraestrutura

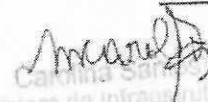
Av. Alcindo Cacela 4107, Galpão, Condor,

CEP: 66.065-219 T: 4009-5167

Coluna Pantográfica Oftalmológica; Compressor de Colchão Pneumático; Compressor de Manta Térmica; Contador de Células Diferencial; CPAP; Cufômetro; Densitômetro; Detector de Batimentos Fetais; Eletrocardiografo; Elevador de Paciente; Endoscópio Flexível; Endoscópio Rígido (Ótica); Esfigmomanômetro; Espirômetro; Esteira para Teste Ergométrico; Estufa Laboratorial; Estufa para Aquecimento de Soro; Foco Cirúrgico (Fixo); Foco Cirúrgico Móvel; Foco Clínico; Fonte de Luz; Glicosímetro; Homogeneizador; Laringoscópio; Lavadora Endoscópios; Lavadora Termodesinfectora; Lavadora Ultrassônica; Marcapasso Externo; Mesa Cirúrgica; Micropipeta; Microscópio Binocular; Monitor Ambulatorial de Pressão Arterial; Monitor de Grau Cirúrgico; Monitor de Grau Médico (Laudos); Monitor de Holter; Monitor de Tempo De Coagulação Ativada; Monitor Multiparâmetros; Oxímetro de Pulso; Projetor Oftalmológico; Secadora Traqueias; Seladora de Embalagens; Serra Elétrica para Cortar Gesso; Sistema de Terapia Respiratória Alto Fluxo; Termohigrômetro; Termômetro Infravermelho; Ventilador Pulmonar.

(Cidade), (dia) de (mês de ano)

Belém, 09 de Junho de 2022


Carolina Sarmento
Gestora de Infraestrutura
Unimed Belém

Assinatura do responsável, carimbo e cargo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas especializadas em Engenharia Clínica, que a empresa **EQUIPACARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TECNICO LTDA**, com sede na Rua 159, nº 124, Laranjal, Volta Redonda - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 17.040.595/0001-01, presta à **UNIMED BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, localizado na cidade de Belém, estado do Pará, na Travessa Curuzú, 2212, Bairro do Marco, inscrita no CNPJ sob o nº 04.201.372/0001-37, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória às necessidades, no que se refere à qualidade dos serviços prestados, não havendo registros que possa desabonar esta referida empresa, com as seguintes características:

DADOS DO CONTRATO

Contrato nº: Ref. a proposta comercial P2d.040820.UBelém
Celebrado: 01/09/2020
Data de início: 01/09/2020
Data de fim: contrato ativo, vigente.

RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DO CONTRATO**UNIMED BELÉM**

Maria Carolina, Supervisora/Fiscal do Contrato, Unimed Belém, (91) 4009-5167

EQUIPACARE ENGENHARIA

Eng. Rodrigo Santos, Diretor de Serviços, (24) 3348-7157 // (24) 9.9305-9091
Eng. Cláudio de Oliveira, Gerente de Serviços, (24) 3348-7157 // (24) 9.9316-0595
Eng. Yuran Dias, Gerente Regional, (24) 3348-7157 // (91) 9.97400-7142

DESCRIÇÃO

Objeto do contrato: Prestação de serviços e consultoria de Engenharia Clínica (serviços) para o planejamento, implantação e gestão de equipamentos hospitalares do complexo de saúde da Unimed Belém, incluindo:

- i. disponibilização de equipe alocada nas premissas dos hospitais;
- ii. programa de auditoria de qualidade;
- iii. licença do software de engenharia clínica SECLIN.

Equipe disponibilizada:

01 Gerente Regional de Engenharia, 01 Líder Operacional (Supervisor de Engenharia Clínica), 03 Técnicos e 01 Estagiário de Engenharia Biomédica.

Locais de atendimentos:

Hospital Geral Unimed; Hospital Pediátrico Unimed; Unidade Batista Campos; Pronto Atendimento DOCA; Unidade Dr. Júlio Nobre Cruz.

ATIVIDADES TÉCNICAS

Gestão da Qualidade e manutenção do parque tecnológico (1149 equipamentos médico-hospitalares, distribuídos em 104 leitos);
Serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e análise de segurança elétrica.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EQUIPAMENTOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS

Arco Cirúrgico, Compressor de Manta Térmica, Aspirador Elétrico Portátil, Bisturi Elétrico, Bomba de Infusão de Equipo, Cama Hospitalar, Cardioversor, Aparelho de Anestesia, Eletrocardiógrafo, Foco Cirúrgico (Fixo), Foco Cirúrgico Móvel, Aparelho De Hemodinâmica, Lavadora Endoscópios, Mesa Cirúrgica, Microscópio Cirúrgico, Monitor Multiparâmetros, Monitor de Grau Médico (Laudos), Monitor de Grau Cirúrgico, Polígrafo (Para Hemodinâmica), Analisador de Eletrólitos, Autoclave Horizontal, Esfigmomanômetro, Balança Antropométrica Bipap, Banho Maria, Bomba Injetora de Contraste, Centrífuga Laboratorial, Digitalizador de Imagem, Detector de Batimentos Fetais, Impressora Filme Dry, Incubadora Biológica, Incubadora Neonatal, Microscópio Binocular, Raios-X Fixo (Aparelho de), Raios-X Móvel (Aparelho de), Seladora de Embalagens, Tomógrafo Computadorizado, Ultrassom Diagnóstico, Ventilador Pulmonar, Video-Laringoscópio, Agitador de Kline, Sistema de Terapia Respiratória Alto Fluxo, Contador de Células Diferencial; Analisador Bioquímico; Coagulometro, Analisador Hematológico, Bomba De Infusão de Nutrição, Cabine De Segurança Biológica (Capela), Desfibrilador, Estufa Laboratorial, Foco Clínico, Homogeneizador, Monitor de Débito Cardíaco, Osmose Reversa, Oxímetro de Pulso, Termohigrômetro, Gasômetro, Autoclave Baixa Temperatura, Autoclave Bancada, Berco Hospitalar Aquecido, Bomba de Infusão de Seringa, Câmera de Videocirurgia, Analisador de Gases Respiratórios, Carregador de Baterias, Central de Monitorização de Sinais Vitais, Cufômetro, Fonte de Luz, Secadora Traqueias, Gravador de Imagens Cirúrgicas; Insuflador De Co2; Lavadora Termodesinfectora; Lavadora Ultrassônica; Luminômetro, Acessório, Processadora para Procedimentos de Vídeo; Processadora de Imagens de Raios-X; Serra Elétrica para cortar Gesso, Compressor de Colchão Pneumático, Sistema de Torniquete, Termômetro Infravermelho, Vaporizador Anestesia, Vídeo Printer, Gravador de Dvd, Endoscópio Flexível, Monitor de Tempo De Coagulação Ativada, Compressor de Membros Inferiores, Elevador de Paciente, Cadeira para Exames, Termômetro para Ambiente, Máquina de Hemodiálise, Marcapasso Externo, Ressonância Magnética, Laringoscópio, Mamográfico, Esteira para Teste Ergométrico, Monitor Ambulatorial de Pressão Arterial, Monitor de Holter, Balança Neonatal, Lensômetro; Autorefrator, Coluna Pantográfica Oftalmológica, Projetor Oftalmológico, Refrator de Greens, Tonômetro de Aplanção, Densitômetro, Circulação Extracorpórea (Sistema De), Motor Cirúrgico, Estufa para aquecimento de Soro, Sistema Shaver, Termômetro Clínico, Otoscópio, Estetoscópio, Glicosímetro, Espirômetro, Cpap, Bicicleta para Teste Ergométrico, Litotritor, Aspirador Ultrassônico, Balança de Precisão, Negatoscópio, Bomba de Irrigação e Aspiração (Artroscopia), Analisador de Imunofluorescência, Analisador Automático Microbiologia, Analisador de Hemocultura Automatizado, Micropipeta, Endoscópio Rígido (ótica).

MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS

Arco Cirúrgico, Compressor de Manta Térmica, Aspirador Elétrico Portátil, Bisturi Elétrico, Bomba de Infusão de Equipo, Cama Hospitalar, Cardioversor, Aparelho de Anestesia, Eletrocardiógrafo, Foco Cirúrgico (Fixo), Foco Cirúrgico Móvel, Aparelho de Hemodinâmica, Lavadora Endoscópios, Mesa Cirúrgica, Microscópio Cirúrgico, Monitor Multiparâmetros, Monitor de Grau Médico (Laudos), Monitor de Grau Cirúrgico, Polígrafo (Para Hemodinâmica), Analisador de Eletrólitos, Autoclave Horizontal, Esfigmomanômetro, Balança Antropométrica Bipap, Banho Maria, Bomba Injetora de Contraste, Centrífuga Laboratorial, Digitalizador de Imagem, Detector de Batimentos fetais, Impressora Filme Dry, Incubadora Biológica, Incubadora Neonatal, Microscópio Binocular, Raios-X Fixo (aparelho de), Raios-X Móvel (aparelho de),

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Seladora de Embalagens, Tomógrafo Computadorizado, Ultrassom Diagnóstico, Ventilador Pulmonar, Vídeo-Laringoscópio, Agitador de Kline, Sistema de Terapia Respiratória Alto Fluxo, Contador de Células Diferencial, Analisador Bioquímico, Coagulômetro, Analisador Hematológico, Bomba de Infusão de Nutrição, Cabine de Segurança Biológica (Capela), Desfibrilador, Estufa Laboratorial, Foco Clínico, Homogeneizador, Monitor de Débito Cardíaco, Osmose Reversa, Oxímetro de Pulso, Termohigrômetro, Gasometro, Autoclave Baixa Temperatura, Autoclave Bancada, Berço Hospitalar Aquecido, Bomba de Infusão de Seringa, Câmera de Videocirurgia, Analisador de Gases Respiratórios, Carregador de Baterias, Central de Monitorização de Sinais Vitais, Cufômetro, Fonte de Luz, Secadora Traqueias, Gravador de Imagens Cirúrgicas, Insuflador de Co², Lavadora Termodesinfectora, Lavadora Ultrassônica, Luminômetro, Acessório, Processadora para Procedimentos de Vídeo, Processadora de Imagens de Raios-X, Serra Elétrica para cortar Gesso, Compressor de Colchão Pneumático, Sistema de Torniquete, Termômetro Infravermelho, Vaporizador Anestesia, Vídeo Printer, Gravador de Dvd, Endoscópio Flexível, Monitor de Tempo de Coagulação Ativada, Compressor de Membros Inferiores, Elevador de Paciente, Cadeira para Exames, Termômetro para Ambiente, Máquina de Hemodiálise, Marcapasso Externo, Ressonância Magnética, Laringoscópio, Mamógrafo, Esteira para Teste Ergométrico, Monitor Ambulatorial de Pressão Arterial, Monitor de Holter, Balança Neonatal, Lensômetro, Autorefrator, Coluna Pantográfica Oftalmológica, Projetor Oftalmológico, Refrator de Greens, Tonômetro de Aplanção, Densitômetro, Circulação Extracorpórea (sistema de), Motor Cirúrgico, Estufa para aquecimento de Soro, Sistema Shaver, Termômetro Clínico, Otoscópio, Estetoscópio, Glicosímetro, Espirômetro, Cpap, Bicicleta para Teste Ergométrico, Litotritor, Aspirador Ultrassônico, Balança de Precisão, Negatoscópio, Bomba de Irrigação e Aspiração (Artroscopia); Analisador De Imunofluorescência; Analisador Automático Microbiologia, Analisador de Hemocultura Automatizado, Micropipeta, Endoscópio Rígido (ótica).

CALIBRAÇÃO

Agitador de Kline, Aparelho de Anestesia, Balança Antropométrica, Banho Maria, Berço Hospitalar Aquecido, Bipap, Bisturí Elétrico, Bomba de Infusão de Equipo, Bomba de Infusão de Nutrição, Bomba de Infusão de Seringa, Cardioversor, Centrífuga Laboratorial, Compressor de Manta Térmica, Cufômetro, Desfibrilador, Eletrocardiografo, Esfigmomanômetro, Estufa Laboratorial, Incubadora Biológica, Incubadora Neonatal, Lavadora Termodesinfectora, Lavadora Ultrassônica, Marcapasso Externo, Monitor Multiparâmetros, Oxímetro de Pulso, Polígrafo (Para Hemodinâmica), Secadora Traqueias, Termohigrômetro, Termômetro Clínico, Termômetro Infravermelho, Termômetro para Ambiente, Ventilador Pulmonar.

TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA EM EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS

Aparelho de Anestesia, Berço Hospitalar aquecido, Bipap, Bisturí Elétrico, Bomba de Infusão de Equipo, Bomba de Infusão de Nutrição, Bomba de Infusão de Seringa, Bomba Injetora de Contraste, Cardioversor, Desfibrilador, Eletrocardiografo, Incubadora Neonatal, Máquina de Hemodiálise, Marcapasso Externo, Monitor Multiparâmetros, Polígrafo (para Hemodinâmica), Ventilador Pulmonar.

TREINAMENTO OPERACIONAL EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Agitador de Kline, Aparelho de Anestesia, Arco Cirúrgico, Aspirador Elétrico Portátil, Balança Antropométrica, Balança de Precisão, Balança Neonatal, Banho Maria, Bipap, Bisturi Elétrico, Bomba de Infusão de Equipo, Bomba de Infusão de Nutrição, Cadeira para Exames, Cama Hospitalar, Cardioversor, Central de Monitorização de Sinais Vitais, Centrífuga Laboratorial, Coluna Pantográfica Oftalmológica, Compressor de Colchão Pneumático, Compressor de Manta Térmica, Contador de Células Diferencial, CPAP, Cufômetro, Densitômetro, Detector De Batimentos Fetais, Eletrocardiografo, Elevador de Paciente, Endoscópio Flexível, Endoscópio Rígido (ótica), Esfigmomanômetro, Espirômetro, Esteira para Teste Ergométrico, Estufa Laboratorial, Estufa para aquecimento de Soro, Foco Cirúrgico (Fixo), Foco Cirúrgico Móvel, Foco Clínico, Fonte de Luz, Glicosímetro, Homogeneizador, Laringoscópio, Lavadora Endoscópios, Lavadora Termodesinfectora, Lavadora Ultrassônica, Marcapasso Externo, Mesa Cirúrgica, Micropipeta, Microscópio Binocular, Monitor Ambulatorial de Pressão Arterial, Monitor de Grau Cirúrgico, Monitor de Grau Médico (Laudos), Monitor de Holter, Monitor de Tempo de Coagulação Ativada, Monitor Multiparâmetros, Oxímetro de Pulso, Projetor Oftalmológico, Secadora Traqueias, Seladora de Embalagens, Serra Elétrica para cortar Gesso, Sistema de Terapia Respiratória Alto Fluxo, Termohigrômetro, Termômetro Infravermelho, Ventilador Pulmonar.

MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS

Agitador de Kline, Aparelho de Anestesia, Arco Cirúrgico, Aspirador Elétrico Portátil, Balança Antropométrica, Balança de Precisão, Balança Neonatal, Banho Maria, Bipap, Bisturi Elétrico, Bomba de Infusão de Equipo, Bomba de Infusão de Nutrição, Cadeira para Exames, Cama Hospitalar, Cardioversor, Central de Monitorização de Sinais Vitais, Centrífuga Laboratorial, Coluna Pantográfica Oftalmológica, Compressor de Colchão Pneumático, Compressor de Manta Térmica, Contador de Células diferencial, CPAP, Cufômetro, Densitômetro, Detector de Batimentos Fetais, Eletrocardiografo, Elevador de Paciente, Endoscópio Flexível, Endoscópio Rígido (ótica), Esfigmomanômetro, Espirômetro, Esteira para Teste Ergométrico, Estufa Laboratorial, Estufa para Aquecimento de Soro, Foco Cirúrgico (Fixo), Foco Cirúrgico Móvel, Foco Clínico, Fonte de Luz, Glicosímetro, Homogeneizador, Laringoscópio, Lavadora Endoscópios, Lavadora Termodesinfectora, Lavadora Ultrassônica; Marcapasso Externo, Mesa Cirúrgica, Micropipeta; Microscópio Binocular, Monitor Ambulatorial de Pressão Arterial, Monitor de Grau Cirúrgico, Monitor de Grau Médico (Laudos) Monitor de Holter, Monitor de Tempo de Coagulação Ativada, Monitor Multiparâmetros, Oxímetro de Pulso, Projetor Oftalmológico, Secadora Traqueias, Seladora de Embalagens, Serra Elétrica para cortar Gesso, Sistema de Terapia Respiratória Alto Fluxo, Termohigrômetro; Termômetro Infravermelho; Ventilador Pulmonar.

(Cidade), (dia) de (mês de ano).

Carolina Santos
 Carolina Santos
 Gestora de Infraestrutura
 Unimed Belém

Carolina Santos

Assinatura do responsável e carimbo

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA

VIVA RIO, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rua Alberto de Campo, nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.343.941/0001-28, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. Jose Ricardo Barros Pacheco, portador do CPF nº. 763.894.057-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e

EQUIPACARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TECNICO LTDA., sociedade com sede na Rua 41-C nº 611, Vila Santa Cecília, Volta Redonda - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 17.040.595/0001-01, neste ato representada por seu administrador Fábio Fogaça Ribeiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do CPF nº 092.086.817-77, doravante denominada simplesmente como **CONTRATADA**, ambas individualmente denominadas "Parte" e, em conjunto, "Partes";

têm entre si justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Clínica ("Contrato"), em conformidade com os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA 1 - OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de Engenharia Clínica ("Serviços") para gerenciamento, planejamento, implantação, manutenção, reparação e gestão de equipamentos médicos e hospitalares do Hospital Municipal Hugo Miranda - VIVA RIO ("Hospital"), incluindo a disponibilização e fornecimento de mão de obra com equipe alocada nas premissas do Hospital, programa de auditoria de qualidade e licença do software de engenharia clínica Fix System.

1.2 Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Hospital Municipal Hugo Miranda localizado na Rua São Pedro de Alcântara, 139 - Pontal, Paraty - RJ.

1.3 Os Serviços objeto deste Contrato estão detalhados no **Anexo 1 - Proposta P02c.061223.HMHMVivaRio**, parte integrante do presente Contrato.

1.4 A execução dos serviços de calibração, manutenção preventiva, corretiva e testes de segurança elétrica dos equipamentos médico-hospitalares, incluindo a gestão realizada pela CONTRATADA e os níveis de serviço deverão observar o disposto no **Anexo 2**.

1.5 A composição da equipe referida na cláusula 3.1 abaixo, dos recursos e ferramentas disponibilizadas pela CONTRATADA é compatível com o volume de equipamentos constantes no inventário do Hospital enviado pela CONTRATANTE, que

para todos os fins de direito, integra ao presente Contrato. A CONTRATANTE reconhece que a capacidade da CONTRATADA de prestar integralmente os Serviços dependerá diretamente da informação constante no inventário, ao qual em caso de aumento no quantitativo de equipamentos poderá impactar na composição da equipe e deverá ser incluído no presente Contrato através de aditivo contratual com consequente aumento na remuneração definida na cláusula 5.1 abaixo.

CLÁUSULA 2 - VIGÊNCIA E RESCISÃO

2.1 O presente Contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará por um período mínimo de 12 (doze) meses, ao término do qual o Contrato será prorrogado automaticamente por períodos de 12 (doze) meses e assim sucessivamente. Caso alguma das Partes não tenha interesse na referida prorrogação, deverá manifestar sua intenção mediante notificação prévia com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência a cada data de vencimento.

2.2 A rescisão antecipada por qualquer das Partes dependerá de aviso prévio com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência e pagamento de multa em valor equivalente a uma remuneração mensal prevista na Cláusula 5.1 deste Contrato.

CLÁUSULA 3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA utilizará sempre profissionais competentes e regularmente habilitados para as funções às quais serão designados.

3.2 A partir da etapa do Primeiro Mês de atendimento previsto na proposta - Anexo 1, a prestação dos Serviços previstos na Cláusula 1.1 do presente Contrato passará a compreender as seguintes disponibilidades de pessoal:

01 Gerente Regional de Engenharia	Visitas periódicas
01 Profissional técnico alocado	40 horas/semana
Serviços de Calibração	Visitas periódicas

3.2.1 A jornada de trabalho diária dos profissionais alocados no Hospital será definida em conjunto com a CONTRATANTE levando em consideração as necessidades do Hospital, sempre em horários comerciais e nos termos da legislação trabalhista. O presente Contrato não inclui a disponibilização de profissionais substitutos nos períodos de ausência permitidos pela legislação trabalhista. Qualquer disponibilidade acima da aqui contratada deverá ser objeto de negociação específica entre as Partes, mediante aumento proporcional da remuneração prevista na Cláusula 5 abaixo,

inclusive em caso de necessidade de atendimento presencial fora dos horários de expediente.

3.3 Durante a vigência deste Contrato, a CONTRATADA fornecerá uma licença não exclusiva e não transferível para a utilização do software de engenharia clínica Fix System e da plataforma de treinamentos EAD – Equipacare Edu pela CONTRATANTE.

3.4 A gestão do presente Contrato, a direção estratégica da equipe alocada no Hospital e a administração do software de engenharia clínica Fix System e da plataforma Equipacare Edu serão realizadas pela equipe de engenheiros e consultores da CONTRATADA remotamente em sua sede.

3.5 A CONTRATADA será responsável por fornecer a seus prepostos uniformes, vale-transporte, vale-alimentação, plano de saúde e cobertura dos custos de treinamentos e capacitação técnica.

CLÁUSULA 4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se compromete a discriminar de maneira clara e precisa os serviços que vier a solicitar à CONTRATADA, bem como, fornecer todos os dados disponíveis e necessários à realização dos Serviços, atendendo, na medida do possível e em prazo hábil, às solicitações da CONTRATADA.

4.2 A CONTRATANTE deverá disponibilizar acesso a todas as instalações necessárias para a realização dos Serviços, incluindo acesso a todas as dependências do Hospital que se mostrem necessárias à execução das atividades.

4.3 Para a execução dos Serviços, a CONTRATANTE se compromete a disponibilizar à CONTRATADA os itens fora de escopo descritos no Anexo 1 – Proposta P02c.061223.HMHMVivaRio. Eventuais variações na necessidade de tais recursos poderão ser acordadas entre as Partes, conforme necessário à prestação dos Serviços. A falha da CONTRATANTE em cumprir com essa obrigação concederá à CONTRATADA, conforme aplicável, o direito de providenciar diretamente tais recursos, mediante posterior reembolso da CONTRATANTE.

4.4 A CONTRATANTE reconhece, desde já, que a CONTRATADA não será responsável por eventual decisão ou omissão da CONTRATANTE de não acatar com as recomendações feitas pela CONTRATADA na prestação dos Serviços.

4.5 A CONTRATANTE disponibilizará espaço apropriado para instalação da sala de engenharia clínica da CONTRATADA no Hospital. O local deverá observar as condições

mínimas de limpeza, higiene e tamanho necessário para desempenho das atividades da CONTRATADA.

4.6 A CONTRATANTE se compromete em reembolsar mensalmente, mediante depósito com apresentação de relatório de despesas, os valores relativos as peças para manutenção/reposição, limitados a um total de R\$5.000,00 (cinco mil reais). Não será exigida autorização expressa para despesas de até R\$300,00 (trezentos reais). No entanto, para despesas que excedam esse valor, será necessária autorização expressa.

CLÁUSULA 5 - PREÇO E DO PAGAMENTO:

5.1. Como remuneração pela prestação dos Serviços objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme detalhamento abaixo:

- i) a importância de **R\$ 11.990,94** (onze mil, novecentos e noventa reais e noventa e quatro centavos) referente a parcela única do 1º mês de atendimento, devendo ser faturada em 02 de janeiro de 2024, para pagamento até o 10º dia do mês de janeiro de 2024;
- ii) a importância mensal de **R\$ 18.319,77** (dezoito mil, trezentos e dezenove reais e setenta e sete centavos) a ser faturada todo dia 20 do mês de competência para pagamento até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente.

5.2 Todos os tributos vigentes no ato da assinatura, decorrentes da execução deste Contrato, estão inclusos no preço pactuado, nos termos determinados pela legislação tributária.

5.3 Caso a CONTRATANTE solicite atendimentos adicionais, as despesas destes atendimentos não estão incluídas nos valores acima, devendo, a CONTRATANTE, reembolsá-las conforme previsão no anexo 1 da proposta comercial, onde consta o detalhamento dos valores.

5.5 Os valores relacionados a cláusula 5.3 serão cobrados mediante emissão de nota fiscal. Essa nota fiscal incluirá os impostos aplicáveis e taxa administrativa de 15%.

CLÁUSULA 6 - FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 Salvo disposição expressa em sentido contrário, os pagamentos previstos neste Contrato deverão ser efetuados pela CONTRATANTE através boleto a ser enviado pela CONTRATADA ou por meio de depósito em conta bancária a ser indicada pela CONTRATADA.

6.1.1 A CONTRATANTE reconhece que a CONTRATADA poderá faturar a parcela dos serviços correspondente ao licenciamento dos sistemas e softwares que serão utilizados para o presente Contrato de forma separada do restante dos Serviços. Caso tal separação ocorra, o faturamento seguirá sendo feito de forma simultânea e respeitando os valores previstos na Cláusula 5 acima.

6.2 A CONTRATADA se compromete a enviar as faturas com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de vencimento.

6.3 A demora na apresentação da fatura ou na sua regularização, caso deva ser reemitida em razão de desconformidade com a legislação aplicável, acarretará a prorrogação proporcional da data para quitação.

6.4 Em caso de atraso nos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, será aplicada multa de 2% (dois por cento), acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die, e correção monetária pela variação do IPCA, sem prejuízo de outros direitos que a CONTRATADA possa ter sob este Contrato ou sob a legislação aplicável. Em caso de atraso nos pagamentos que não seja sanado dentro de 10 (dez) dias contados de notificação da CONTRATADA, sem prejuízo da rescisão prevista na Cláusula 7.1(i), a CONTRATADA poderá suspender os Serviços e condicionar a continuidade do Contrato ao pagamento antecipado das mensalidades seguintes. Em caso de suspensão dos Serviços, a CONTRATADA não responderá por qualquer prejuízo que a CONTRATANTE possa eventualmente sofrer como decorrência de sua não prestação.

6.4.1 A CONTRATADA reserva-se o direito de proceder com o Registro de protesto junto ao órgão competente em caso de atraso nos pagamentos que não foram regularizados no prazo de 10 (dez) dias. Registra-se que todas as despesas relacionadas ao registro de protesto serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

6.5 Nos termos da legislação vigente, os valores estabelecidos sob o presente Contrato serão reajustados a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, na proporção do reajuste anual da categoria profissional resultante de dissídio coletivo.

6.6 As Partes concordam que, caso haja criação ou aumento de tributos, encargos, contribuições ou taxas que possam impactar significativamente as receitas da CONTRATADA sob este Contrato, as Partes deverão negociar de boa-fé novos valores de remuneração, de forma a recuperar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos da legislação vigente.

6.7 Fica certo, desde já, que os valores de remuneração estabelecidos neste Contrato são líquidos e certos, de modo que este Contrato possui caráter de título executivo extrajudicial para todos os fins previstos no direito.

CLÁUSULA 7 - RESCISÃO

7.1 O presente Contrato poderá ser rescindido, por quaisquer das Partes, nas seguintes hipóteses:

- (i) em caso de descumprimento das obrigações da outra Parte, após 10 (dez) dias úteis contados de notificação da Parte adimplente exigindo o cumprimento, sem que as medidas cabíveis tenham sido tomadas; ou
- (ii) em caso de dissolução, pedido ou decretação de falência ou recuperação judicial da outra Parte, ou em caso de modificação da finalidade ou estrutura societária da outra Parte que possa prejudicar a execução dos serviços.

7.2 A Parte que der causa à rescisão deste Contrato nas hipóteses da Cláusula 7.1 estará sujeita à aplicação de multa em valor equivalente à uma remuneração mensal prevista na Cláusula 5.1 (ii) deste Contrato.

7.3 Em qualquer hipótese de rescisão contratual, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE os valores devidos e ainda não pagos pelos serviços executados ou em execução até a data da efetiva rescisão.

CLÁUSULA 8 - RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1 As Partes serão responsáveis, até o valor integral deste Contrato, pelos danos que comprovadamente derem causa em razão do não cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato, excluídos os lucros cessantes e os danos indiretos nos termos da legislação vigente.

8.2 As Partes não serão responsabilizadas unicamente na hipótese e na medida em que o descumprimento de determinada obrigação decorrer de Caso Fortuito ou Força Maior, devendo a parte afetada comunicar à outra, tão logo for possível, sobre a natureza e a extensão do evento impeditivo e tomar todas as medidas razoavelmente praticáveis no sentido de evitar ou mitigar eventuais danos.

CLÁUSULA 9 - VÍNCULO E RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

9.1 A CONTRATADA utilizará pessoal próprio e/ou contratado na realização dos serviços, responsabilizando-se por todo e qualquer pagamento, em especial de salários e encargos trabalhistas, securitários e previdenciários decorrentes.

9.2 Este Contrato não estabelece nenhum vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e o pessoal da CONTRATADA, nem entre a CONTRATADA e o pessoal da CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva de cada Parte todas as despesas com seu pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária, fundiária ou qualquer outra.

9.3 As Partes, neste ato, responsabilizam-se por qualquer reclamação trabalhista que venha a ser intentada por seus empregados, prepostos e/ou colaboradores contra a outra Parte, a qualquer tempo, seja a que título for, se comprometendo a requerer a exclusão da outra Parte do polo passivo ou, conforme for o caso, a sua substituição, individual ou coletivamente, nos processos. Para os fins desta cláusula, as Partes poderão denunciar à lide ou chamar ao processo a outra Parte, se necessário, na forma do Código de Processo Civil.

9.3.1 Cada uma das Partes responderá integralmente pelo pagamento de eventuais condenações, indenizações, multas, custas processuais e demais encargos que houver, inclusive nos termos de acordo trabalhista, caso a exclusão ou substituição da outra Parte no polo passivo dos processos judiciais ou administrativos não seja possível e desde que seja garantido à Parte responsável o direito de promover a defesa no processo em questão.

9.4 Para os fins desta cláusula, as Partes se comprometem a encaminhar prontamente à outra Parte qualquer notificação trabalhista, fiscal ou previdenciária que envolva o seu quadro funcional, no sentido de permitir que sejam promovidas imediatamente as medidas cabíveis.

CLÁUSULA 10 - CONFIDENCIALIDADE

10.1 As Partes se comprometem, por si e seus prepostos, a manter em estrita confidencialidade qualquer informação da outra Parte que seja entregue ou por qualquer meio disponibilizada durante a vigência do presente Contrato, incluindo qualquer informação, dado técnico ou know-how, sob pena de rescisão do presente Contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Toda e qualquer informação obtida por qualquer das Partes na vigência do presente Contrato permanecerá na única e exclusiva propriedade da Parte que a tiver divulgado.

10.2 A obrigação de confidencialidade aqui constituída prevalecerá por toda a duração do Contrato e ainda por mais (5) cinco anos após a sua rescisão.

10.3 Não serão consideradas como informações confidenciais, para os fins do presente Contrato, informações (i) que sejam de domínio público, (ii) que já tenham

sido desenvolvidas independentemente pela Parte receptora à época da divulgação, ou (iii) que tenham sido obtidas legalmente de terceiros.

CLÁUSULA 11 - DADOS PESSOAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1 As Partes reconhecem que, no escopo da prestação dos Serviços, não é esperado que ocorra coleta, armazenamento ou tratamento de dados pessoais a qualquer título pela CONTRATADA. Caso as Partes identifiquem que tais ações ocorreram ou podem vir a ocorrer no curso da prestação dos Serviços, as Partes se comprometem a observar fielmente as disposições legais relativas à proteção de dados pessoais e a negociar, de boa-fé, a inclusão de termos e condições apropriados no Contrato.

11.2 Todos os softwares, códigos, esquemas técnicos, metodologias de trabalho, know-how e outras propriedades intelectuais utilizadas pela CONTRATADA na execução dos Serviços, incluindo os métodos, padrões e modelos integrantes de seu Programa de Qualidade e do software de engenharia clínica Fix System, ainda que desenvolvidos para o presente Contrato, são e continuarão de exclusiva propriedade da CONTRATADA. A CONTRATANTE se compromete a não divulgar ou utilizar qualquer propriedade intelectual da CONTRATADA para fins estranhos ao presente Contrato e a cessar imediatamente sua utilização em caso de rescisão contratual. A utilização indevida de propriedade intelectual da CONTRATADA estará sujeita às penalidades civis e criminais previstas em lei, sem aplicação de qualquer limitação prevista neste Contrato.

11.2.1 Sem prejuízo do disposto acima, a CONTRATANTE receberá a propriedade de todos os dados produzidos e entregues pela CONTRATADA com relação especificamente ao Hospital e seus equipamentos. Não obstante o anterior, com relação a materiais, incluindo documentos, formulários, relatórios e planilhas, que contenham o logotipo, marcas ou qualquer outra forma de identidade visual da CONTRATADA (“Material Identificado”), caso a CONTRATANTE deseje compartilhar o Material Identificado com terceiros de forma diferente daquela que foi recebida da CONTRATADA, seja no formato ou conteúdo, a CONTRATANTE se compromete a excluir todo e qualquer logotipo, marcas e outras formas de identidade visual da CONTRATADA de tal Material Identificado.

11.3 O presente Contrato confere à CONTRATANTE, durante sua vigência, uma licença não exclusiva e não transferível para utilização do software Fix System. Ocorrendo a rescisão do Contrato, por qualquer motivo, a CONTRATADA entregará à CONTRATANTE o banco de dados formado no software Fix System, ficando a continuidade da utilização deste software condicionada à celebração de contrato de licença específico mediante negociação à parte.

11.4 Fica certo, desde já, que não é possível garantir que a performance de qualquer sistema de informática ou software utilizado na prestação dos Serviços, inclusive o Fix

System, ocorrerá de forma ininterrupta ou livre de erros, nem que a CONTRATADA será capaz de corrigir todos os erros eventualmente identificados. A responsabilidade da CONTRATADA com relação a eventuais instabilidades, imprecisões ou falhas identificadas em sistemas de informática ou softwares utilizados na prestação dos Serviços fica limitada à obrigação de empregar os melhores esforços razoavelmente exigíveis na correção de tais situações.

CLÁUSULA 12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Caso alguma disposição deste Contrato seja considerada ou se torne nula ou inexecutável, tal nulidade ou inexecutabilidade não deverá afetar a validade das demais cláusulas, devendo o Contrato ser interpretado pelas Partes da maneira mais fiel à sua intenção original.

12.2 Sempre que algum pedido da CONTRATANTE, no entendimento da CONTRATADA, resultar em aumento do prazo, escopo ou preço do Contrato, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE uma notificação de alteração contratual, devidamente justificada e acompanhada da proposta de revisão de prazo e/ou preço proporcional à extensão das mudanças e compatível com os parâmetros da proposta original. A incorporação das alterações só será efetuada pela CONTRATADA após aprovação da CONTRATANTE, que ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após a apresentação da notificação. A CONTRATADA não estará obrigada a atender o pedido adicional da CONTRATANTE antes de aprovada a proposta de revisão.

12.3 As Partes não poderão ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da outra Parte nesse sentido, ressalvado o direito das Partes de fazê-lo a sociedades das quais sejam controladas, controladoras, coligadas ou estejam sob controle comum.

12.4 Durante toda a vigência do presente Contrato, e ainda por um prazo de 02(dois)-anos após o seu término, nenhuma das Partes poderá aliciar ou contratar empregados ou prepostos da outra Parte, seja por contratação própria ou terceira, sem a prévia autorização desta, sob pena de aplicação da multa prevista na Cláusula 7.2.

12.5 Nenhuma cláusula deste Contrato deverá ser lida ou interpretada no sentido de gerar qualquer vínculo societário, fiscal ou trabalhista entre as Partes, nem seus empregados, representantes ou subcontratados, nem deve, o presente Contrato, gerar direito de exclusividade por qualquer das Partes em relação à outra. As Partes permanecerão, por toda vigência deste Contrato, independentes e inteiramente responsáveis por suas obrigações, em particular pelo pagamento de seus deveres fiscais, trabalhistas e previdenciários.

12.6 O presente Contrato será regido e interpretado pelas leis do Brasil, obrigando eventuais sucessores.


12.7 Para a solução de eventuais controvérsias que não possam ser resolvidas amigavelmente, as Partes neste ato elegem o foro da comarca da capital do Rio de Janeiro como o único competente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.8 As Partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil. A formalização das avenças na maneira supra acordada será suficiente para a validade e integral vinculação das Partes ao presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Contrato com a ratificação das testemunhas abaixo para que assim surta todos os efeitos legais e de direito.

Voltas Redonda, 11 de dezembro de 2023

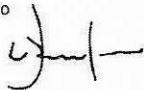
josepacheco@vivario.org.br

Assinado

D4Sign

VIVA RIO

Jose Ricardo Barros Pacheco

f.fogaça@equipacare.com.br

Assinado

D4Sign

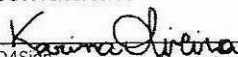
Representante Legal

EQUIPACARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TECNICO LTDA

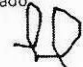
Fábio Fogaça Ribeiro

Administrador

contratos@equipacare.com.br

Assinado
Testemunhas:

Nome: Karina da Silva Gomes de Oliveira
CPF: 126.032.357-96

laiseguiar@vivario.org.br

Assinado

Nome: Laís Araújo Aguiar
CPF: 122.162.717-13

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS E ESPECIALIZADOS EM
ENGENHARIA CLÍNICA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência (TR) tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia Clínica, tais como: manutenção preventiva, manutenção corretiva, calibração, teste de segurança elétrica, qualificação, treinamento de operadores, elaboração de especificações, pareceres e laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento dos equipamentos médico-assistenciais (EMA) essenciais à operacionalização dos serviços geridos pela **OSS Viva Rio no Hospital Municipal Hugo Miranda (HMHM)**, no município de Paraty.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Compreende-se que os serviços continuados e especializados na manutenção de equipamentos médico-assistenciais (EMAs) são atividades imprescindíveis e inerentes à operacionalização dos serviços previstos no HMHM, gerido pela OSS Viva Rio. Portanto, a contratação do serviço visa garantir a disponibilidade deste parque tecnológico, priorizando a qualificação e expansão dos serviços assistenciais dos ambientes, requerendo assim, conhecimentos especializados em Engenharia Clínica para o gerenciamento deste parque tecnológico.

2.2. A manutenção contínua dos EMA's é imprescindível para a preservação e conservação das suas características de funcionamento, segundo recomendações de fabricantes e em consonância com o preconizado pelas normas técnicas vigentes, definidas pelos órgãos regulamentadores, como ANVISA, FDA, bem como outras diversas fontes de informações disponíveis, tais como artigos científicos e documentos técnicos disponibilizados nos sites da IEEE, HTAi, ECRI, NHSCEP, dentre outros. Busca-se a partir da gestão técnica especializada do serviço referido, garantir efetividade, eficiência, eficácia e economicidade na operacionalização dos serviços geridos pela OSS Viva Rio.

2.3. Objetivamente, visando atender o preconizado pelas Resoluções RDC nº 509/2021 da ANVISA – Ministério da Saúde, que dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde e orienta a aplicação de ações para garantir a rastreabilidade, qualidade, eficácia, efetividade e segurança das tecnologias em saúde, como também as normas da RDC Nº 50 de 2002 da ANVISA – Ministério da Saúde, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, Para alcançar esse objetivo, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada para realizar as manutenções necessárias na instituição.

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br



3. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço deverá ser realizado no Hospital Municipal Hugo Miranda (HMHM):

UNIDADE	ENDEREÇO
Hospital Municipal Hugo Miranda (HMHM)	R. São Pedro de Alcântara, 01 - Pontal, Paraty - RJ, CEP 23970-000

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. O presente Termo de Referência é composto de 01 (um) item, apresentados na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Engenharia Clínica	1	HMHM

4.2. Está previsto o fornecimento de instrumentos, analisadores e materiais necessários à execução adequada dos serviços, **com fornecimento de peças** e realização de serviços eventuais, de acordo com as especificações, quantitativos, exigências e condições constantes neste Termo de Referência e seus Anexos, referenciados abaixo:

- ANEXO I.I - LISTA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS E PERIODICIDADES DE MANUTENÇÕES.
- ANEXO I.II – DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS.
- ANEXO I.III – RELATÓRIO GERENCIAL FINANCEIRO.
- ANEXO I.IV – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA ANUAL DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CALIBRAÇÃO, VALIDAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA.
- ANEXO I.V – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE *CHECKLIST* DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS.

5. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Descrição Geral

5.1.1. Execução de serviços de Engenharia Clínica nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) caracteriza-se pelo gerenciamento do parque tecnológico durante todo o seu ciclo de vida, segundo orientações do fabricante e com base nas normativas e legislações correlatas.

5.1.2. Este gerenciamento dá-se pela manutenção dos equipamentos médico-assistenciais (EMA), participação em processos de aquisição, recebimento, treinamento,

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br



VIVARIO

desativação e todos os assuntos referentes aos equipamentos, visando a confiabilidade e disponibilidade dos mesmos.

5.1.3. Incluem-se também nas atividades da empresa prestadora dos serviços de Engenharia Clínica a participação em processos de qualidade (ONA, ISO, Joint Commission, entre outros), tecnovigilância e gerenciamento de riscos.

5.1.4. Desta forma, os serviços de engenharia clínica a serem executados durante a vigência do contrato são, minimamente:

- Levantamento de inventário e cadastramento de EMA, bem como organização, planejamento de manutenções, rastreabilidade e atualização do registro histórico, por meio de *software* de gestão;
- Recebimento, Verificação, Testes de Aceitação; Primeiro Atendimento e Instalação de EMA's;
- Manutenção Corretiva, Manutenção Preventiva, Calibração e Teste de Segurança Elétrica e Qualificação, segundo ANEXO I.I e conforme exigência em normativas, legislação e manuais de fabricantes;
- Registro histórico e de intervenções técnicas dos equipamentos por Ordem de Serviço, assinadas e avaliadas pelo Fiscal do Contrato;
- Auxílio quanto à elaboração de especificação técnica de equipamentos, partes, peças e acessórios;
- Estudos de viabilidade técnica e econômica, de obsolescência tecnológica, de desativação, de descarte, de atualizações etc., referentes à EMAs;
- Treinamento de usuários de EMAs;
- Entre outros.

5.2. Equipe Técnica

5.2.1. A CONTRATADA deverá ter na composição do quadro da empresa todo apoio técnico e logístico para efetivação do serviço. A equipe envolvida na prestação de serviços do projeto, tanto a presencial quanto a de apoio, deve ser composta por profissionais qualificados e experientes, devendo alocar nas dependências da CONTRATANTE recursos humanos de seu quadro funcional nas quantidades e categorias profissionais constantes na tabela abaixo:

Tabela 1: Quadro Técnico Operacional.

#	CARGO	DEDICAÇÃO AO PROJETO	CLASSIFICAÇÃO	QTD POR POSTO	FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA
1	Técnico em manutenção de equipamentos médico-hospitalares	PRESENCIAL - Carga horaria de 40 horas semanais (Diarista)	CBO - 9153	1	Possuir Curso Técnico em Equipamentos Biomédicos regularmente reconhecido pelo MEC, ou Curso Técnico em Eletro/Eletrônica/Automação/Mecatrônica regularmente reconhecido pelo MEC. Registro vigente no CFT – Conselho Federal dos Técnicos Industriais – na formação específica. Ter experiência em manutenção de equipamentos biomédicos.

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br



2	Coordenador Técnico de Engenharia Clínica (Responsável Técnico)	Carga horária de 5 horas semanais disponíveis na unidade hospitalar para desempenho das atividades de gestão e consultoria do projeto.	CBO - 2143	1	Graduação em Engenharia Biomédica, Elétrica, Eletrônica e afins com curso de Pós-Graduação em Engenharia Clínica, regularmente reconhecido pelo MEC e Registro vigente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) – na formação específica.
---	---	--	------------	---	---

5.2.2. A equipe técnica residente deverá atuar de forma exclusiva e dedicada ao HMHM.

5.2.3. A CONTRATADA será responsável por executar e finalizar os serviços iniciados durante o expediente normal, em fins de semana ou em horário noturno, nos casos em que haja pendências em relação as atividades essenciais e inerentes aos serviços contratados.

5.2.4. A CONTRATADA deverá informar em sua proposta de trabalho valores unitários (homem/hora) por cargo/função, incluindo valores diferenciados para ações eventuais em fins de semana e/ou horário noturno.

5.2.5. As faltas ao serviço, não supridas, poderão ser descontadas das parcelas mensais, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa, salvo apresentação de motivo justificável e aceito pela equipe de fiscalização do Contrato.

5.2.6. A equipe de fiscalização pode solicitar a substituição de qualquer posto de trabalho que não estejam atendendo de forma satisfatória os serviços contratados.

5.2.7. A CONTRATANTE poderá solicitar a qualquer tempo documentos e informações relacionadas à cargos e funções, que comprovem a capacidade técnica do quadro de colaboradores da CONTRATADA.

5.2.8. A CONTRATADA deverá enviar junto com os documentos necessários à medição mensal do contrato a folha de ponto dos colaboradores envolvidos neste projeto, comprovando o cumprimento da carga horária para cargos e funções estabelecidas no quadro acima.

5.2.9. O profissional designado como Coordenador Técnico de Engenharia Clínica deverá demonstrar capacidade em coordenar a equipe e as ações inerentes ao desenvolvimento do projeto, além de notório conhecimento em gestão de pessoas e informática, de forma a administrar a equipe fornecer informações com presteza à equipe de fiscalização do contrato.

5.2.10. Para fins de elucidação, o cargo de Coordenador Técnico de Engenharia Clínica deverá assumir a função de Responsável Técnico (RT) do contrato, devendo ser um profissional qualificado para a supervisão e responsabilidade técnica da execução dos



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

serviços de manutenção e deverá assumir a função de preposto do contrato, devendo ser ocupado por um representante da empresa, que atue como elo de comunicação entre a CONTRATANTE e CONTRATADA.

5.3. Cadastro e Controle de Inventário

5.3.1. O inventário é uma ação básica que consiste no levantamento e registro de todo parque tecnológico segundo ANEXO I.I. Essa atividade é fundamental e possibilita uma gestão mais confiável, reduzindo a probabilidade de erros, permitindo aos gestores uma percepção mais ampla dos recursos existentes e de suas possíveis necessidades.

5.3.2. A CONTRATADA deverá fazer o cadastro informatizado e físico, periodicamente, em sistema informatizado (*software*) específico para gestão de equipamentos. Esse cadastro deverá conter informações como identificação do equipamento, condição, localização, marca, modelo, número de série, patrimônio, ano de fabricação, dados elétricos, informações referentes aos serviços programados, entre outras.

5.3.3. A CONTRATADA deverá providenciar que a CONTRATANTE tenha acesso ilimitado aos registros em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

5.3.4. Os equipamentos deverão receber uma etiqueta, de resistência e durabilidade apropriadas, indicando o código de identificação específico desse cadastro. Esta etiqueta de identificação deverá ser fornecida pela CONTRATADA e conterá o código interno (TAG) de identificação do equipamento. **A forma de codificação dos equipamentos deverá ser definida em comum acordo com a CONTRATANTE.**

5.3.5. A CONTRATANTE auxiliará na identificação dos equipamentos vinculados à contratos de locação ou comodato.

5.3.6. O inventário deverá ser realizado SEMESTRALMENTE com o intuito de se manterem atualizados os registros.

5.3.7. A CONTRATADA deverá elaborar documento padrão de criticidade dos EMAs e priorização dos chamados e submeter para aprovação da CONTRATANTE.

5.3.8. Ao fim do período de vigência do contrato, a CONTRATADA deverá enviar inventário atualizado, para apreciação da Gerência de Engenharia Clínica da OSS Viva Rio Contendo informações quanto ao histórico de incorporações e alienações da unidade, bem como prontuário de cada equipamento, contendo histórico da operação com no mínimo seis meses de atuação.

5.4. Planejamento, Seleção e Aquisição de Tecnologias

5.4.1. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, junto com o cadastro atualizado de equipamentos ou sempre que solicitado pela CONTRATANTE, um Planejamento Estratégico em relação aos EMAs da CONTRATANTE. Este planejamento deve demonstrar a situação desses equipamentos em contraste com a necessidade existente para atendimento às demandas reais e previstas. O planejamento deve sugerir estratégias de novas aquisições,

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivariorj.org.br



VIVARIO

substituição de equipamentos obsoletos, remanejamento e manutenção dos equipamentos, visando satisfazer as referidas demandas da melhor forma.

5.5. Recebimento, Verificação, Aceitação e Instalação de Equipamentos

5.5.1. A cada novo equipamento adquirido pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá realizar os procedimentos de recebimento, instalação e testes de aceitação, inserindo as informações no software de gestão de equipamentos;

5.5.2. O processo deverá contemplar: o recebimento dos equipamentos, a verificação da integridade de embalagem de modo a garantir que o equipamento não sofreu avaria no transporte, a verificação da compatibilidade da ordem de compra com nota fiscal de entrega para afirmar que o item entregue está de acordo com o solicitado, testes funcionais no equipamento e instalação deste no setor de destino, conforme manual do fabricante. Quando aplicável, realizar a abertura das embalagens e checar a presença e a integridade de todo os itens (equipamento, acessórios e manuais). Para equipamentos de alta complexidade, acompanhar a instalação do equipamento pelo fornecedor checando todos os itens acima citados.

5.5.3. A empresa deverá propor, para o Fiscal do Contrato, uma rotina para recebimento e aceitação das novas tecnologias médicas adquiridas.

5.5.4. A empresa deverá desenvolver e manter procedimento que assegure que os equipamentos sejam avaliados antes de seu primeiro uso, por meio dos ensaios de aceitação. Quando aplicável, os ensaios deverão ser realizados pelo fornecedor do equipamento, com devido acompanhamento da CONTRATADA.

5.5.5. Deverão fazer parte do ensaio de aceitação: atividades realizadas durante inspeção, responsável pela execução do serviço, requisitos de ensaio determinados pelo fabricante (quando informados), parecer técnico que evidencie a segurança e desempenho do equipamento e, quando aplicável, comissionamento de infraestrutura. As não conformidades apuradas deverão implicar na não aceitação do equipamento pelo serviço de saúde, devendo essas ser imediatamente registradas e encaminhadas ao Fiscal do Contrato.

5.6. Manutenção Corretiva

5.6.1. A CONTRATADA será responsável pelo atendimento inicial de todos os equipamentos médico-hospitalares presentes no hospital e por gerenciar e manter, solucionar integralmente os problemas dos equipamentos do ANEXO I.I.

5.6.2. Entende-se por manutenção corretiva o conserto de defeito ou falha de funcionamento nos equipamentos, sem periodicidade definida e sem limite de quantidade, visando corrigir o problema no menor tempo possível, a fim de evitar maiores prejuízos relacionados a interrupção dos mesmos.

5.6.3. Entende-se por atendimento inicial, a verificação das condições de utilização do equipamento, analisando eventuais problemas relacionados com as instalações ordinárias e

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivariorj.org.br



VIVARIO

especiais, verificando acessórios e eventuais procedimentos inadequados por parte dos usuários, incluindo a execução de testes operacionais, limitando-se a procedimentos que não envolvam a abertura do equipamento ou que violem as responsabilidades exclusivas, caso haja empresa terceirizada para manutenção preventiva e corretiva.

5.6.4. O início dos atendimentos corretivos nos equipamentos constantes deste Termo de Referência ocorrerá de forma imediata, após emissão da Ordem de Início de Execução do Serviço. Considerando que seja informada à **CONTRATADA** a existência de equipamentos inoperantes, ela deverá realizar a primeira manutenção no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.6.5. São caracterizados como urgências/prioridades os equipamentos de acordo com a sua criticidade.

5.6.6. As Ordens de Serviço de Manutenções Corretivas deverão ser abertas sempre que houver um chamado ou quando uma falha for detectada durante as Inspeções Semanais e execução das Manutenções Preventivas ou Calibrações. Devem ser executadas conforme orientação dos manuais dos fabricantes dos equipamentos e registradas, sendo posteriormente assinadas pelos responsáveis (ou por quem estes designarem) dos Setores nos quais os equipamentos encontram-se ou são utilizados.

5.6.7. Todas as atividades de Manutenção Corretiva deverão ser documentadas registradas em sistema informatizado (*software*) específico, informando no mínimo: identificação do equipamento, o defeito apresentado, o diagnóstico do problema, descrição clara das ações tomadas para sua correção, identificação do executor de cada uma das ações, horário de abertura, atendimento e encerramento da ordem de serviço, intervalo início-fim de cada atividade, material aplicado e seus valores, bem como cópia da referida nota fiscal.

5.6.8. Todas as manutenções corretivas deverão ser documentadas através de ordem de serviço e registradas em sistema informatizado de gestão de forma que seja possível o acesso aos históricos de manutenções para embasar tomadas de decisões futuras.

5.6.9. Reserva-se à fiscalização do contrato o direito de impugnar o andamento dos serviços e a aplicação de materiais ou equipamentos, desde que não satisfaçam o que está contido nestas especificações, obrigando-se a CONTRATADA a remover ou substituir, por sua conta, o que for impugnado, refazendo tudo de acordo com as especificações e diretrizes de serviços.

5.6.10. Os serviços serão executados, mediante uma solicitação de manutenção corretiva, por parte da equipe de assistencial, fiscal do contrato, engenharia clínica da OSS Viva Rio, chefias ou diretoria.

5.6.11. **Não haverá limite** de chamados para manutenção corretiva, elas serão realizadas sempre que necessárias.

5.6.12. A CONTRATADA deverá atender aos chamados de manutenção conforme os seguintes prazos:

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br



VIVARIO

a. **Prazo de 24 (vinte e quatro) horas** para equipamentos de média e baixa complexidade.

b. **Prazo de 1 (uma) hora** para equipamentos de alta complexidade, equipamentos que sejam únicos na unidade e observando grau de criticidade/prioridade para demais equipamentos indispensáveis ao bom funcionamento da unidade.

5.6.13. As manutenções corretivas serão realizadas sempre que possível nas dependências da **CONTRATANTE**, sendo que, na hipótese de realização dos consertos fora dos locais indicados, as despesas com transporte, bem como os riscos decorrentes desta operação, correrão por conta da **CONTRATADA**, devendo os equipamentos serem entregues consertados no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, salvo justificativa aceita pela **CONTRATANTE**.

5.6.14. Os equipamentos só poderão ser retirados da unidade mediante a confecção de um protocolo de saída, contendo o nome da unidade, informações do equipamento (Marca, Modelo, Número de Série e defeito relatado), assinatura do responsável da unidade.

5.6.15. A **CONTRATADA** no momento da entrega do equipamento e na presença de um profissional designado pela **CONTRATANTE** realizará teste de funcionamento no equipamento, devendo tal procedimento ser atestado pelo profissional designado, mediante assinatura, carimbo e horário do real funcionamento em documento a ser produzido pela **CONTRATADA**.

5.6.16. Caso haja necessidade de realização de serviços **específicos**, aquisição de materiais, acessórios e periféricos, tais como: enrolamento de motores e transformadores, usinagem de peças, funilaria, pintura, filtros de água, só poderão ser realizados através de orçamento aprovado pela área técnica da **CONTRATANTE**.

5.6.17. Todos os insumos, instrumentos de medição, analisadores e simuladores necessários para realização da manutenção corretiva será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

5.6.18. Todo serviço necessário para as manutenções dos equipamentos como; de mão de obra, instalação de peças, calibração, instalação, desinstalação e configuração de equipamentos serão de responsabilidade da **CONTRATADA** sem nenhum custo adicional.

5.6.19. A **CONTRATADA** deverá enviar juntamente ao relatório mensal de atividades realizadas, todas as Ordens de Serviço – OS de manutenções corretivas abertas, pendentes e fechadas do mês vigente em até 05 (cinco) dias úteis após o fim do mês de competência.

5.7. Plano de Manutenção Programada

5.7.1. A **CONTRATADA** deverá desenvolver e implantar um Plano de Manutenções Programadas de modo a reduzir a necessidade de manutenção corretiva, prevendo e

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br



VIVARIO

evitando danos futuros, observando falhas em estágios iniciais. O Planejamento deverá ser desenvolvido com as especificações da CONTRATADA de acordo com o ANEXO I.I, considerando as recomendações do fabricante. Critérios adicionais, além destes especificados, poderão ser aplicados, mediante aprovação do Fiscal do Contrato.

5.7.2. A CONTRATADA deverá apresentar o Plano de Manutenções Programadas no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** após o início das atividades, que deverá ser divulgado para os responsáveis de cada setor da unidade, e, para o Fiscal do Contrato, conforme **ANEXO I.II – DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS**. O Planejamento deverá ser realizado com base na criticidade do parque, levando em consideração as recomendações dos fabricantes e das normas cabíveis, conforme modelo exemplificado no **ANEXO I.IV – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA ANUAL DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CALIBRAÇÃO, VALIDAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA**.

5.7.3. A CONTRATADA deverá enviar juntamente com o **ANEXO I.II – DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS**, que garante à CONTRATANTE a possibilidade de auditar, através de fiscais de contratos, a agenda de visitação e a forma da execução dos planos de manutenções propostos pela CONTRATADA.

5.7.4. Caberá a CONTRATADA a realização de inspeção periódica dos equipamentos de modo a garantir que todos os equipamentos disponíveis na EAS possam executar suas funções de forma plena e segura.

5.7.5. A CONTRATADA deverá colocar, ao final de cada procedimento, etiquetas em todos os equipamentos submetidos à manutenção, contendo, obrigatoriamente: a data de realização da preventiva; a data da próxima preventiva; número do laudo e código da OS, e assinatura do técnico executor.

5.7.6. As etiquetas de manutenção deverão seguir o seguinte esquema de cores (os que não possuírem cor definida, será acordado com o Fiscal do Contrato) e disponibilização de informações:

Figura I: Etiqueta de manutenções.

The figure shows three rectangular templates for maintenance tags, each with a dark header and a white body. The first template is titled 'PREVENTIVA', the second 'CALIBRAÇÃO', and the third 'SEG. ELÉTRICA'. Each template includes a 'LOGO' field in the top left, a 'Nome da Empresa' field below it, and four data entry fields: 'DATA EXECUÇÃO:', 'Nº LAUDO:', 'DATA PRÓXIMA:', and 'TÉCNICO EXECUTOR:'. Each field has a horizontal line for text entry.

5.7.7. O plano de manutenção programada, *checklists* de inspeção, laudos de calibração, laudos de segurança elétrica e relatório de qualificação dos equipamentos deverão ser validados e assinados pela área técnica da CONTRATANTE, e, após validação deverão ser devidamente encaminhados preenchidos juntamente com o relatório mensal de atividades realizadas pela CONTRATADA, dentro do prazo estabelecido, enviados através do e-mail: lucasbertulucci@vivario.org.br e lorengeffoni@vivario.org.br. Os itens mínimos que devem conter no *checklist* encontram-se exemplificados no **ANEXO I.IV – MODELO**

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br



5.7.8. O pagamento da parcela mensal do contrato está condicionado ao envio dos documentos citados no item anterior, nos moldes estabelecidos pela CONTRATANTE e descritos neste Termo de Referência – TR.

5.7.9. A **CONTRATADA** comunicará por escrito, em papel timbrado da empresa, à **CONTRATANTE**, a impossibilidade de execução de quaisquer solicitações de serviços justificando-a, no prazo máximo de 48 horas que antecede a data programada.

5.7.10. O início das manutenções programadas nos equipamentos constantes deste Termo de Referência ocorrerá no primeiro mês de vigência do contrato, após emissão da Ordem de Início de Execução do Serviço.

5.7.11. Manutenção Preventiva e Inspeção

5.7.11.1. A Manutenção Preventiva tem como objetivo a realização de inspeções periódicas, ou seja, feita de forma regular, no intuito de avaliar continuamente as condições gerais dos mecanismos de funcionamento do aparelho, identificar com precisão peças e componentes eletrônicos, mecânicos, pneumáticos, e acessórios que estejam apresentando desgaste ou falhas e corrigi-los de maneira que eles não interfiram futuramente no funcionamento correto do equipamento, evitando interrupção do serviço por inoperância dos equipamentos, além de refletir no aumento da vida útil da tecnologia.

5.7.11.2. As Inspeções compreendem a verificação da normalidade de funcionamento do equipamento em todos os setores, se está corretamente instalado e regulado para uso, por meio do uso e aplicação de uma lista de checagem (*checklist*), devidamente documentada, buscando identificar irregularidades no funcionamento dos equipamentos.

5.7.11.3. Toda manutenção preventiva realizada deve gerar um documento denominado “Ordem de Serviço de Manutenção Preventiva”, ou similar, com no mínimo as seguintes informações:

- Número da Ordem de Serviço;
- Dados de identificação do equipamento;
- Data de realização da preventiva;
- Data de realização da próxima preventiva;
- Código dos equipamentos/instrumentos de medição utilizados;
- Checklist com base da “Health Devices: Inspection and Preventive Maintenance System. EUA, ECRI”; contendo as rotinas de manutenção realizadas;
- Indicação do Técnico responsável pela execução da manutenção;
- Assinatura do Enfermeiro ou funcionário responsável pelo Setor de lotação vigente do equipamento;
- Assinatura e avaliação do Fiscal do Contrato.

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivariorj.org.br



VIVARIO

- 5.7.11.4. Todas as atividades de Manutenção Preventiva e Inspeções deverão ser documentadas e registradas em sistema informatizado (*software*) específico.
- 5.7.11.5. Todo material necessário à realização das manutenções preventivas tais como; ferramentas, instrumentos de medição, analisadores, simuladores, estopas, óleos, graxas, lubrificantes, panos, pincéis, escovas, produtos de limpeza em geral, fitas isolantes, parafusos, estanho para solda entre outros, serão de responsabilidade da CONTRATADA sem qualquer custo adicional.

5.7.12. Calibração, Teste de Segurança Elétrica e Qualificação

- 5.7.12.1. Entende-se por Calibração, a operação que estabelece relação entre os valores e as incertezas fornecidas por padrões rastreáveis e as indicações correspondentes com as incertezas associadas.
- 5.7.12.2. Entende-se por Teste de Segurança elétrica o conjunto de testes que avaliam a resistência de isolamento, a resistência de aterramento e fuga de corrente elétrica (para o terra e através do gabinete e do paciente) de um equipamento eletrônico. Os testes de segurança elétrica deverão ser aplicados conforme a classe do equipamento e o tipo de suas partes aplicadas, determinando respectivamente o tipo e o grau de proteção contra-choque elétrico.
- 5.7.12.3. Entende-se por Qualificação, o processo que corresponde à ação de verificação, quando um equipamento trabalha corretamente e produz os resultados esperados. Deverão ser aplicáveis os tipos:
- **Qualificação de Instalação:** deve ser realizada sempre que houver alterações técnicas relevantes.
 - **Qualificação Operacional:** comprovação, mediante testes, que o equipamento está funcionando como previsto e atende às necessidades do processo ao qual se destina. A qualificação operacional deverá incluir: calibração de parâmetros especificados; avaliação dos parâmetros críticos; verificação dos itens de segurança; testes nas condições limite especificados; verificação dos itens especificados; treinamento de pessoal;
 - **Qualificação de Desempenho:** deverá consistir na verificação sistemática da eficácia do (s) equipamento (s) no processo, com a finalidade de garantir que o (s) produto (s) final (is) possa (m) ser produzido (s) e reproduzido (s) conforme a qualidade exigida. Ou seja, verificar se o equipamento funciona como previsto durante o seu uso rotineiro.
- 5.7.12.4. Todos os padrões de medição (instrumentos, simuladores e analisadores) utilizados e disponibilizados pela CONTRATADA deverão ser devidamente calibrados em laboratórios acreditados pelo INMETRO, rastreados pela RBC (Rede Brasileira de Calibração), ou, quando não for possível, rastreáveis, devendo a CONTRATADA manter as cópias dos certificados de calibração desses padrões que deverão ser entregues para verificação da CONTRATANTE.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

VIVARIO

- 5.7.12.5. Os serviços de calibração e teste de segurança elétrica (quando aplicável) deverão ser realizados nos equipamentos de acordo com o ANEXO I.I, obedecendo às recomendações técnicas do fabricante. Ainda, os serviços deverão estar em conformidade com recomendações da ABNT seguindo norma NBR IEC 60601, onde são descritos requisitos gerais para a proteção contra perigos de choques elétrico e as portarias do INMETRO (143/2001, 035/1999 e 236/1994) para esfigmomanômetros e balanças, e demais legislações vigentes.
- 5.7.12.6. Os serviços de qualificação operacional e de desempenho deverão ser realizados nos equipamentos referenciados pela ANVISA, presentes no ANEXO I.I, e de acordo com as Resoluções Nº 57/2010, 15/2012 e 51/2013, bem como demais legislações vigentes.
- 5.7.12.7. A CONTRATADA deverá analisar os resultados das calibrações, comparando-os com os critérios de aceitação para os equipamentos, atestando sua conformidade ou não conformidade e, se necessário, alterando as periodicidades com base em métodos para ajuste de intervalos de calibração, ou deverá tomar as providências necessárias conforme o caso. Caso ocorra uma não conformidade que necessite de ajustes e/ou manutenção, a CONTRATADA deverá sinalizar a CONTRATANTE, providenciar devida manutenção corretiva e, quando este for reparado, deverá ser novamente calibrado.
- 5.7.12.8. Os certificados de calibração deverão ser emitidos conforme norma NBR/ISO 17025.
- 5.7.12.9. Os serviços realizados por técnicos qualificados munidos de planilha de calibração conforme modelo padrão deverão gerar um documento denominado de "Certificado de Calibração", "Laudo de Segurança Elétrica" ou "Relatório de Qualificação", estando de acordo com a ISO17025 e IEC60601, de acordo com o respectivo serviço executado, com no mínimo as seguintes informações:
- Número do Documento;
 - Tipo do Documento, Data de execução do serviço;
 - Código do equipamento/instrumento;
 - Código do padrão de referência e sua documentação de rastreabilidade (RBC);
 - Indicação de no mínimo 03 (três) leituras, se aplicável, comparando com as leituras do padrão;
 - Indicação do erro da leitura e da incerteza da leitura, se aplicável;
 - Indicação de resultado como: aprovado ou não aprovado;
 - Indicação do Técnico responsável pela execução do serviço.
- 5.7.12.10. Na Qualificação, a calibração dos manômetros, sensores e demais componentes deverá ser realizada antes da Qualificação de Operação e Qualificação de Desempenho.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

VIVARIO

D4Sign 281dadef-a9b3-4f85-a3e4-30fd1d459109 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

5.7.12.11. Os testes durante a Qualificação de Desempenho deverão ser realizados no mínimo 3 vezes.

5.7.12.12. Relatório de Qualificação deverá conter:

- Todos os dados, imagens e resultados dos estudos realizados durante a validação;
- Deverá conter capa descrevendo: objetivo do procedimento, identificação do equipamento, descrição do processo (identificando características relevantes), localização do equipamento (prédio, sala, empresa, etc), quadro de assinaturas (com campo para nome e cargo, assinatura, visto e data da assinatura);
- Lista completa de todos os instrumentos utilizados, incluindo os usados na calibração e verificação com suas descrições e identificações;
- Cálculos, fórmulas e definição de variáveis utilizadas nos estudos;
- Campo para comentários pertinentes aos estudos;
- Resumo dos resultados de todos os estudos, comparando com os critérios de aceitação
- Anexo ao relatório: gráficos dos resultados, todos os certificados de calibração dos instrumentos utilizados, incluindo os padrões utilizados na calibração e verificação, resultados dos indicadores biológicos utilizados nos estudos (quando aplicável), todos os registros impressos pelo equipamento desafiador de cada ciclo, dados primários podem ser entregues em meio digital.

5.8. Substituição de Peças, Acessórios e Periféricos

5.7.13. Quanto às peças/matérias de reposição abordados nesse termo de referência consideram-se como exemplos: placas de circuito, componentes eletrônicos e eletromecânicos, teclados, comandos, displays, cabos paciente, válvulas, *orings*, resistências, filtros, membranas, baterias, lâmpadas, sensores, transdutores, clips e quaisquer outros itens indispensáveis ao bom funcionamento e operabilidade dos equipamentos.

5.7.14. É de responsabilidade da **CONTRATADA** a aquisição de todas as peças e materiais necessários para restabelecer o funcionamento dos equipamentos nas manutenções preventivas e corretivas, sem qualquer custo adicional com mão de obra e materiais, devendo realizar pesquisa de mercado, possuindo 3 propostas para cada um dos orçamentos enviados, que poderão ser solicitados para auditoria conforme solicitação da CONTRATANTE.

5.7.15. É de responsabilidade da **CONTRATADA** substituir ou repor todas as peças, acessórios e periféricos necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

5.7.16. Após identificação da necessidade de substituição de periféricos, peças partes e/ou acessórios em Ordem de Serviço – OS, a contratada deverá apresentar orçamento, de acordo com o item 11.1, no prazo máximo **de 05 (cinco) dias úteis**.

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br



VIVARIO

5.7.17. É de responsabilidade da **CONTRATADA** assegurar que os materiais adquiridos sejam de qualidade e boa procedência, respeitando as recomendações dos fabricantes.

5.7.18. A **CONTRATADA** deverá manter um estoque mínimo de peças, partes e acessórios, observando os equipamentos definidos como prioritários, de modo que haja reparo célere de peças, acessórios e periféricos usuais a partir da verificação do inventário das unidades.

5.7.19. A **CONTRATADA** deverá enviar um Plano de Estoque Mínimo de materiais e peças à **CONTRATANTE** em até 7 dias úteis após a finalização do inventário, conforme **ANEXO I.II – DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS**, ser avaliado e aprovado pela fiscalização do contrato, podendo ser revisado e pactuado entre as partes quando a fiscalização do contrato avaliar necessário.

5.7.20. Todas as atividades de substituição de acessórios, peças e/ou periféricos integrantes dos equipamentos deverão ser descritas no relatório técnico da manutenção ou ordem de serviço contendo, informações gerais do equipamento submetido à atividade, como, marca, modelo, número de série (nº de controle do inventário), descrição dos procedimentos realizados, justificativa técnica para execução da atividade e resolutividade.

5.7.21. Os serviços de reposição de peças, acessórios e/ou periféricos eventualmente substituídos somente serão considerados a contento, após entrega do equipamento seguida da realização de testes de operabilidade e o aceite do responsável pelo recebimento, bem como a entrega dos itens alienados/substituídos à **CONTRATANTE**.

5.7.22. A **CONTRATADA** disporá de valor mínimo de R\$ 5.000 (cinco mil reais) pré aprovados para reposição peças e materiais necessários à execução e operacionalização do contrato.

5.7.23. O **CONTRATO** é composto de valor fixo para serviço e operacionalização do contrato, somado ao valor de até R\$ 5.000 (cinco mil reais), que será pago na modalidade de reembolso mediante a comprovação da execução dos serviços realizados, em formato de prestação de contas definido neste termo de referência.

5.7.24. A **CONTRATADA** deverá respeitar o valor de máximo de R\$ 5.000 (cinco mil reais) para utilização de peças no mês. Havendo necessidade de utilização de valores excedentes, a **CONTRATADA** deverá submetê-los à aprovação da **CONTRATANTE**.

5.7.25. O valor supramencionado deverá respeitar o teto de R\$ 300,00 (trezentos reais) para utilização livre. Em casos em que o valor do reparo supere o valor teto fixado, a **CONTRATADA** deverá submeter à aprovação o orçamento e justificativa/ordem de serviço através dos e-mails: lucabertulucci@vivario.org.br e lorengiffoni@vivario.org.br para autorização da gestão de contratos.

5.9. Apoio ao Gerenciamento do Parque de Equipamentos Médico-Assistenciais

5.7.26. A **CONTRATADA** será responsável pelo apoio à gestão dos equipamentos beneficiados pelo contrato, devendo acompanhar o andamento, avaliar a qualidade e manter

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br



registro de todas as intervenções técnicas realizadas. Esse processo de gestão deve ser efetivado por meio de Ordens de Serviço e deverá ser utilizado *software* específico para gestão do parque tecnológico.

- 5.7.27. A CONTRATADA deverá dar suporte ao Setor de Engenharia Clínica na elaboração dos procedimentos operacionais, bem como na elaboração de editais para aquisição de equipamentos e peças para manutenção.
- 5.7.28. A empresa CONTRATADA deverá participar da discussão dos processos de qualidade desenvolvidos no âmbito da EAS, contribuindo com sua experiência. Todas as rotinas desenvolvidas pela empresa CONTRATADA deverão ser apresentadas sob a forma de POP's, tendo em vista os processos de qualidade.
- 5.7.29. Todas as intervenções técnicas que necessitem dos serviços externos às instalações da CONTRATANTE só serão realizadas após autorização prévia do Fiscal de Contrato da CONTRATANTE.
- 5.7.30. Apoiar a CONTRATANTE na elaboração dos mecanismos de controle de entrada/saída de equipamentos, de acessórios e de materiais médico-assistenciais da EAS.
- 5.7.31. Sempre que necessário, a CONTRATADA deverá providenciar a remoção, deslocamento e o transporte de equipamentos de pequeno e médio porte (peso igual ou inferior a 200kg) de um setor a outro local, visando dar maior agilidade no processo de instalação, descarte, calibração, qualificação ou manutenção dos aparelhos. Quanto aos equipamentos de grande porte, a CONTRATADA prestará toda a assessoria para a contratação de transportadora especializada, se esta for necessária, cujo custo do transporte correria pela CONTRATANTE, para a remoção e transporte do equipamento ao novo setor ou localidade em que este será instalado, descartado, calibrado, qualificado ou reparado.
- 5.7.32. A CONTRATADA deverá elaborar procedimento escrito com critério para registro documentado e em *software* de todas as transferências realizadas. O histórico de transferência deve ficar registrado no registro histórico do equipamento, indicando o período de tempo, informando a data (dia/mês/ano) de entrada e saída em que o equipamento esteve alocado em cada setor assistencial.
- 5.7.33. A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente até o 5º dia útil, o **Relatório Técnico de Atesto do Serviço**, conforme modelo a ser definido com conjunto com a CONTRATANTE, e disponibilizado cópia eletrônica e cópia impressa devidamente para assinatura do Fiscal do Contrato e Administração.
- 5.7.34. O relatório de deve conter os seguintes indicadores:
- Total de OS's Abertas x Concluídas:** informa o numero total de OS's de manutenções corretivas abertas comparadas com o numero de OS's concluída. O percentual de desempenho técnico deve ser maior ou igual a 80% para equipamentos regulares e maior ou igual a 90% para equipamentos críticos.
 - Total de OS's pendentes;**



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

- **Total de OS's por Tipos de Serviços:**
 - Instalação;
 - Desinstalação;
 - Acompanhamento;
 - Primeiro Atendimento;
 - Inspeção (Rotina);
 - Manutenção Corretiva;
 - Manutenção Programada.
- **Total de OS's de troca de acessórios :** este dado identifica o numero e a causa de quebras de acessórios de equipamentos médicos, podendo assim, justificar treinamentos, avaliar custos sobre efeito de causa-raiz.
- **Manutenção corretiva Interna X manutenção corretiva externa:** este dado descreve de forma quantitativa, as manutenções executadas pela equipe de engenharia clínica local, podendo assim, avaliar o desempenho técnico como a evolução do colaborador em equipamentos mais críticos ou de tecnologia avançada, justificando futuros investimentos em treinamentos de nível técnico.
- **Status de OS's Corretivas:** este dado refere-se à atual situação das OS's de manutenção corretiva no mês, sendo: Concluídas, Aguardando Serviço Externo, Aguardando Aprovação de Orçamento, Aguardando Peças e Aguardando Execução.
- **Total de serviços programados X executados:** este indicador informa o percentual e quantitativa de total ordens de manutenção preventiva, calibração e segurança elétrica executadas em relação ao programado, sendo:
 - Manutenção Preventiva Programadas x Executadas;
 - Calibração Programadas x Executadas;
 - Testes Segurança Elétrica Programados x Executados;
 - Qualificação Programadas x Executadas.
- **Total de OS's por setor:** este indicador refere-se ao numero de OS's mês por setor, sendo de total importância para definir plano de ação quanto a treinamentos junto a educação continuada.
- **Quantidade de OS's por técnico:** este indicador é capaz de apresentar o desempenho por cada técnico no processo de engenharia clínica por mês.
- **Despesas com manutenção externa:** este indicador apresentar por centro de custo, o custo mensal de manutenção externa.
- **Custo de manutenção por OS:** este indicador apresentar por centro de custo, o custo mensal de peças utilizadas em manutenções internas.
- **Tempo Médio de Reparo (MTTR);**
- **Tempo Médio Entre Falhas (MTBF);**
- **Índice de obsolescência:** quantidade de equipamentos com Laudo de Obsolescência emitido e seu índice tempo de uso em relação à vida útil esperada.
- Satisfação do cliente;
- SLA de Atendimento (Service Level Agreement ou Acordo de Nível de Serviço).

5.7.35. A CONTRATADA manterá cópia dos relatórios mensais de que trata o item anterior, arquivados por um período não inferior a 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de emissão do mesmo.

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br



- 5.7.36. A CONTRATADA deverá manter histórico documentado dos problemas e incidentes relacionados aos eventos adversos causados, ou potencialmente causados, por falhas dos equipamentos. Deverá existir evidência da ação tomada (encaminhamento da ação para o Setor de Engenharia Clínica, com o intuito de que essa notifique à administração, órgão sanitário competente ou fornecedor, quando pertinente).
- 5.7.37. A CONTRATADA deverá auxiliar no desenvolvimento e na implantação de um processo de melhoria de desempenho quanto ao gerenciamento do parque de equipamentos médico- assistenciais.
- 5.7.38. A CONTRATADA deverá auxiliar na implantação de um processo que vise assegurar a integridade e o armazenamento dos equipamentos médico-assistenciais, respeitando as condições ambientais de cada produto. Para garantir a segurança patrimonial, a CONTRATADA deverá sinalizar à CONTRATANTE no caso de equipamentos armazenados de forma inadequada. No que tange à identificação do equipamento, a CONTRATADA deverá implementar modelos de rotulagem, que indique claramente a situação do produto (se em manutenção, se reprovado em ensaio de aceitação, se liberado para uso, etc.).

5.10. Sistema Informatizado Específico de Gestão De Equipamentos (*Software*)

- 5.7.39. . O Sistema de Gestão de Tecnologia em Saúde com plataforma web utilizado para cadastro e arquivo de atividades voltadas para Engenharia Clínica, é umas das ferramentas mais importantes para eficiência da gestão de tecnologia em saúde. Sua implantação deve ser iniciada em paralelo ao processo de, uma vez que o processo cadastral é minucioso e demorado, devendo ser realizado com muita cautela para que não haja erros nos cadastros.
- 5.7.40. A gestão deverá, obrigatoriamente, ser executada com o auxílio de ferramenta de *software*, plataforma WEB, cuja licença de uso será de responsabilidade e ônus da CONTRATADA, com acesso via WEB de domínio público, permitindo níveis de segurança e acesso diferenciado para usuários por senhas, possibilitando o acesso dos profissionais do Setor de Engenharia Clínica, bem como os funcionários de cada setor às informações alimentadas e compiladas.
- 5.8. A CONTRATADA deverá garantir que a ferramenta subsidiará os cálculos dos indicadores contratuais automaticamente, identificar tendências de confiabilidade dos equipamentos com base nos históricos de ordens de serviços.
- 5.9. A CONTRATADA deve garantir que a ferramenta fornecerá, a qualquer tempo, relatórios de cadastros gerais de unidades, setores, ambientes, inventário de equipamentos, serviços realizados em um período de tempo, dentre outros.
- 5.10. A CONTRATADA deverá fornecer acesso ilimitado de visualização da plataforma para a CONTRATANTE e acessos ilimitados de usuários requisitantes de serviços ou para



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

consulta das informações, fornecendo logins e senhas de acesso individuais a cada um dos setores, direção do hospital e gestão do contrato.

5.10.1. A ferramenta deverá permitir a avaliação do Setor de Engenharia Clínica e seus profissionais por meio de, no mínimo, dos seguintes indicadores de desempenho:

- Tempo Médio entre Falhas (MTBF – Mean Time Between Failures);
- Tempo Médio de Resposta ao Primeiro Atendimento (TMA);
- Tempo Médio de Reparo (TMR);
- Tempo de paralisação dos equipamentos;
- Índice de Rechamada por Técnico e por toda a equipe técnica;
- Produtividade por Técnico;
- Produtividade por Tipo de Serviço executado (desempenho de manutenções corretivas e preventivas, calibrações, qualificações e testes de segurança elétrica, treinamentos, dentre outros);
- Percentual de Resolutividade Interna (PRI);
- Percentual de Obsolescência do Parque tecnológico;
- Percentual de Disponibilidade Operacional dos Equipamentos (PDISP).
- O sistema deverá permitir a emissão de relatórios como:
 - Ordens de Serviço por setor (ou centro de custos)
 - Ordens de Serviço por tipo do serviço executado;
 - Ordens de Serviço por período;
 - Ordens de Serviço por equipamento;
 - Ordens de Serviço por técnico;
 - Ordens de Serviço pendentes;
 - Ordens de Serviço encerradas;
 - Custo de manutenção por equipamento;
 - Custo de manutenção por custo de aquisição (por equipamentos);
 - Custo de manutenção por setor (ou centro de custos);
 - Custo de manutenção por período;
- O sistema deverá permitir, no mínimo:
 - O cadastro de equipamentos por: TAG - identificador único, série, patrimônio, categoria, marca, modelo, situação operacional, valor e data de compra, data de instalação, setor instalado e nível de criticidade, potência, tensão, data da aquisição, NF, especificação técnica. Tais características objetivam facilitar a análise das quantidades, normas técnicas; pertinentes, dados de fabricantes e fornecedores, disponibilidade do parque tecnológico, etc.;
 - O cadastro e o controle histórico das ordens de serviço por: número da ordem de serviço, solicitante, tipo, datas/horários de abertura e de primeiro atendimento técnico, andamento dos serviços, descrições da falha, do diagnóstico e dos serviços executados, técnico executor, materiais utilizados (com indicação de valor);
 - O controle e a emissão de alertas para vencimento de garantias (venda de produtos e contratos);
 - A programação de serviços (manutenções preventivas, calibrações, etc);
 - O cadastro de fornecedores e prestadores de serviço;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

- A requisição de serviços não atrelados a equipamento específico, mas também para setor;
- O controle de transferência de equipamentos entre setores ou localidades distintas;
- O cadastro de contratos de manutenção com outros prestadores de serviço;
- A requisição de serviços de manutenção por parte dos usuários dos equipamentos, sem limitação do número de usuários com permissão para “requisição de serviço”;
- A incorporação de fotos ou documentos, tanto no cadastro de equipamentos quanto de ordens de serviço;
- A incorporação de checklists de manutenção, calibração e procedimentos operacionais padrões;
- A qualificação ou avaliação do serviço executado por parte do requisitante do serviço;
- A pesquisa e filtro de listagem de equipamentos e ordens de serviço, além da exportação de informações e relatórios para os formatos Excel®, PDF, outros;
- O sistema deverá possuir controle de estoque de materiais, de forma a possibilitar um gerenciamento preciso dos custos envolvidos e das necessidades de reposição de sobressalentes;
- O sistema deverá ter interface com o usuário a fim de permitir, de modo simples, elaborar consultas à base de dados e usá-las em documentos gerenciais, agregando dados para a elaboração de gráficos, relatórios textuais e tabelas, estes gerados também pelo próprio software;

5.10.2. O sistema deverá estar acompanhado de manual ou instruções básicas de operação.

5.10.3. Toda a base de dados será de propriedade da CONTRATANTE. Ao final do contrato, os dados de cadastro dos equipamentos e de registro das ocorrências e serviços serão fornecidos à CONTRATANTE em meio magnético.

5.10.4. Os técnicos da CONTRATADA deverão estar qualificados para operação e inserção de todos os dados e informações no sistema. A CONTRATADA deverá prover treinamento e suporte para operação do sistema pela CONTRATANTE.

5.10.5. A CONTRATADA deverá manter o *software* disponibilizado em sua versão mais recente, realizando quaisquer trocas de versões ou *upgrades* necessários, bem como fornecimento de correções, sem ônus adicional à CONTRATANTE. O serviço de *backup* da base de dados no servidor deverá ser diário.

5.10.6. O Sistema deverá realizar cronograma para serviços programados com intuito de gerar cronogramas mensais de acordo com a periodicidade de cada tecnologia, conforme ANEXO I.I.

5.10.7. O Sistema deverá gerar Certificado de Calibração de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, na qual todos os dados passarão por análises metrológicas automaticamente de acordo com cada uma de suas incertezas, sendo aprovadas ou reprovadas de acordo com os critérios de aceitação estabelecidos.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

D4Sign 281dadef-a9b3-4f85-a3e4-30fd1d459109 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

5.11. Acompanhamento de Serviços Terceirizados

- 5.10.8. A CONTRATADA deverá realizar o atendimento ao setor solicitante e acompanhamento de quaisquer atividades executadas por outrem e testes de funcionalidade em todos os equipamentos relacionados no ANEXO I.I.
- 5.10.9. Existindo a necessidade, a CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA que realize o primeiro atendimento ao setor solicitante, mesmo que o EMA, motivo da solicitação, esteja no período de garantia ou coberto por contrato de manutenção ou comodato, para averiguação da necessidade de acionamento da empresa prestadora do serviço.
- 5.10.10. Para o caso dos equipamentos disponíveis na instituição em caráter de cessão de uso/comodato, locação ou empréstimo cuja responsabilidade de manutenção preventiva/corretiva e calibração seja de terceiros, caberá a CONTRATADA o acompanhamento, registro e apoio técnico aos agentes públicos responsáveis pela fiscalização da execução do contrato, bem como o primeiro atendimento aos usuários.
- 5.10.11. Os equipamentos enquadrados como de alta tecnologia, exemplificado, Tomógrafo Computadorizado, Ressonância Magnética, Sistema de Digitalização de Imagens de Raio-X (CR), Detectores de Radiografia Digital Direta (DR), Sistemas Endoscópios, Aparelhos de Raios-X, (Arco-C, Fixo, Telecomandado, Transportável), Ultrassonografia Convencional, e outros similares ou que porventura sejam incorporados, serão submetidos a contrato com empresa especializada, cabendo a CONTRATADA o acompanhamento registro dos serviços executados, bem como o primeiro atendimento aos usuários para solução de problemas de baixa complexidade, com vistas a aumentar o "uptime" de máquina.
- 5.10.12. Demais equipamentos relacionados estarão sujeitos à intervenção preventiva e corretiva direta pela CONTRATADA, ficando facultado à CONTRATANTE a formalização de contrato de manutenção com terceiros, para equipamentos enquadrados como de alto impacto nas rotinas institucionais e que exigem altas taxas de disponibilidade, ou que sejam equipamentos de alto risco, como os de apoio ou substituição a um órgão, ou que exijam mão de obra especializada;
- 5.10.13. Documentar e implementar critérios, em conjunto com a CONTRATANTE, na avaliação e qualificação de fornecedores de modo a promover a melhor aquisição de produtos e serviços, em termos técnicos e econômicos.

5.12. Treinamentos

- 5.10.14. Desenvolver e implantar um Programa de Treinamentos e Educação Continuada, "in loco", aos usuários dos EMAs, de modo a auxiliar na melhora contínua do aproveitamento dos equipamentos médico-assistenciais tanto em relação à exploração dos recursos tecnológicos adicionais, quanto em relação ao cuidado com a operação dos mesmos.

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br



VIVARIO

- 5.10.15. A CONTRATADA deverá desenvolver um Planejamento de Treinamentos junto ao corpo clínico para os equipamentos apontados pelo gerente ou quem este designar como os mais críticos em termos de uso. O treinamento deve apresentar instruções operacionais, montagem do equipamento e acessórios, limpeza externa e desinfecção.
- 5.10.16. A CONTRATADA deverá documentar todas as informações pertinentes ao treinamento operacional, tais como: número de participantes e respectivas assinaturas, carga horária, data de realização e responsável da área, conteúdo programático do treinamento, critérios de avaliação das necessidades do treinamento e avaliação da eficácia do treinamento.
- 5.10.17. Além do Plano de Educação Continuada, a CONTRATADA deverá realizar treinamentos, individuais ou não, sempre que constatados erros operacionais, demanda de manutenção por mau uso do equipamento e acessórios e demais incidências que possam inviabilizar o uso do equipamento ou do procedimento por ele realizados. A realização de todos os treinamentos é de responsabilidade da CONTRATADA e o planejamento deverá ser divulgado para os responsáveis de setor assistencial, de modo que sejam disponibilizados os colaboradores quando na data programada.
- 5.10.18. A identificação da necessidade para a realização dos treinamentos poderá ser gerada tanto pela empresa CONTRATADA como pela CONTRATANTE.
- 5.10.19. Coordenar os fornecedores de equipamentos para execução de treinamentos nos equipamentos adquiridos pela EAS.
- 5.10.20. Todos os treinamentos ministrados deverão ser documentados e registrados através de ata e lista de presença.
- 5.10.21. A CONTRATADA deverá apoiar o Setor de Engenharia Clínica e Setores Assistenciais no intuito de garantir que os equipamentos sejam utilizados somente por profissionais comprovadamente treinados.

5.13. Desativação

5.10.22. A CONTRATADA deverá estabelecer, em conjunto com a aprovação da CONTRATANTE, e documentar critérios para o descarte, alienação ou desativação dos equipamentos médico-assistenciais. Deverá ser gerado laudo de desativação para cada equipamento que necessite ser desativado, com no mínimo as seguintes informações técnicas: identificação do equipamento (série, patrimônio, marca, modelo e foto real), data, justificativa técnica e responsável pela de desativação, e submetido ao Fiscal do Contrato. A necessidade de desativação de um equipamento deve possuir, minimamente, uma ou mais das razões descritas a seguir:

- Obsolescência do equipamento, podendo ser substituído por outro com desempenho superior ou com custo de operação/manutenção menor;
- Alterações nos padrões de tratamento médico que exigem tecnologia distinta;

Rua Aíberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivarior.org.br



- Fatores de segurança que resultam em aumento do risco para operadores ou pacientes;
- Materiais e peças de reposição pararam de ser fornecidos ou se tornaram indisponíveis no mercado;
- Alterações em exigências de legislações e normas, desde que estas sejam citadas.

5.10.23. Os equipamentos desativados deverão estar separados e devidamente identificados quanto a sua condição.

5.14. Normas Técnicas

5.10.24. A CONTRATADA deverá atender todos os requisitos aplicáveis a suas atividades ou aos equipamentos, sistemas e afins que estejam dentro de seu escopo de atuação. A CONTRATADA deverá atender as demais normas e/ou leis que se apliquem a seu escopo de atuação incluindo das normas listadas abaixo e suas futuras atualizações; Além das exigências legais, a CONTRATADA seguirá algumas diretrizes específicas definidas pela CONTRATANTE.

5.10.25. Os materiais empregados e os serviços executados, de manutenção ou eventuais, deverão obedecer rigorosamente:

- Às normas e especificações constantes deste Termo de Referência;
- Às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial, à NBR 15.943/2011, que dispõe sobre as diretrizes para um programa de gerenciamento de equipamentos de infraestrutura de serviços de saúde e de equipamentos para a saúde;
- Às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em especial, À Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 509/2021, que dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde;
- Às normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e suas regulamentações;
- Às disposições legais federais, estaduais e municipais;
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem dos produtos;
- Às normas internacionais consagradas, na falta das normas ABNT, ou para melhor complementar os temas previstos pelas já citadas;
- Às recomendações expressas na Lei n. 6.514, de 22/12/977 e Normas Regulamentadoras (NRs) relativas à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, aprovadas pela Portaria n. 3.214, de 08/06/1978, em especial as seguintes:
 - Norma NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
 - Norma NR-12 - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos;
 - Norma NR-32 - Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde.

5.15. Interpretação de Documentos Fornecidos

5.10.26. Na ocorrência de divergência de interpretação entre documentos fornecidos será obedecida a seguinte ordem: REUNIÃO DE ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS.

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br



VIVARIO

6. DA VISITA TÉCNICA

6.1. A visita técnica é facultativa. A empresa interessada poderá fazer uma visita técnica aos locais onde será realizado o serviço. Esta visita deverá ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de realização da licitação. O agendamento da visita técnica será feito através da Gerência de Contratos, por intermédio telefone: (21) 2555-3750 ramal 3823.

6.2. A visita técnica representará a oportunidade para as licitantes interessadas conhecerem o parque tecnológico das unidades, características e especificações, condições especiais ou dificuldades que possam interferir na execução dos trabalhos, além de fazerem todos os questionamentos e solicitações técnicas que acharem necessários para elaboração de suas propostas comerciais. Assim sendo, caso a licitante que venha a ser contratada, não tenha realizado a visita, não poderá deixar de realizar o serviço nos termos e condições pactuadas, sob a alegação de não ter tido ciência de tais condições.

6.3. Caso a licitante realize a vistoria a declaração será expedida pela Gerência de Contratos, sendo esta assinada por representante legal da licitante e gerente ou representante da unidade que vistoriou as instalações, comprovando estar ciente das informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços trajando uniforme com logomarca da CONTRATADA e portando documento de identificação com foto.

7.2. No início de TODAS as visitas técnicas aos setores da referida unidade hospitalar, os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar ao responsável pelo setor e informar o objetivo da visita e só poderão iniciar as atividades após autorização.

7.3. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.

7.4. Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

7.5. A **CONTRATADA** deverá fornecer e garantir o uso dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva), conforme normas vigentes, visando a não ocorrência de danos físicos e materiais, não só com relação aos seus funcionários, como também com relação aos usuários em geral.

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br



VIVARIO

- 7.6.** A **CONTRATADA** deverá enviar à **CONTRATANTE**, mensalmente o Plano de Fornecimento e Renovação de EPI's para aprovação do setor de Segurança do Trabalho (SESMT) desta instituição, incluindo as fichas de EPI's assinadas pelos funcionários comprovando a aderência ao plano enviado.
- 7.7.** A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
- 7.8.** Responder por quaisquer extravios e danos causados às instalações, imóveis e equipamentos do **CONTRATANTE**, responsabilizando-se pelas indenizações respectivas, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do Contrato.
- 7.9.** Não subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir total ou parcialmente os serviços objeto deste Edital, sem anuência formal da **CONTRATANTE**.
- 7.10.** A **CONTRATADA** deverá informar mensalmente o controle de efetivo e escalas de trabalho ou sempre que solicitado pela contratante.
- 7.11.** Não substituir a equipe técnica indicada pela **CONTRATADA**, sem prévia comunicação a Fiscalização.
- 7.12.** Substituir, no prazo de 04 (quatro) horas em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato.
- 7.13.** A **CONTRATADA** deverá fornecer a relação nominal de todo o pessoal envolvido na execução dos serviços, informando número de documento de identificação para a liberação da entrada nas dependências da referida unidade hospitalar.
- 7.14.** A **CONTRATADA** deverá colocar à disposição dos Estabelecimentos Assistenciais em Saúde (EAS) contemplados neste contrato profissionais capacitados para o desempenho das funções necessárias à execução dos serviços contratados, conduzindo a um ótimo acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas disponíveis e em concordância com a fiscalização.
- 7.15.** Analisar e emitir relatórios quanto à capacitação dos operadores, verificando número de operadores, diversidade de equipamentos, realização do treinamento operacional pós-aquisição, treinamento continuado, existência de protocolos de procedimentos de rotina.
- 7.16.** A **CONTRATADA** não poderá restringir nenhum chamado emergencial em função de horários ou dias da semana para esta modalidade de atendimento.

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br



VIVARIO

7.17. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, escadas, dispositivos, aparelhos e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços. Todos os materiais a serem utilizados deverão ser novos, de primeira qualidade, resistentes e adequados à finalidade que se destinam.

7.18. A **CONTRATADA** deverá apresentar para a fiscalização as especificações técnicas de todos os materiais que serão utilizados, submetendo amostras à aprovação da fiscalização do **CONTRATANTE** sempre que necessário, bem como as notas fiscais, caso solicitado.

7.19. A **CONTRATADA** deverá identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do **CONTRATANTE**, responsabilizando-se pela sua guarda e integridade física.

7.20. Manter em perfeito estado de asseio e limpeza as áreas de trabalho sob a sua responsabilidade.

7.21. A **CONTRATADA** e seus auxiliares deverão obedecer rigorosamente à disciplina interna da Unidade, no que visar: Circulação de pessoas, entrada e saída de bens e equipamentos e outros.

7.22. Comunicar imediatamente a **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos ou de força maior, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação e análise pela **CONTRATANTE**.

7.23. Manter preposto aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la na execução do Contrato.

7.24. Entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o início da vigência do contrato as seguintes documentações:

- Declaração expressa de que a empresa dispõe de sistema de informação, para gerenciamento dos equipamentos médico-hospitalares permitindo o cadastro e o controle de dados.
- Declaração expressa de possuir instalações adequadas, Analisadores e Simuladores calibrados com certificados com rastreabilidade e pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto desta contratação, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pela prestação do serviço.
- Os analisadores/simuladores mínimos a serem apresentados são:
 - Analisador de desfibrilador/ cardioversor;
 - Simulador de ECG/marca-passo;
 - Conjunto de pesos padrão;
 - Cronômetro; • Manovacuômetro;
 - Simulador de oximetria;
 - Analisador de Bisturi;
 - Termômetros;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

- Analisador de Fluxo;
- Analisador de pressão não invasiva;
- Analisador de Segurança Elétrica.
- Apresentar Certificado de Autorização para efetuar conserto e manutenção em esfigmomanômetros e balanças, emitido pelo Instituto de Pesos e Medidas – IPEM, nos termos da Portaria nº 088, de 08/07/87.

7.25. A CONTRATADA deverá compartilhar com a CONTRATANTE todas as documentações padrão referentes aos procedimentos executados, tais como Procedimentos Operacionais Padrão (POP's), Instruções de Trabalho (IT's), Checklists de Rotina, fluxogramas e organograma da equipe.

7.26. Ao fim de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, serão definidas metas para os indicadores constantes no capítulo sobre indicadores de desempenho do presente Termo, a serem pactuadas entre as partes.

7.27. As metas pactuadas entre as partes passarão por revisão trimestral ou quando a fiscalização do contrato avaliar necessário.

7.28. A **CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente o relatório demonstrativo dos serviços prestados, contendo dados gerais da empresa **CONTRATADA**, número do contrato, nome dos responsáveis técnicos pelos serviços, descritivo do objeto do contrato, detalhamento das ações desempenhadas dentro do referido período e todas as Ordens de Serviço (OS) executadas e assinadas. Essas devem obrigatoriamente estar assinadas pelo gerente, ou responsável da unidade no caso de sua ausência. Compõe a assinatura o nome completo e legível do responsável da unidade, a matrícula e o cargo. Devendo contar também o nome completo e legível do profissional técnico que realizou a atividade, o número de registro no conselho de classe e a função do profissional desempenhada na empresa **CONTRATADA**.

7.29. Ao final de cada mês, a contratada deverá emitir relatório mensal descritivo, de forma detalhada, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva realizados no período, bem como das peças eventualmente substituídas em até **05 (cinco) dias úteis após o fim do mês de competência**.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. Designar um profissional para fazer a fiscalização dos serviços da **CONTRATADA**.

8.2. Proporcionar todas as facilidades para a **CONTRATADA** executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas do

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br



CONTRATANTE, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajas, trânsito e permanência em suas dependências.

8.3. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

8.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

9.1. Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- a) Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;
- b) Vetar o prosseguimento normal do fornecimento e/ou execução dos serviços, baseados na legislação em vigor;
- c) Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

9.2. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

9.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.4. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato.

9.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.6. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.



VIVARIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

10. DA AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

10.1. Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através das seguintes definições:

- 10.1.1. A **CONTRATADA** passará por Avaliação de Desempenho ao fim de 45 (quarenta e cinco) dias contínuos, a contar da assinatura do contrato, e mensalmente, com a finalidade de constatação de aderência aos indicadores de desempenho e validação de aderência ao presente Termo de Referência.
- 10.1.2. As metas pactuadas entre as partes serão analisadas na Avaliação de Desempenho mensal da **CONTRATADA**. O não atingimento por parte da **CONTRATADA** poderá acarretar penalidades previstas no contrato.
- 10.1.3. Mensalmente, até o quinto dia útil após o fim do mês de competência, deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o **ANEXO I.VI - RELATÓRIO GERENCIAL FINANCEIRO – PRESTAÇÃO DE CONTAS – TR**, com os indicadores de desempenho (KPI's).
- 10.1.4. Parte integrante deste Termo de Referência, o “**ANEXO I.VI – RELATÓRIO GERENCIAL FINANCEIRO – PRESTAÇÃO DE CONTAS – TR.**”, deverá ser preenchido em sua totalidade e apresentado ao final de cada mês, o relatório de medição referente ao mês vigente, o controle de estoque de peças e materiais e a tabela de gastos com materiais e peças adquiridos no mês vigente.
- 10.1.5. A avaliação de Desempenho e o Relatório Gerencial serão tomados como referência para atesto dos serviços prestados.
- 10.1.6. A contratada deverá informar em cada ordem de serviço atendida a quantidade de materiais e peças necessárias para conclusão do serviço, valor unitário utilizado e valor total.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 11.1. A vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Contratante, mediante a Termo de Aditamento do presente instrumento.
- 11.2. Os serviços desse Termo poderão ser prorrogados de acordo com o interesse da Contratante.
- 11.3. Caso os Termos de Colaboração e ou Contratos de Gestão firmados entre a OSS Viva Rio com os Entes Contratantes sejam encerrados ou não prorrogados, o presente Contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br



VIVARIO

que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência dos Termos de Colaboração e ou Contratos de Gestão.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto e a associação do contrato com outrem, nem a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

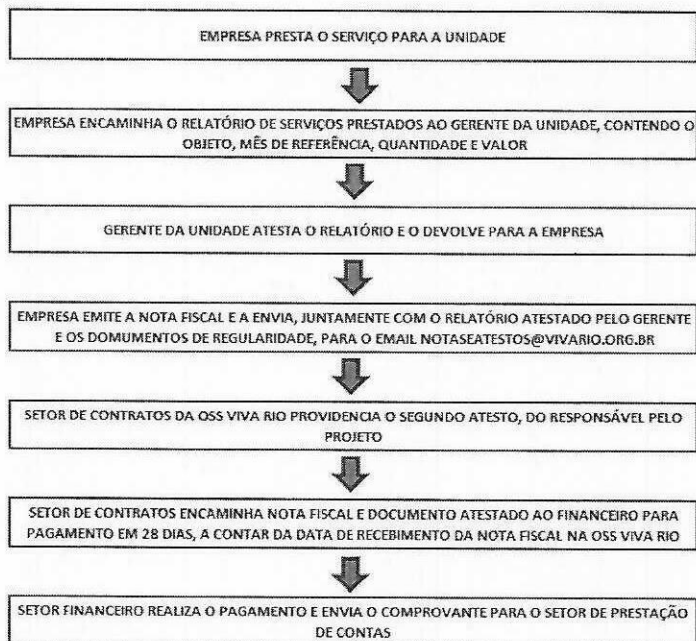
13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

13.2. Cabe à CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este Termo de Referência, quando do início da prestação do serviço.

14. DO MECANISMO DE ATESTO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE

Mensalmente, deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados. A **OSC VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de “atesto de notas” pelos Gerentes e/ou Diretores das unidades gerenciadas pela **OSC**. O “atesto de notas” também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição do quadro abaixo:



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br



VIVARIO

15. DA PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

16. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br



condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

17. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.



VIVA RIO

EMPRESA



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Serviço Prestado: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Mês de Referência: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Valor: XXXXXXXXXX

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos valores informados, em consonância com o contrato firmado com a OSS Viva Rio;

NOME DA EMPRESA / CNPJ

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa NOME DA EMPRESA conforme descrição apresentada, com observância as ressalvas listadas acima.

Nome da unidade

VIVA RIO

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas à OSS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3). O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

Minuta Contrato - GQM P02c 061223 HMHMVivaRio docx
Código do documento 281dadeef-a9b3-4f85-a3e4-30fd1d459109



Anexo: P02c.061223.HMHMVivaRio.pdf
Anexo: ANEXO 2 - Escopo Atendimento Serviços de Engenharia Clínica.pdf
Anexo: ANEXO III_TR_TERMOS DE REFERÊNCIA- SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA_HMHM.pdf

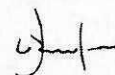
Assinaturas



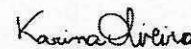
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
josepacheco@vivario.org.br
Assinou



Fábio Fogaça Ribeiro
f.fogaca@equipacare.com.br
Assinou



Karina da Silva Gomes Oliveira
contratos@equipacare.com.br
Assinou



Laís Araujo Aguiar
laisaguiar@vivario.org.br
Assinou



Eventos do documento

02 Jan 2024, 09:34:04

Documento 281dadeef-a9b3-4f85-a3e4-30fd1d459109 **criado** por KARINA DA SILVA GOMES OLIVEIRA (bbee2315-992d-4b99-8445-9ec11f3eea3c). Email: contratos@equipacare.com.br. - DATE_ATOM: 2024-01-02T09:34:04-03:00

02 Jan 2024, 09:43:43

Assinaturas **iniciadas** por KARINA DA SILVA GOMES OLIVEIRA (bbee2315-992d-4b99-8445-9ec11f3eea3c). Email: contratos@equipacare.com.br. - DATE_ATOM: 2024-01-02T09:43:43-03:00

02 Jan 2024, 09:44:10

KARINA DA SILVA GOMES OLIVEIRA **Assinou** (bbee2315-992d-4b99-8445-9ec11f3eea3c) - Email: contratos@equipacare.com.br - IP: 179.186.124.42 (179.186.124.42.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 56290) - Geolocalização: -22.5199462 -44.1019424 - Documento de identificação informado: 126.032.357-96 - DATE_ATOM: 2024-01-02T09:44:10-03:00

04 Jan 2024, 10:25:28

LAÍS ARAUJO AGUIAR **Assinou** - Email: laisaguiar@vivario.org.br - IP: 200.222.29.141 (200.222.29.141 porta: 21890) - Geolocalização: -22.9834693 -43.2037586 - Documento de identificação informado: 122.162.717-13 - DATE_ATOM: 2024-01-04T10:25:28-03:00

09 Jan 2024, 22:44:29

FÁBIO FOGAÇA RIBEIRO **Assinou** (18a6c713-d396-48dc-9197-23cffb45c86a) - Email: f.fogaca@equipacare.com.br - IP: 170.254.160.140 (ip-170-254-160-140.isp.valenet.com.br porta: 52166) - Geolocalização: -19.8148096 -43.17184 - Documento de identificação informado: 092.086.817-77 - DATE_ATOM: 2024-01-09T22:44:29-03:00

25 Jan 2024, 16:41:47

JOSE RICARDO BARROS PACHECO **Assinou** - Email: josepacheco@vivario.org.br - IP: 200.222.29.141 (200.222.29.141 porta: 29258) - Geolocalização: -22.9821 -43.2014 - Documento de identificação informado: 763.894.057-15 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2024-01-25T16:41:47-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f968501791a3aa354deb316803cce64f4e42520abf04b0a0267485ece406335d
(SHA512):036cd4bbc489b38ca86443523a0ccafff4ce881a1ef9c34caa780165a9ba1ac5293deeb8bf3c7cb09fd7945de3cbdae7071ffbfdfc579f09b925effd9c1760cf

Hash dos documentos anexos

Nome: P02c.061223.HMHMVivaRio.pdf
(SHA256):a43b07b5414ed5f4b0af50249f2407e4475d6b5dad98e7d9fe6b61213d0a12c4
(SHA512):4d0b24953c34ffb455d7f7e58cda367e2744eca0b7801672fb75e4b62c9c1974dea4cae60301bda861a2052f756fa655a47dbd93c01e9ce9fc260a3cd10889a7

Nome: ANEXO 2 - Escopo Atendimento Serviços de Engenharia Clínica.pdf
(SHA256):0cadf60161754cd7c91aefb7b78fb8955d605ad07571314f38e29d556e1b1cac
(SHA512):637ef8f1d0058c46f6e6bbe7c2d811d2ed7dfad43edb54ef6a7b88dc9d490ce32480b57ed9fe84550a06bf77a83b22bb1c8675f7284fdf29cab8bd608fd5831b

Nome: ANEXO III_TR_TERMOS DE REFERÊNCIA- SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA_HMHM.pdf
(SHA256):2b43012d0b16c86faedd630385e5aa6cb6566f632bfd14823de995d80ed47b83
(SHA512):ff642ed502c034f2dc2da7b3903c2cc7ad202e5144205c595771f3451a4895c4d6ac1b3afa97e06e38bfb6286b939b3404e8426f0d483bf8efaf0089522b19dd

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

À

EQUIPACARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TECNICO LTDA.

Na Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **ENGENHARIA CLÍNICA**, nos termos do **CONTRATO DE ADESÃO**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **EQUIPACARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TECNICO LTDA**, sediada na Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ, inscrita no CNPJ nº 17.040.595/0001-01, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 11/12/2023**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2023.


Paloma Moura
Contratos
Matrícula N.º 1.60092
Viva Rio

Setor de Contratos

Viva Rio